

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COOP HORT**

**De :** Rogerio Negoseki  
<coop.hortsaojose@hotmail.com>

seg., 08 de jun. de 2026 14:01

 2 anexos

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COOP HORT

**Para :** Comissão Especial de Chamamento Público da Sme  
<cecpsme@curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** COOPERATIVA DE PROD DE HORT DE SAO JOSE  
DOS PINHAIS <adm@coophort.com.br>, Marcia  
Schoen <marcia@nutricaosaude.com.br>

**À Comissão Especial de Chamamento Público****SME**

**Nome da Cooperativa/Associação:** Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros  
de São José dos Pinhais – Coop Hort São José

**CNPJ:** 26.755.953/0001-53

**Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação:** coop.hortsaojose@hotmail.com

**Telefone:** (041) 9 8419-9640

**Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação:** Rogerio Negoseki

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno  
atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2025-SME.

 [PROEJTO FINAL PNAE CTBA -COOP HORT 2026.pdf](#)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Cartão CNPJ****Extarto da CAF****Estatuto Social****Ata de Eleição da atual diretoria****Certidão Negativa FGTS****Certidão Negativa Trabalhista****Certidão Negativa Estadual****Certidão Negativa Municipal Mobiliaria****Certidão Negativa Municipal Imobiliaria****Certidão Negativa Fedetal****Projeto de Venda Lote 1****Projeto de Venda Lote 2****Declaração de Produção****Declaração de Limite Individual****Licença Sanitaria****Fichas tecnicas Polpas****Registro do Mapa****Ficha Tecnica Extrato****Fichas, Registros e Contratos de Arroz****Fichas, Registros e Contratos de Leite em pó****Fichas, Registros e Contratos de Sucos de Maçã e Uva****Contrato de Cooperação**

## Fichas de Associação

Favor acusar o recebimento.

Att,  
Mariane Ryndack  
Gerente Geral



---

**PROEJTO FINAL PNAE CTBA -COOP HORT 2026\_compressed.pdf**

13 MB

---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NUMERO DE INSCRIÇÃO<br/>26.755.953/0001-53<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>23/12/2016</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

Nome Empresarial  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE

|                                                                                |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>COOP HORT SAO JOSE</div> | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente  
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica  
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
214-3 - Cooperativa

|                                               |                           |                                  |
|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R FRANCISCO DA CRUZ</div> | <div>NUMERO<br/>120</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                                       |                                               |                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>83.090-595</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CAMPO LARGO DA ROSEIRA</div> | <div>MUNICIPIO<br/>SAO JOSE DOS PINHAIS</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|

|                                                                 |                                        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>COOP.HORTSAOJOSE@HOTMAIL.COM</div> | <div>TELEFONE<br/>(41) 9179-7575</div> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>23/12/2016</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2026 às 13:59:44 (data e hora de Brasília).



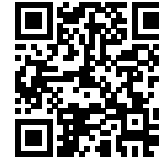
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR082022.02.000001025CAF Situação: ATIVO  
Data da inscrição: 17/08/2022 Última atualização: 05/05/2026  
Data de Validade: 05/05/2029



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE  
CNPJ: 26.755.953/0001-53 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 23/12/2016  
Município: São José dos Pinhais UF: PR  
Representante Legal: ROGERIO NEGOSEKI CPF: 031.913.579-98

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER  
CNPJ: 75.234.757/0001-49  
Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 05/05/2026)

| Categorias dos Agricultores Familiares          | Quantidade | Participação Relativa % |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado PNRA                                  | 2          | 0.75                    |
| Benefício PNCF                                  | 0          | 0                       |
| Quilombo                                        | 1          | 0.38                    |
| Terra Indígena                                  | 1          | 0.38                    |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais         | 0          | 0                       |
| Nenhuma opção                                   | 261        | 98.49                   |
| Atividade Principal dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
| Aquicultor                                      | 0          | 0                       |
| Extrativista                                    | 3          | 1.13                    |
| Pescador Artesanal                              | 0          | 0                       |
| Silvicultor                                     | 1          | 0.38                    |
| Demais Agricultores Familiares                  | 261        | 98.49                   |

Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Feminino                                 | 83         | 31.32                   |
| Masculino                                | 182        | 68.68                   |

Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares            | Quantidade | %   |
|--------------------------------------------------|------------|-----|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 265        | 100 |
| Número de associados sem inscrições no CAF       | 0          | 0   |

Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF             | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| São José dos Pinhais/PR  | 74         |
| Rio Branco do Sul/PR     | 6          |
| Lapa/PR                  | 29         |
| Campo Largo/PR           | 5          |
| Araucária/PR             | 9          |
| Antonina/PR              | 3          |
| Mariaiva/PR              | 2          |
| Contenda/PR              | 4          |
| Tijucas do Sul/PR        | 1          |
| São José da Boa Vista/PR | 1          |
| Guaraqueçaba/PR          | 1          |
| Itaperuçu/PR             | 2          |
| São Manoel do Paraná/PR  | 2          |
| Fazenda Rio Grande/PR    | 1          |

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Sarandi/PR                  | 1  |
| Antônio Olinto/PR           | 1  |
| Lagoa dos Três Cantos/RS    | 1  |
| Bocaiúva do Sul/PR          | 1  |
| Cerro Azul/PR               | 2  |
| Miracatu/SP                 | 2  |
| Nova Alvorada/RS            | 2  |
| Ernestina/RS                | 2  |
| Barão de Cotegipe/RS        | 25 |
| Benjamin Constant do Sul/RS | 3  |
| Erval Grande/RS             | 8  |
| São Valentim/RS             | 5  |
| Ponte Preta/RS              | 2  |
| Mormaço/RS                  | 1  |
| Espumoso/RS                 | 2  |
| Itatiba do Sul/RS           | 10 |
| Barra do Rio Azul/RS        | 3  |
| Passo Fundo/RS              | 1  |
| Tio Hugo/RS                 | 1  |
| Camargo/RS                  | 1  |
| Soledade/RS                 | 2  |
| Ibirubá/RS                  | 1  |
| Itapuca/RS                  | 1  |
| Faxinalzinho/RS             | 2  |
| Não-Me-Toque/RS             | 2  |
| Ibirapuitã/RS               | 1  |
| Victor Graeff/RS            | 1  |
| Alpestre/RS                 | 4  |
| Planalto/RS                 | 1  |
| São José dos Ausentes/RS    | 7  |
| São Joaquim/SC              | 16 |
| Bom Jardim da Serra/SC      | 7  |
| Urubici/SC                  | 3  |
| Painel/SC                   | 1  |
| Ipê/RS                      | 2  |

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

| Nome                                   | CPF/CNPJ       | UF/Município                | Nº CAF                   | Data de Validade |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| ADAIR APARECIDA MORO PEREIRA           | 963.087.029-00 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001629238CAF | 04/06/2027       |
| ADAMASTOR CASAGRANDE                   | 557.795.300-68 | RS/Nova Alvorada            | RS052026.01.002484462CAF | 20/12/2027       |
| ADAO ADEMIR PEREIRA DA SILVA           | 204.196.270-49 | RS/Ernestina                | RS052026.01.003646379CAF | 26/06/2028       |
| ADEMAR GIACOMEL                        | 578.030.720-20 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001767837CAF | 08/07/2027       |
| ADEMIL BUENO MACHADO                   | 043.156.169-90 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001799872CAF | 15/07/2027       |
| ADIR BALDO                             | 614.124.300-20 | RS/Benjamin Constant do Sul | RS052026.01.002491681CAF | 26/12/2027       |
| ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN          | 072.789.499-47 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001561317CAF | 20/05/2027       |
| ADRIANE PEREIRA REICKDAL WOZNIAK       | 108.441.579-88 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.000344980CAF | 16/05/2026       |
| ADRIANO PRZYBYCIEN                     | 043.925.209-19 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001561317CAF | 20/05/2027       |
| AILTON SCHNEIDER                       | 697.592.430-91 | RS/Ervat Grande             | RS052026.01.002510677CAF | 13/01/2028       |
| ALDINO GIACOMEL                        | 016.461.710-80 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.003447144CAF | 07/05/2028       |
| ALDOINO JOSE MAFFESSONI                | 325.954.410-00 | RS/São Valentim             | RS052026.01.002509301CAF | 10/01/2028       |
| ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ   | 089.061.879-80 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001597260CAF | 27/05/2027       |
| ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA            | 048.937.259-71 | PR/São José da Boa Vista    | PR052026.01.000326164CAF | 09/05/2026       |
| ALEX BURILLE                           | 016.098.750-44 | RS/Nova Alvorada            | RS052026.01.002749689CAF | 12/03/2028       |
| ALEX SIMAO SCHMIDTEL                   | 007.384.220-61 | RS/Lagoa dos Três Cantos    | RS052026.01.002604929CAF | 05/02/2028       |
| ALICE TEREZINHA ROSA                   | 574.570.269-91 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002528365CAF | 15/01/2028       |
| ALINE ZAMPIERI                         | 022.116.080-94 | RS/São Valentim             | RS052026.01.002745744CAF | 12/03/2028       |
| ALOISIO JOSE MACIEL PINTO              | 064.686.589-77 | PR/Lapa                     | PR052026.01.000468448CAF | 27/06/2026       |
| ALTAIR TROMBETA                        | 614.136.070-04 | RS/Ponte Preta              | RS052026.01.002488809CAF | 26/12/2027       |
| ALTIVIR JOSE ANTUNES MACIEL PINTO      | 444.154.009-49 | PR/Lapa                     | PR052026.01.000605300CAF | 24/07/2028       |
| ALVENO AFONSO LASSIG                   | 015.127.929-26 | PR/Lapa                     | PR052026.01.003561686CAF | 04/06/2028       |
| ALZIRA MARIA TOMAZELLI                 | 901.194.520-49 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.003426783CAF | 30/04/2028       |
| AMANDIO CARVALHO                       | 046.603.069-09 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001600749CAF | 28/05/2027       |
| ANA AUGUSTA CARDOSO FAGUNDES           | 069.965.439-40 | PR/Lapa                     | PR052026.01.001513989CAF | 09/05/2027       |
| ANA PATRICIA FONSACA                   | 061.308.269-90 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001888005CAF | 05/08/2027       |
| ANA PAULA BASSO                        | 045.774.320-48 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.003537071CAF | 24/11/2028       |
| ANA REGINA TURELA DA SILVA             | 658.883.910-34 | RS/Mormaço                  | RS052026.01.002501186CAF | 09/01/2028       |
| ANDERSON JOSE CARDOSO WAGNER           | 114.223.879-25 | PR/Lapa                     | PR052026.01.002596748CAF | 01/02/2028       |
| ANDERSON LUIZ STRUGALA VAZ TORRES      | 040.981.219-64 | PR/Araucária                | PR052026.01.002511692CAF | 11/01/2028       |
| ANDREI FELIPE NEGRELLO                 | 081.919.689-40 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002655592CAF | 14/02/2028       |
| ANDREIA PRZYBYCIEN MIKRUT              | 056.771.469-19 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.003705188CAF | 10/07/2028       |
| ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI    | 089.426.859-78 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001650463CAF | 07/06/2027       |
| ANDRESSA PEREIRA VIEIRA                | 043.568.760-32 | SC/Bom Jardim da Serra      | SC052026.01.000530238CAF | 17/07/2026       |
| ANERI TURRA                            | 274.302.000-87 | RS/Benjamin Constant do Sul | RS052026.01.002554556CAF | 22/01/2028       |
| ANTONIO COMINETTI                      | 307.955.750-68 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001232202CAF | 05/03/2027       |
| ANTONIO DOMINGUES CERA                 | 257.150.928-41 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001808726CAF | 17/07/2027       |
| ANTONIO GONCALVES DA SILVA             | 355.728.769-68 | PR/Guarapuacaba             | PR052026.01.000233283CAF | 07/05/2028       |
| APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS | 137.212.438-11 | PR/Tijucas do Sul           | PR052026.01.002418643CAF | 05/12/2027       |
| ARI FRANCISCO STEINKE                  | 716.673.260-15 | RS/Itatiba do Sul           | RS052026.01.001610462CAF | 29/05/2027       |
| ARI TESSARO                            | 654.280.800-00 | RS/Ervat Grande             | RS052026.01.002561523CAF | 24/01/2028       |
| ARILDO GRANEMANN DE MELO               | 055.932.369-76 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.002028672CAF | 03/09/2027       |
| AROLDO CECINEL DE LIMA                 | 771.497.189-49 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001255774CAF | 11/03/2027       |
| ATAIDE NEGOSKI                         | 230.589.439-20 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001598935CAF | 27/05/2027       |
| ATAIDES MARTINS SCHNEIDER              | 737.647.609-15 | PR/Rio Branco do Sul        | PR052026.01.002079354CAF | 13/09/2027       |
| AUGUSTO TADEU GUIMARAES                | 097.426.359-19 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.000151372CAF | 23/04/2029       |
| BENVINDO BORGES BUENO                  | 020.809.029-03 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001564899CAF | 21/05/2027       |
| BERNADETE APARECIDA MICOS GREBOGE      | 016.040.119-47 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002587294CAF | 06/04/2029       |
| BRAZ PORTES                            | 725.470.819-20 | PR/Itaperuçu                | PR052026.01.002043600CAF | 05/09/2027       |
| BRUNA JOSIANE CHIQUEIRA                | 098.898.359-16 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001599059CAF | 07/05/2027       |
| BRUNO JOAO MARQUETTE                   | 080.571.639-41 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.000480173CAF | 30/06/2026       |
| BRUNO KNAPIK                           | 123.399.449-29 | PR/Lapa                     | PR052026.01.002276683CAF | 31/10/2027       |
| CAMILA DA ROSA MARTINS                 | 118.540.519-46 | RS/São José dos Ausentes    | RS052026.01.000018627CAF | 28/08/2027       |
| CAMILO ARANTES BORGES                  | 095.322.669-76 | RS/São José dos Ausentes    | RS052026.01.001667066CAF | 11/06/2027       |
| CARLOS GOGOLA                          | 021.794.999-14 | PR/Campo Largo              | PR052026.01.002393187CAF | 02/12/2027       |
| CARLOS GUILHERME ALMEIDA MAIA          | 093.328.849-27 | PR/Araucária                | PR052026.01.002137085CAF | 25/09/2027       |
| CELSE ANTONIO FRIGHETTO                | 598.343.150-15 | RS/Espumoso                 | RS052026.01.001388277CAF | 11/04/2027       |
| CEZAR ALCIDES SUSZEK                   | 718.803.800-72 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001429803CAF | 22/04/2027       |
| CEZAR AUGUSTO DA PAZ SANTOS            | 089.782.279-02 | PR/Antonina                 | PR052026.01.002588818CAF | 29/01/2028       |
| CEZAR LUIZ SCAPINI DA SILVA            | 393.998.850-20 | RS/Não-Me-Toque             | RS052026.01.001318522CAF | 25/03/2027       |
| CIRINEU PAULO KLIMUK                   | 589.172.500-25 | RS/Itatiba do Sul           | RS052026.01.002570300CAF | 25/01/2028       |
| CLAIR JOAO FARINA                      | 467.749.470-34 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001591868CAF | 27/05/2027       |
| CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA          | 659.936.599-04 | PR/Campo Largo              | PR052026.01.003359340CAF | 08/04/2028       |
| CLEITON TONIOLO                        | 034.858.169-65 | PR/Bocaiúva do Sul          | PR052026.01.004654928CAF | 25/03/2029       |
| CLEONILDA MARSAL PIMENTEL              | 043.236.629-63 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002365288CAF | 25/11/2027       |
| CLESIO MENDES                          | 042.934.629-88 | SC/Urubici                  | SC052026.01.001630527CAF | 04/06/2027       |
| CLEUSA FERREIRA DA COSTA MESSIAS       | 066.812.549-77 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001820363CAF | 19/07/2027       |
| CLODOALDO COSTA                        | 375.497.749-00 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001243812CAF | 07/03/2027       |
| DANIEL KUSMA                           | 089.571.619-45 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001883364CAF | 02/08/2027       |
| DANIEL LAMBERG DOS SANTOS              | 136.806.829-48 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001044305CAF | 14/12/2026       |
| DANIELA RODRIGUES DA ROSA              | 038.349.479-62 | RS/São José dos Ausentes    | RS052026.01.000013538CAF | 03/02/2028       |
| DEBORA FONSACA DA NOVA                 | 103.664.479-04 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002234128CAF | 22/10/2027       |

|                                       |                |                             |                          |            |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|------------|
| DELMIR PEDRO FUZINATO                 | 013.706.365-20 | RS/Itatiba do Sul           | RS052026.01.001101626CAF | 18/01/2027 |
| DIEGO CHOYNOVSKI                      | 025.987.370-59 | RS/Alpestre                 | RS052026.01.003356462CAF | 08/04/2028 |
| DIMAS CETENARSKI                      | 037.667.169-64 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001700603CAF | 19/06/2027 |
| DINARA LONGO                          | 028.492.630-28 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.000086690CAF | 22/12/2028 |
| DIOVANA CECHINEL DEMESSIANO ROCHA     | 113.785.589-44 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001281018CAF | 15/03/2027 |
| DIRCE FERNANDES DE ALMEIDA            | 594.977.699-20 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002345277CAF | 03/02/2028 |
| DOCIMAR PUTRICK                       | 614.123.410-00 | RS/São Valentim             | RS052026.01.002530898CAF | 16/01/2028 |
| DOLCIMAR ANTONIO ORSO                 | 559.072.370-15 | RS/Barra do Rio Azul        | RS052026.01.003389531CAF | 14/11/2028 |
| DONIZETE BARBOSA                      | 636.167.509-20 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001812162CAF | 17/07/2027 |
| EBSON LUCAS GEFFER                    | 032.738.639-86 | PR/Rio Branco do Sul        | PR052026.01.002547357CAF | 21/01/2028 |
| EDERVAN LOSCH HOPPE                   | 971.803.780-20 | RS/Passo Fundo              | RS052026.01.003270927CAF | 05/03/2028 |
| EDSON JOSE GEFFER                     | 536.920.209-53 | PR/Rio Branco do Sul        | PR052026.01.002547605CAF | 21/01/2028 |
| EDSON VALENTIN SCHAEFFER              | 775.456.720-20 | RS/Tio Hugo                 | RS052026.01.003949432CAF | 26/08/2028 |
| EDUARDO ANDRADE LIMA                  | 105.698.749-98 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001249303CAF | 08/03/2027 |
| EIMAR JOSE LANGE                      | 012.546.330-81 | RS/Benjamin Constant do Sul | RS052026.01.002488165CAF | 26/12/2027 |
| ELAINE DE GOES SANTOS                 | 053.950.759-84 | PR/Campo Largo              | PR052026.01.002393187CAF | 02/12/2027 |
| ELCIO THOMAZ LIPINSKI                 | 042.645.369-79 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001650463CAF | 07/06/2027 |
| ELCIO VARCHAKI IANCOSKI               | 107.676.409-69 | PR/Lapa                     | PR052026.01.000011486CAF | 20/05/2028 |
| ELEXANDRO CARLOS DE MACEDO            | 007.718.859-46 | SC/Bom Jardim da Serra      | SC052026.01.000024841CAF | 03/11/2028 |
| ELIANE MARIA CARDOSO KLEIN            | 061.262.749-70 | PR/Lapa                     | PR052026.01.001548976CAF | 16/05/2027 |
| ELISETE SETENARSKY NEGOSKI            | 034.809.799-98 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002543191CAF | 18/01/2028 |
| ELOIR PIMENTEL ZBONIK                 | 059.746.439-17 | PR/Lapa                     | PR052026.01.003423268CAF | 30/04/2028 |
| ELTON DONIZETE DA SILVA PINTO         | 048.895.479-75 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001285426CAF | 18/03/2027 |
| EMERSON IVAN SETNARSKY                | 119.338.919-47 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.000088008CAF | 31/03/2029 |
| EMILIA FISZT GOGOLA                   | 017.465.979-25 | PR/Campo Largo              | PR052026.01.001494784CAF | 07/05/2027 |
| ERIVAN MARAFIGO DE SENA               | 070.656.039-62 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001458275CAF | 26/04/2027 |
| ERMINIA BERNADETE GREBOGI LIPINSKI    | 018.479.639-35 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.004559010CAF | 19/02/2029 |
| EUNIR ANDRE BERRIA                    | 512.599.580-00 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001137881CAF | 02/02/2027 |
| EVERLI DE BASTOS BUHRER               | 060.485.129-45 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002371340CAF | 25/11/2027 |
| EVERTON FERREIRA DA CRUZ              | 072.992.479-33 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002353282CAF | 19/11/2027 |
| FELIPE DA SILVA RIZZI                 | 132.232.579-00 | SC/Bom Jardim da Serra      | SC052026.01.002652095CAF | 14/02/2028 |
| FELIX RYBINSKI                        | 604.551.369-04 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001937000CAF | 16/08/2027 |
| FERNANDES ZILLI                       | 541.456.780-87 | RS/Camargo                  | RS052026.01.003340575CAF | 29/03/2028 |
| FERNANDO PEREIRA DA SILVA             | 009.361.830-12 | RS/Ernestina                | RS052026.01.001327974CAF | 27/03/2027 |
| FERNANDO RYBINSKI                     | 724.571.479-72 | PR/Araucária                | PR052026.01.001271021CAF | 13/03/2027 |
| FLAVIO RENATO RYBINSKI                | 036.588.109-04 | PR/Araucária                | PR052026.01.000689074CAF | 03/02/2029 |
| FRANCISCO APARICIO DA SILVA LIMA      | 054.986.809-70 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002404010CAF | 02/12/2027 |
| GABRIEL NESI LOSS MATOS               | 114.898.679-02 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001657938CAF | 10/06/2027 |
| GAITANO PEDRO RISSI                   | 246.218.700-68 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.001475121CAF | 02/05/2027 |
| GEOMAR CARDOSO DE SOUZA               | 720.974.429-00 | PR/Antonina                 | PR052026.01.001123994CAF | 23/04/2029 |
| GEORGE CAMARGO                        | 053.164.919-98 | PR/Rio Branco do Sul        | PR052026.01.002285524CAF | 04/11/2027 |
| GILMAR DE CESARO                      | 654.275.800-34 | RS/Erval Grande             | RS052026.01.002032335CAF | 04/09/2027 |
| GILMAR PORTELLA BAGESTON              | 012.932.230-00 | RS/Soledade                 | RS052026.01.002676631CAF | 19/02/2028 |
| GRACIELE CAMILE WOZNIAK               | 078.935.509-45 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.004259535CAF | 28/10/2028 |
| HEMERSON IMBRIANI BARBIERI            | 055.565.409-50 | PR/Marialva                 | PR052026.01.002453286CAF | 12/12/2027 |
| IBANES ANTONIO SANTIN                 | 558.617.170-87 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.002613883CAF | 16/04/2028 |
| IDILMARA BARBOSA                      | 081.024.409-88 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001542236CAF | 15/05/2027 |
| ILDO JOAO BALDO                       | 254.543.580-53 | RS/Ibirubá                  | RS052026.01.001492691CAF | 06/05/2027 |
| ILSOLENE AMARAL MISTURI               | 050.559.489-73 | SC/Painel                   | SC052026.01.001788763CAF | 11/07/2027 |
| IONA AMARAL VITORIA VELHO             | 794.148.699-72 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.002029701CAF | 03/09/2027 |
| IRENE SETENARSKY                      | 018.869.719-51 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002503320CAF | 07/01/2028 |
| IRMA LIMA DO AMARAL                   | 786.193.359-87 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001717070CAF | 24/06/2027 |
| IVO OSTROSKI                          | 537.995.260-72 | RS/Erval Grande             | RS052026.01.001878285CAF | 01/08/2027 |
| JAIME ANTONIO MANFREDINI              | 307.972.760-68 | RS/São Valentim             | RS052026.01.002531802CAF | 16/01/2028 |
| JAIR PORTELLA DE LIMA                 | 638.278.240-87 | RS/Itapuca                  | RS052026.01.002726862CAF | 01/10/2028 |
| JAISSON ZATTI                         | 014.231.900-76 | RS/Itatiba do Sul           | RS052026.01.002510375CAF | 16/01/2028 |
| JAMIELY BOARD DE MOURA E COSTA BRAINE | 074.466.929-44 | PR/Cerro Azul               | PR052026.01.002154347CAF | 30/09/2027 |
| JANDIR KERSCNER                       | 428.475.320-72 | RS/Faxinalzinho             | RS052026.01.002538623CAF | 17/01/2028 |
| JANI DA SILVA NASCIFICO               | 895.839.659-87 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001131540CAF | 31/01/2027 |
| JOACIR DE CEZARO                      | 592.582.760-00 | RS/Erval Grande             | RS052026.01.002063277CAF | 16/09/2027 |
| JOAO ALCKERI COMIN                    | 576.272.820-04 | RS/Soledade                 | RS052026.01.003351030CAF | 07/04/2028 |
| JOAO CARLOS CHARNESKI                 | 017.192.269-70 | PR/Lapa                     | PR052026.01.003560439CAF | 04/06/2028 |
| JOAO CARLOS FANTIN SOBRINHO           | 036.728.299-27 | PR/Lapa                     | PR052026.01.001430604CAF | 22/04/2027 |
| JOAO FRANCISCO SOARES                 | 025.937.379-64 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.002481623CAF | 19/12/2027 |
| JOAO PAULO FOLLADOR                   | 022.435.960-67 | RS/Barão de Cotegipe        | RS052026.01.002728562CAF | 07/03/2028 |
| JOAO VALDECYR NEU DE CAMARGO          | 755.719.949-91 | PR/Lapa                     | PR052026.01.001653040CAF | 07/06/2027 |
| JOAQUIM BENEDETTE NUNES               | 436.079.429-00 | SC/Bom Jardim da Serra      | SC052026.01.001562546CAF | 20/05/2027 |
| JOBERTO LUIZ KRUPCZAK                 | 996.714.929-91 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.001578506CAF | 23/05/2027 |
| JOCILEA MARTINS PINTO                 | 047.052.589-40 | PR/Lapa                     | PR052026.01.001647316CAF | 06/06/2027 |
| JOCINEIA MARIA COROL                  | 049.638.419-83 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.003422759CAF | 29/04/2028 |
| JORGE LUIZ MENARCZUK                  | 030.035.729-03 | PR/São José dos Pinhais     | PR052026.01.000749348CAF | 13/09/2026 |
| JORGE STABACH                         | 015.246.879-01 | PR/Contenda                 | PR052026.01.003566123CAF | 05/06/2028 |
| JOSE ALVES                            | 896.542.509-34 | SC/São Joaquim              | SC052026.01.001351696CAF | 03/04/2027 |

|                                     |                |                         |                          |            |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------|
| JOSE CARLOS BITENCOURT              | 931.969.540-72 | RS/São Valentim         | RS052026.01.002426855CAF | 06/12/2027 |
| JOSE CLEMENTE DE SOUZA              | 899.098.289-87 | SC/São Joaquim          | SC052026.01.001830373CAF | 22/07/2027 |
| JOSE DO CARMO SANTOS                | 111.170.478-30 | PR/Antonina             | PR052026.01.003659021CAF | 26/06/2028 |
| JOSE FLORESVALDO ALMEIDA MAIA       | 604.514.679-49 | PR/Araucária            | PR052026.01.002213637CAF | 16/10/2027 |
| JOSE LINDOMAR OLIVEIRA JORDAO       | 868.883.909-34 | SC/Urubici              | SC052026.01.001415135CAF | 17/04/2027 |
| JOSE LUIZ TESKE VELHO               | 094.329.549-19 | SC/Bom Jardim da Serra  | SC052026.01.001759743CAF | 05/07/2027 |
| JOSE LUIZ WINGERT PEREIRA           | 041.757.509-24 | SC/Bom Jardim da Serra  | SC052026.01.002779955CAF | 19/03/2028 |
| JOSE NIVALDO DO AMARAL              | 409.993.270-20 | SC/São Joaquim          | SC052026.01.001540395CAF | 15/05/2027 |
| JOSE PASA                           | 246.177.920-15 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002491797CAF | 17/10/2028 |
| JOSE RENDOK                         | 610.607.719-34 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002433912CAF | 09/12/2027 |
| JOSE ROBERTO DE SOUZA               | 580.445.409-97 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001569757CAF | 21/05/2027 |
| JOSE ROBERTO RUVINSKI               | 917.064.919-72 | PR/Araucária            | PR052026.01.001154823CAF | 07/02/2027 |
| JOSE TURMANN DE LARA                | 031.159.719-07 | PR/Lapa                 | PR052026.01.000531313CAF | 17/07/2026 |
| JOSE WOLSKI                         | 716.696.800-10 | RS/Itatiba do Sul       | RS052026.01.000050264CAF | 31/01/2028 |
| JOSELAINE APARECIDA COROL DE BASTOS | 049.801.189-50 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002623158CAF | 06/02/2028 |
| JUANICE BOSZCZ                      | 063.582.159-14 | PR/Contenda             | PR052026.01.001321088CAF | 25/03/2027 |
| JUCELIA LUBAS                       | 765.687.179-91 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.000370493CAF | 25/05/2026 |
| JUCIMARA SCHMIDT STEKLAIN           | 068.621.459-59 | PR/Lapa                 | PR052026.01.001782070CAF | 10/07/2027 |
| JULIANE LECK                        | 128.650.919-02 | PR/Lapa                 | PR052026.01.002048618CAF | 06/09/2027 |
| JULIANE MARIA BARBOSA PESNIKI       | 089.393.079-25 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.000849836CAF | 09/10/2026 |
| JULIANO BEARZI                      | 894.845.840-04 | RS/Barra do Rio Azul    | RS052026.01.001914951CAF | 09/08/2027 |
| JURANDIR ANTONIO MENEGUZZO          | 636.590.930-68 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002611457CAF | 04/02/2028 |
| KASSIA EVELYN FELIX DE SOUSA        | 427.805.168-95 | SP/Miracatu             | SP052026.01.002594270CAF | 31/01/2028 |
| KATIA SELE DA CRUZ DA MAIA          | 040.059.549-44 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002470807CAF | 05/05/2029 |
| KAUANNY KOSSOVSKI LECH              | 155.100.749-57 | PR/Lapa                 | PR052026.01.001574232CAF | 14/07/2028 |
| LAURINDO BERTONI                    | 372.116.920-49 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002771742CAF | 18/03/2028 |
| LAURITA CARRA FORALOSSO             | 681.800.800-30 | RS/Ipê                  | RS052026.01.001819037CAF | 23/07/2027 |
| LAURO VILSON CHMIEL                 | 543.207.550-49 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.001369988CAF | 12/08/2028 |
| LEANDRO ALVES DE SOUZA              | 075.483.879-03 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002505628CAF | 07/01/2028 |
| LEANDRO PRZYBYCIEN                  | 056.770.589-71 | PR/São Manoel do Paraná | PR052026.01.002416839CAF | 04/12/2027 |
| LELIA APARECIDA VOGT                | 982.904.600-15 | RS/Planalto             | RS052026.01.003406132CAF | 24/04/2028 |
| LEONIR MARIO VALENGA                | 697.076.939-91 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002503320CAF | 07/01/2028 |
| LINDACIR BUHRER MORO                | 775.442.429-00 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001560661CAF | 20/05/2027 |
| LUCAS CECHINEL DO AMARAL            | 100.018.269-05 | SC/São Joaquim          | SC052026.01.001668326CAF | 11/06/2027 |
| LUCIANA ZAPPANI BAZOTI              | 003.728.350-23 | RS/Ponte Preta          | RS052026.01.004439650CAF | 16/12/2028 |
| LUCIANO RONCATO                     | 812.849.690-53 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.001542461CAF | 15/05/2027 |
| LUCIO IDOSKI                        | 765.685.989-68 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002113242CAF | 20/09/2027 |
| LUIZ CARLOS TOMAZELI                | 611.031.950-34 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002451421CAF | 12/12/2027 |
| LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARAES        | 471.027.999-34 | PR/Itaperuçu            | PR052026.01.003485365CAF | 16/05/2028 |
| LUIZ HENRIQUE WOYS                  | 089.592.339-43 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001400826CAF | 15/04/2027 |
| LUIZ PADOAN NETO                    | 358.131.210-72 | RS/Erval Grande         | RS052026.01.002519957CAF | 14/01/2028 |
| LUIZ PURKOTT                        | 275.605.709-68 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001743288CAF | 01/07/2027 |
| MAGDA FORALOSSO                     | 833.317.350-00 | RS/Ipê                  | RS052026.01.001819019CAF | 23/07/2027 |
| MAICON DARLAN ZAMPIERI              | 022.116.090-66 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002387254CAF | 28/11/2027 |
| MAISA LIMA DE AMORIM VALOSKI        | 029.333.939-21 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001385255CAF | 04/04/2028 |
| MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA           | 092.376.149-77 | PR/Campo Largo          | PR052026.01.001478857CAF | 02/05/2027 |
| MARCILIO ALVES PEREIRA FILHO        | 923.024.169-53 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001743504CAF | 07/07/2027 |
| MARCIO LUIZ BORSUK                  | 946.445.350-87 | RS/Itatiba do Sul       | RS052026.01.002523790CAF | 14/01/2028 |
| MARCIO ROGERIO VEDANA               | 942.565.270-87 | RS/Barra do Rio Azul    | RS052026.01.002194875CAF | 11/10/2027 |
| MARCOS DAUMER                       | 940.634.860-87 | RS/Barão de Cotegipe    | RS052026.01.002189891CAF | 26/09/2028 |
| MARIA DO CARMO SANTANA BREINE       | 740.893.829-04 | PR/Cerro Azul           | PR052026.01.001607161CAF | 29/05/2027 |
| MARIA HELENA MIKRUT                 | 077.612.819-12 | PR/São Manoel do Paraná | PR052026.01.002416839CAF | 04/12/2027 |
| MARIA IRENE BUHRER MORO             | 873.973.079-49 | PR/Fazenda Rio Grande   | PR052026.01.002328254CAF | 13/11/2027 |
| MARIA LIANE DA CRUZ BUHRER          | 922.442.979-34 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001937000CAF | 16/08/2027 |
| MARITANIA LUCIA PANOSSO SOTORIVA    | 650.522.850-00 | RS/Itatiba do Sul       | RS052026.01.001788499CAF | 07/07/2027 |
| MARLI STRUGAVA DE PAULA             | 032.577.649-01 | PR/Lapa                 | PR052026.01.001499468CAF | 07/05/2027 |
| MARTA APARECIDA GOMULSKI            | 774.898.539-15 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001445489CAF | 24/04/2027 |
| MARTINA GUERRA SCROBOTE             | 575.620.759-72 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002528727CAF | 15/01/2028 |
| MATHEUS ANTHONY ZIETEK              | 108.085.979-90 | PR/Lapa                 | PR052026.01.000552082CAF | 24/07/2026 |
| MESSIAS CETENARSKI                  | 074.811.249-90 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002247384CAF | 24/10/2027 |
| MICHAEL STANCZYK DE PAULA           | 123.868.079-83 | PR/Lapa                 | PR052026.01.001617129CAF | 31/05/2027 |
| MICHELI STEINHOEFEL MENTZ           | 030.679.570-16 | RS/Alpestre             | RS052026.01.002746118CAF | 12/03/2028 |
| MIGUEL ILDEFONSO BUHRER             | 429.127.929-91 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.001401647CAF | 15/04/2027 |
| MIGUEL SOEK                         | 232.211.789-72 | PR/Rio Branco do Sul    | PR052026.01.002036464CAF | 20/09/2027 |
| MILTON AGOSTINHO BEDENDE            | 642.704.830-91 | RS/Itatiba do Sul       | RS052026.01.002004680CAF | 29/08/2027 |
| MOISES MIKRUT                       | 034.651.269-71 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.003705188CAF | 10/07/2028 |
| MURILO NUNES CORREA                 | 043.920.229-94 | SC/Urubici              | SC052026.01.001734575CAF | 27/06/2027 |
| NADIR PAULO AVILA                   | 360.239.810-20 | RS/Espumoso             | RS052026.01.001572653CAF | 22/05/2027 |
| NEIVALDO ANGELO SACARDO             | 727.955.810-00 | RS/Itatiba do Sul       | RS052026.01.002346392CAF | 18/11/2027 |
| NELSINDO DA SILVA FLORES            | 702.605.080-04 | RS/Não-Me-Toque         | RS052026.01.003268455CAF | 14/10/2028 |
| ORLEI DA SILVA PINTO                | 052.709.549-40 | PR/Lapa                 | PR052026.01.002570271CAF | 25/01/2028 |
| OSMAR SILVA                         | 052.303.509-89 | PR/Lapa                 | PR052026.01.001766923CAF | 08/07/2027 |
| PAULO ANTONIO GUERRA                | 575.620.919-00 | PR/São José dos Pinhais | PR052026.01.002510765CAF | 11/01/2028 |

|                                  |                |                          |                          |            |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| PAULO SERGIO BIAZI               | 680.537.700-53 | RS/Barão de Cotegipe     | RS052026.01.001391588CAF | 12/04/2027 |
| PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO   | 827.696.489-34 | RS/São José dos Ausentes | RS052026.01.001926675CAF | 13/08/2027 |
| PEDRO ROQUE PACHECO              | 662.977.290-34 | RS/Ibirapuitã            | RS052026.01.001898777CAF | 07/08/2027 |
| RAFAEL SEBASTIAO GREBOGE         | 131.056.499-05 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001813716CAF | 18/07/2027 |
| RAFAEL SIMAO MARTINS FARIA       | 068.454.099-19 | PR/Sarandi               | PR052026.01.002529085CAF | 15/01/2028 |
| REGINA LASKA DA PENHA            | 060.032.479-67 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002510884CAF | 11/01/2028 |
| RENATO BOSZCZ                    | 447.834.009-97 | PR/Contenda              | PR052026.01.002438616CAF | 10/12/2027 |
| RICARDO LUIS ROMAN               | 011.610.020-65 | RS/Barão de Cotegipe     | RS052026.01.002421981CAF | 06/12/2027 |
| RICARDO PAVAN                    | 037.181.549-51 | PR/Lapa                  | PR052026.01.000599544CAF | 04/08/2026 |
| RODRIGO NEGOSEKI                 | 078.647.009-77 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001598700CAF | 27/05/2027 |
| RODRIGO PAES DE ALMEIDA          | 076.179.309-76 | PR/Lapa                  | PR052026.01.001813947CAF | 18/07/2027 |
| ROGERIO NEGOSEKI                 | 031.913.579-98 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002543191CAF | 18/01/2028 |
| ROSA LASKA                       | 043.872.279-58 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001791489CAF | 12/07/2027 |
| ROSA MARIA PACHECO FERREIRA      | 127.874.529-73 | PR/Lapa                  | PR052026.01.001123013CAF | 26/01/2027 |
| ROSANGELA TEREZINHA PAULUK       | 006.044.410-02 | RS/Alpestre              | RS052026.01.001770692CAF | 08/07/2027 |
| ROSENILDA MARIA FONTES DA CRUZ   | 036.131.389-64 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002513834CAF | 11/01/2028 |
| ROSI APARECIDA BUHRER CONKE      | 996.632.289-20 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001887366CAF | 05/08/2027 |
| RUBENS BARBIERI                  | 483.241.329-53 | PR/Marialva              | PR052026.01.001471782CAF | 30/04/2027 |
| SADI LUIS DEFFACI                | 543.147.390-53 | RS/Itatiba do Sul        | RS052026.01.002570805CAF | 25/01/2028 |
| SAMARA BENEDET                   | 102.319.989-02 | SC/Bom Jardim da Serra   | SC052026.01.001623039CAF | 26/08/2028 |
| SANDRA MARCANTE CHITTO           | 765.056.340-53 | RS/Erval Grande          | RS052026.01.001172585CAF | 16/02/2027 |
| SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS        | 022.229.189-36 | PR/Araucária             | PR052026.01.000918553CAF | 31/10/2026 |
| SHISUE NOTOMI ZIETEK             | 475.412.379-49 | PR/Lapa                  | PR052026.01.001640530CAF | 05/06/2027 |
| SIDNEI PAULO PADOAN              | 611.136.110-49 | RS/Erval Grande          | RS052026.01.002021708CAF | 04/09/2027 |
| SIDNEY MIGUEL PORTES LECH        | 030.678.429-79 | PR/Lapa                  | PR052026.01.000519355CAF | 03/02/2028 |
| SILVANO RIBEIRO BORGES           | 023.108.469-29 | PR/Lapa                  | PR052026.01.001089525CAF | 15/01/2027 |
| SIMONE DURAU                     | 074.517.379-93 | PR/Contenda              | PR052026.01.001859018CAF | 29/07/2027 |
| SOLANGE DE SOUZA DA COSTA NUNES  | 362.605.588-48 | SP/Miracatu              | SP052026.01.001736569CAF | 28/06/2027 |
| SOLANGE TEREZINHA GOMES DE SOUZA | 030.236.659-82 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002363185CAF | 25/11/2027 |
| TEREZA BURKOT SOEK               | 015.662.359-52 | PR/Rio Branco do Sul     | PR052026.01.002036464CAF | 20/09/2027 |
| THIAGO SCHARNOVEBER CAMARGO      | 070.011.379-79 | PR/Lapa                  | PR052026.01.000105368CAF | 10/03/2029 |
| VALDIR MESNEROWICZ               | 906.769.470-34 | RS/Alpestre              | RS052026.01.003354720CAF | 08/04/2028 |
| VALMIR JOSE DARIVA               | 994.762.230-49 | RS/Barão de Cotegipe     | RS052026.01.002461219CAF | 16/12/2027 |
| VENANCIR RYBINSKI                | 860.914.929-34 | PR/Araucária             | PR052026.01.001889774CAF | 05/08/2027 |
| VERA LUCIA ZIOMEK BAIDA          | 074.283.419-06 | PR/Antônio Olinto        | PR052026.01.001650590CAF | 07/06/2027 |
| VERLAINE DO ROCIO PILATO         | 065.059.199-29 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001775976CAF | 09/07/2027 |
| VILSON SCHAEFFER                 | 437.704.600-49 | RS/Victor Graeff         | RS052026.01.002438363CAF | 10/12/2027 |
| VITORIO LITWIN                   | 023.453.400-10 | RS/Barão de Cotegipe     | RS052026.01.002556579CAF | 21/10/2028 |
| VIVIANI DOS SANTOS BAESSO        | 126.109.529-45 | RS/São José dos Ausentes | RS052026.01.002124538CAF | 23/09/2027 |
| VOLMAR PAULO DIEL                | 614.119.570-91 | RS/Faxinalzinho          | RS052026.01.001439419CAF | 23/04/2027 |
| WESLEY SOUZA COSTA               | 037.478.010-21 | RS/São José dos Ausentes | RS052026.01.000703406CAF | 31/08/2026 |
| WILLIAM MANOEL BARTH             | 057.911.959-90 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.001562729CAF | 20/05/2027 |
| WILLIAM VALENGA                  | 113.513.509-60 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002504007CAF | 07/01/2028 |
| WILLIAN MEDEIROS DE MACEDO       | 039.594.150-44 | RS/São José dos Ausentes | RS052026.01.002318981CAF | 12/11/2027 |
| WILLIAN TOMAZELLI                | 048.229.660-70 | RS/Barão de Cotegipe     | RS052026.01.000705522CAF | 31/08/2026 |
| ZILDA ZESUTKO                    | 018.537.819-67 | PR/Araucária             | PR052026.01.001169691CAF | 22/12/2028 |
| ZIOCLEA SCHUEDA                  | 028.096.349-12 | PR/São José dos Pinhais  | PR052026.01.002539625CAF | 17/01/2028 |



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

**RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES**

|    | <b>NOME COMPLETOR DA MULHER</b>        | <b>ASSENTADO<br/>REFORMA<br/>AGRÁRIA</b> | <b>POVOS<br/>INDIGENAS</b> | <b>COMUNIDADE<br/>QUILOMBOLA</b> |
|----|----------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 1  | ADAIR APARECIDA MORO PEREIRA           |                                          |                            |                                  |
| 2  | ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN          |                                          |                            |                                  |
| 3  | ADRIANE PEREIRA REICKDAL WOZNIAC       |                                          |                            |                                  |
| 4  | ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ   |                                          |                            |                                  |
| 5  | ALICE TEREZINHA ROSA                   |                                          |                            |                                  |
| 6  | ALINE ZAMPIERI                         |                                          |                            |                                  |
| 7  | ALZIRA MARIA TOMAZELLI                 |                                          |                            |                                  |
| 8  | AMANDIO CARVALHO                       |                                          |                            |                                  |
| 9  | ANA AUGUSTA CARDOSO FAGUNDES           |                                          |                            |                                  |
| 10 | ANA PATRICIA FONSACA                   |                                          |                            |                                  |
| 11 | ANA PAULA BASSO                        |                                          |                            |                                  |
| 12 | ANA REGINA TURELA DA SILVA             |                                          |                            |                                  |
| 13 | ANDREIA PRZYBYCIEN MIKRUT              |                                          |                            |                                  |
| 14 | ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI    |                                          |                            |                                  |
| 15 | ANDRESSA PEREIRA VIEIRA                |                                          |                            |                                  |
| 16 | APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS |                                          |                            |                                  |
| 17 | BERNADETE APARECIDA MICOS GREBOGE      |                                          |                            |                                  |
| 18 | BRUNA JOSIANE CHIQUEIRA                |                                          |                            |                                  |
| 19 | CAMILA DA ROSA MARTINS                 |                                          |                            |                                  |
| 20 | CLEONILDA MARSAL PIMENTEL              |                                          |                            |                                  |
| 21 | CLEUSA FERREIRA DA COSTA MESSIAS       |                                          |                            |                                  |
| 22 | DANIELA RODRIGUES DA ROSA              |                                          |                            |                                  |
| 23 | DEBORA FONSACA DA NOVA                 |                                          |                            |                                  |
| 24 | DINARA LONGO                           |                                          |                            |                                  |
| 25 | DIOVANA ROCHA                          |                                          |                            |                                  |
| 26 | DIRCE FERNANDES DE ALMEIDA             |                                          |                            |                                  |
| 27 | ELAINE DE GOES SANTOS                  |                                          |                            |                                  |
| 28 | ELIANE MARIA CARDOSO KLEIN             |                                          |                            |                                  |
| 29 | ELISETTE SETENARSKY NEGOSKI            |                                          |                            |                                  |
| 30 | EMILIA FISZT GOGOLA                    |                                          |                            |                                  |
| 31 | ERMINIA BERNADETE GREBOGI LIPINSKI     |                                          |                            |                                  |
| 32 | EVERLI DE BASTOS BUHRER                |                                          |                            |                                  |
| 33 | GRACIELE CAMILE WOZNIAC                |                                          |                            |                                  |
| 34 | IDILMARA BARBOSA                       |                                          |                            |                                  |
| 35 | ILSOLENE AMARAL MISTURI                |                                          |                            |                                  |
| 36 | IONA AMARAL VITORIA VELHO              |                                          |                            |                                  |
| 37 | IRENE SETENARSKY                       |                                          |                            |                                  |
| 38 | IRMA LIMA DO AMARAL                    |                                          |                            |                                  |



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

|    |                                        |  |  |  |
|----|----------------------------------------|--|--|--|
| 39 | JAMIELY BOARD DE MOURA E COSTA BRAINE  |  |  |  |
| 40 | JANI DA SILVA NASCIFICO                |  |  |  |
| 41 | JOCILEA MARTINS PINTO                  |  |  |  |
| 42 | JOCINEIA MARIA COROL                   |  |  |  |
| 43 | JOSELAINE APARECIDA COROL DE BASTOS    |  |  |  |
| 44 | JUANICE BOSZCZ                         |  |  |  |
| 45 | JUCELIA LUBAS                          |  |  |  |
| 46 | JUCIMARA SCHMIDT STEKLAIN              |  |  |  |
| 47 | JULIANE LECK                           |  |  |  |
| 48 | JULIANE MARIA BARBOSA PESNIKI          |  |  |  |
| 49 | KASSIA EVELYN FELIX DE SOUZA           |  |  |  |
| 50 | KATIA SELE DA CRUZ DA MAIA             |  |  |  |
| 51 | KAUANNY KOSOVSKI LECH                  |  |  |  |
| 52 | LAURITA CARRA FORALOSSO                |  |  |  |
| 53 | Lelia Aparecida Vogt                   |  |  |  |
| 54 | LINDACIR BUHRER MORO                   |  |  |  |
| 55 | LUCIANA ZAPPANI BAZOTI                 |  |  |  |
| 56 | MAGDA FORALOSSO                        |  |  |  |
| 57 | MAISA LIMA DE AMORIM VALOSKI           |  |  |  |
| 58 | MARIA DO CARMO LEAL SANTANA BREINE     |  |  |  |
| 59 | MARIA HELENA MIKRUT                    |  |  |  |
| 60 | MARIA IRENE BUHRER MORO                |  |  |  |
| 61 | MARIA LIANE DA CRUZ BUHRER             |  |  |  |
| 62 | MARITANIA LUCIA PANOSSO SOTORIVA       |  |  |  |
| 63 | MARLI STRUGAVA DE PAULA                |  |  |  |
| 64 | MARTA APARECIDA GOMULSKI               |  |  |  |
| 65 | MARTINA GUERRA SCROBOTE                |  |  |  |
| 66 | Micheli Steinhoefel Mentz              |  |  |  |
| 67 | REGINA LASKA DA PENHA                  |  |  |  |
| 68 | ROSA LASKA                             |  |  |  |
| 69 | ROSA MARIA PACHECO FERREIRA            |  |  |  |
| 70 | ROSI APARECIDA BUHRER CONKE            |  |  |  |
| 71 | Rosangela Terezinha Paulik Wenginowicz |  |  |  |
| 72 | ROSENILDA MARIA FONTES DA CRUZ         |  |  |  |
| 73 | SAMARA BENEDET                         |  |  |  |
| 74 | SANDRA MARCANTE CHITTO                 |  |  |  |
| 75 | SIMONE DURAU                           |  |  |  |
| 76 | SOLANGE SOUZA COSTA NUNES              |  |  |  |
| 77 | SOLANGE TEREZINHA GOMES DE SOUZA       |  |  |  |
| 78 | TEREZA BURKOT SOEK                     |  |  |  |
| 79 | VERA LUCIA ZIOMEK BAIDA                |  |  |  |
| 80 | VERLAINE DO ROCIO PILATO               |  |  |  |
| 81 | VIVIANI DOS SANTOS BAESSO              |  |  |  |



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

|    |                 |  |  |  |
|----|-----------------|--|--|--|
| 82 | ZILDA ZESUTKO   |  |  |  |
| 83 | ZIOCLEA SCHUEDA |  |  |  |

São José dos Pinhais, 05 de Junho de 2026.

ROGERIO  
NEGOSEKI:0  
3191357998

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
NEGOSEKI:031913579  
98  
Dados: 2026.06.05  
15:30:13 -03'00'

---

Rogério Negoseki

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025 DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
CNPJ 26.755.953/0001-53 - NIRE 41400222691**

Aos 22 dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, na Rua José Zanchetta Filho, nº 1837, Bairro Campina do Taquaral, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.021-430, Estado do Paraná, reuniram-se 40 cooperados, conforme lista de presença. O Presidente, Sr. Rogério Negoseki, deu início à Assembleia, cumprimentando a todos e iniciando com a leitura do edital de convocação que teve como pauta relatório de gestão, balanço geral, demonstrativo de sobras e perdas, parecer do conselho fiscal, plano de atividades de cooperativa para o exercício seguinte. Para o **1- Relatório de Gestão**: Apresentou de forma clara a missão, visão e valores da cooperativa, ressaltando a importância dos parceiros e clientes que colaboram diretamente com a organização. Foi feita uma exposição detalhada dos projetos executados em 2024, destacando a assistência técnica oferecida aos produtores e o fornecimento de biológicos e bioinsumos. Além disso, foram mencionados os principais desafios enfrentados ao longo do ano, fornecendo uma visão abrangente dos avanços e obstáculos enfrentados. **2- Balanço Geral**: A palavra foi passada ao contador Sr. Claudemir Gibrim, que apresentou os indicadores financeiros com uma análise comparativa entre o faturamento de 2023, que foi de R\$ 5.538.197,07, e o de 2024, que alcançou R\$ 7.836.836,48. As despesas administrativas e operacionais aumentaram 41,5% em relação ao ano anterior. O contador também apresentou o relatório de compras mensais e a evolução do faturamento. No detalhamento do balanço patrimonial, ele destacou os itens mais relevantes, ressaltando que, apesar do crescimento na receita, houve um aumento considerável nos dispêndios a pagar. **3- Demonstrativo das Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal**: Na sequência da pauta, o Sr. Claudemir Gibrim cedeu a palavra ao Sr. José Rendok, Diretor do Conselho Fiscal, que leu o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço patrimonial. Todos os membros do Conselho Administrativo e Fiscal aprovaram o parecer como favorável, apesar do resultado negativo apresentado. O Sr. Claudemir Gibrim informou que o balanço de 2024 apresentou um resultado negativo de R\$ 115.437,19, decorrente de diversos fatores, como grandes volumes de mercadorias descartadas devido a falhas nos processos de conferência e separação, excesso de estoque de produtos congelados em função da baixa demanda e erros nos pagamentos aos produtores. **Rateio das perdas** em razão desse resultado negativo, o contador apresentou duas opções para a quitação da perda: 1- Compensar as perdas do ano com o fundo de reserva e o saldo residual, abatendo do fundo para capital de giro do PL; 2- Compensar as perdas com o saldo do fundo de reserva e ratear o residual entre os cooperados, conforme o percentual das movimentações de 2024. A opção 1 foi aprovada por 39 cooperados presentes. Com isso, o valor da perda de R\$ 115.437,19 será compensado com o fundo de reserva, que possui um saldo de R\$ 62.345,49, e com o capital de giro de R\$ 550.864,41, resultando em um abatimento de R\$ 53.091,70. **Eleição e posse dos**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025 DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
CNPJ 26.755.953/0001-53 - NIRE 41400222691**

**componentes do conselho administrativo fiscal e diretoria** em seguida, o Sr. Claudemir Gibrim apresentou a nova chapa que estava concorrendo para assumir a Diretoria no ano de 2025, para uma mandato de 03 (três) anos), vencendo em 31/03/2028. A composição da chapa foi a seguinte composta por **Presidente Rogério Negoseki**, Brasileiro, Casado, nascido em 30/01/1981 portador do CPF 031.913.579-98, **Suplente Dirce Fernandes de Almeida**, Brasileira, Casada, nascida em 03/12/1964, portadora do CPF 594.977.699-20, **Tesoureiro Jorge Luiz Menarczuk** Brasileiro, Casado, nascido em 24/08/1980, portador do CPF 030.035.729-03, **Primeiro Secretário Leonir Mário Valenga**, Brasileiro, Casado, nascido em 01/11/1967, portador do CPF 697.076.939-91, **Segundo Secretário Leandro Alves de Souza**, Brasileiro, Casado, nascido em 10/09/1990, portador do CPF 075.483.879-03. A chapa foi eleita por unanimidade. Em seguida Claudemir Gibrim conduziu à votação da nova composição do **Conselho Fiscal**. Foram mantidos os membros **Jose Rendok**, Casado, nascido em 10/03/1966 portador do CPF 610.607.719-34 e **André Alexandre Hallu**, Brasileiro, Casado, nascido em 16/08/1985, portador do CPF 046.382.789-90, e foram eleitos como novos conselheiros fiscais voluntários: **Katia Sele da Cruz da Maia**, Brasileiro, Casada, nascida em 22/09/1982 portadora do CPF 040.059.549-44, **Anderson Jose Cardoso Wagner**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/2003, portador do CPF 114.223.879-25, **Orlei da Silva Pinto**, Brasileiro Casado, nascido em 09/07/1986, portador do CPF 052.709.549-40 e **Aloisio José Maciel Pinto**, Brasileiro, Casado, nascido em 02/05/1989, portador do CPF 064.686.589-77. A composição foi aprovada por unanimidade. Seguindo a proposta da pauta, foi colocada em votação a **Proposta de Prolabore**. Foi discutido o estabelecimento de um prolabore para o Conselheiro Financeiro Jorge Luiz Menarczuk no valor de R\$ 1.800,00 mensais, para atuar na cooperativa uma vez por semana, com foco no acompanhamento dos pagamentos financeiros e nos processos administrativos. Quanto ao prolabore da diretoria, não houve alteração de valores, permanecendo o mesmo estipulado para o ano de 2024. A proposta foi aprovada por 39 votos dos cooperados presentes. Em seguida, passou-se para os **Assuntos Gerais** foi levantada a questão sobre a exclusão de cooperados não participativos, especialmente aqueles que não entregaram mercadorias sem justificativa técnica. De acordo com o Art. 12 do Estatuto Social, o cooperado que não entregar mercadorias poderá ser cobrado pelos insumos, subsídios e outros benefícios fornecidos pela cooperativa, conforme estabelecido no Art. 8 do Estatuto Social. Os valores da cédula de presença nas reuniões dos conselhos Administrativo e Fiscal não sofreram alterações, permanecendo os mesmos do exercício anterior. Na sequência, passou-se à deliberação dos itens referentes à **Assembleia Geral Extraordinária**, foi posta em votação a proposta de alteração do **CNAE**, com a mudança da atividade principal da cooperativa, passando de comércio atacadista para industrialização de produtos, ou seja, ficando a atividade da cooperativa da seguinte forma: Atividade Principal: **Fabricação de**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025 DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
CNPJ 26.755.953/0001-53 - NIRE 41400222691**

sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Atividades Secundárias: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigoso e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, **produção de energia renovável**, o que abriria novas oportunidades de mercado e possibilitaria a participação em projetos que podem contar com verbas governamentais. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos cooperados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Rogério Negoseki, agradeceu a presença de todos os cooperados e representantes dos parceiros, passando a palavra para Sr. Matheus (Ocepar), Sra. Carol (Sicredi), Sr. Matheus (Irrigate) e Sra. Ana Paula (Luson), que se apresentaram. Em seguida, foi aberto o espaço para dúvidas, mas nenhum associado se manifestou. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia. Eu, Leonir Mário Valenga, que servi como secretário da Assembleia, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes no livro de presença.

São José dos Pinhais, 22 de março de 2025.

**Rogério Negoseki**- Presidente

**Dirce Fernandes de Almeida** - Suplente

**Jorge Luiz Menarczuk** - Tesoureiro

**Leonir Mário Valenga** - Primeiro Secretário

**Leandro Alves de Souza** - Segundo Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOP HORT SÃO JOSÉ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 03003572903                      | JORGE LUIZ MENARCZUK       |
| 03191357998                      | ROGERIO NEGOSKI            |
| 07548387903                      | LEANDRO ALVES DE SOUZA     |
| 59497769920                      | DIRCE FERNANDES DE ALMEIDA |
| 69707693991                      | LEONIR MARIO VALENGA       |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 15:04 SOB N° 20251563480.  
PROTOCOLO: 251563480 DE 31/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505443717. CNPJ DA SEDE: 26755953000153.  
NIRE: 41400222691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2025.  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS - COOP HORT SÃO JOSÉ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Cooperativa, localizada na Rua Francisco da Cruz, nº 120, bairro Campo Largo da Roseira, município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.090-595, reuniram-se 28 (vinte e oito) Cooperados, conforme lista de presença devidamente assinada. O senhor Rogério Negoseki, presidente da Cooperativa, deu início à Assembleia procedendo à leitura do edital de convocação e agradecendo a presença de todos os cooperados. O Presidente da Cooperativa Sr. Rogério Negoseki no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 133 (cento e trinta e três) aptos para votar, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de Maio de 2025 no endereço Rua Francisco da Cruz nº 120, bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Pr. Às 12:00 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, às 14:00 horas em terceira e ultima convocação com a presença de no mínimo 10 associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **ORDEM DO DIA 1** - Alteração dos prazos de pagamentos das frutas congeladas (morango, amora, etc.) e dos pagamentos dos produtos vendidos para mercados; **2** - Apresentação e aprovação de modelo dos subsídios de Assistência Técnica, fornecimento de Biológicos e embalagens; **3** - Alteração do Estatuto Social da Cooperativa; **4** - Ratificação das decisões referente as sobras dos exercícios dos anos anteriores; **5** - Exclusão, eliminação dos cooperados que não fornecem produtos não mantendo o ato cooperativo com a cooperativa por um período definido. **6** - Alterações no estatuto social; **7** - Assuntos Gerais; **8** - Encerramento. Na sequência antes de iniciar os assunto em pauta foi apresentado aos cooperados a relação financeira da Cooperativa, apresentado os saldos a receber e a pagar, bem como os contratos vigentes e aqueles que estão em processo de formalização, aguardando assinatura. Foi esclarecido aos presentes que, embora a Cooperativa esteja enfrentando dificuldades para manter os pagamentos em dia, existe saldo a receber suficiente para cobrir os valores devidos aos cooperados. Destacou que o principal desafio é o prazo estendido que os clientes praticam para efetuar os pagamentos, o que impacta diretamente o fluxo de caixa da Cooperativa. Dando continuidade, o presidente Rogério Negoseki reforçou que, devido a esses

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

prazos, a Cooperativa somente poderá realizar os pagamentos aos cooperados após receber dos clientes, sejam eles mercados ou instituições.

O presidente também abordou a dificuldade na comercialização dos morangos congelados atualmente em estoque, tendo em vista que o preço de mercado se encontra abaixo do valor de aquisição desses produtos. Informou que, somados os custos de armazenamento, embalagens, operação e despesas administrativas, o custo médio do morango congelado atinge aproximadamente R\$ 13,00 (treze reais) por quilograma.

A cooperada Carla Bhuer manifestou-se, sugerindo que, se necessário, aceitava que seus morangos fossem vendidos a um preço inferior, mesmo que resultasse em um pagamento menor a ela. Outros cooperados também se pronunciaram, afirmando que, considerando o tempo já aguardado, estão dispostos a esperar mais para receber os valores referentes aos produtos congelados. Contudo, o presidente deixou claro que o pagamento dos morangos congelados só ocorrerá após a venda efetiva dos mesmos, não havendo previsão exata de quando isso acontecerá.

O presidente também informou que os preços dos morangos congelados poderão sofrer ajustes conforme os projetos e parcerias que a Cooperativa venha a firmar com o mercado. Reforçou ainda que os preços das mercadorias destinadas ao processamento e industrialização seguirão os valores praticados pelo mercado.

Outro tema tratado foi a questão dos insumos e serviços fornecidos pela Cooperativa aos cooperados, como assistência técnica, produtos biológicos e embalagens, os quais têm gerado custos elevados, sem o devido retorno financeiro por parte de alguns cooperados. O presidente relatou que, em muitos casos, os cooperados fazem uso desses benefícios, mas não entregam toda sua produção à Cooperativa, resultando, inclusive, em saldos negativos nas contas desses associados.

Diante desse cenário, foi proposto e acordado que:

- A Cooperativa continuará subsidiando o valor do Responsável Técnico (RT) do técnico João da Nova na sede da Cooperativa, bem como o pagamento do quilômetro rodado até as propriedades dos cooperados e as horas destinadas à reprodução dos produtos biológicos.
- Contudo, as horas técnicas referentes a atendimentos e orientações realizadas diretamente nas propriedades dos cooperados deverão ser

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

contratadas e pagas pelos próprios cooperados, de forma particular, diretamente ao técnico, conforme sua necessidade.

- O fornecimento dos produtos biológicos continuará sendo realizado mediante orientação técnica, seja pelo técnico João da Nova ou outro profissional que o cooperado venha a contratar. O volume dos produtos biológicos disponibilizados será proporcional ao número de plantas existentes e restrito aos cooperados que entreguem integralmente sua produção à Cooperativa.

No que se refere às embalagens fornecidas pela Cooperativa para padronização dos morangos, ficou aprovado que o cooperado que for flagrado utilizando essas embalagens para vendas fora da Cooperativa deverá repor as embalagens no mesmo padrão. Além disso, sofrerá suspensão das entregas por quinze (15) dias. Em caso de reincidência, será eliminado do quadro social da Cooperativa. Por fim, o presidente Rogério apresentou propostas de alterações no Estatuto Social da Cooperativa, as quais se fazem necessárias para assegurar um melhor funcionamento, maior segurança e proteção dos interesses dos cooperados, sendo as seguintes alterações:

**NO CAPÍTULO IV DO CAPITAL, § 4º** - Os associados que se associarem após a constituição da cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, integralizando as quotas-partes por ocasião do ato de sua admissão na cooperativa. Acrescentado: Com a primeira parcela na aprovação da sua afiliação e mais três parcelas iguais nos meses seguintes.

Acrescentando: § 6º - O cooperado que não tiver com suas cotas partes integralizadas em dia, não terá direito de voto e nem terá direito de recebimento dos sobras apuradas quando houver.

**NO CAPÍTULO IX, DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.** Alterando os valores de porcentagem dos fundos de reversa de 10 % (por cento) para 20% (vinte por cento), e do Fundo de assistência técnica educacional e social- FATES de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento). Aprovado por unanimidade. Foi apresentado pelo Presidente a criação de outros fundos com porcentagens para cada fundo com suas especificações e suas destinações, para organizar o uso das sobras dos anos de exercícios, sendo os novos fundos aprovado por unanimidade estes a seguir :40 %

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

(quarenta por cento) ao Fundo de investimento para compra de maquinários, equipamentos, veículos e imóvel.

5 % (cinco por cento) ao fundo de capital de giro.

20 % (vinte por cento) a distribuição de sobras integralizados ao capital social.

1 % (um por cento) do faturamento bruto da cooperativa, para fundo de projeto social para os cooperados, entidades ou instituições parceiras. Seguindo com aprovação de inclusão no Estatuto Social as especificações dos fundos criados.

**Art. 63º** Fundo de investimento destina se para compra de equipamentos, maquinários, Veículos, para o crescimento e desenvolvimento da cooperativa e aumento de valorização dos produtos fornecidos pelos cooperados. Também pode ser usado para compra de imóveis para sede própria e expansão da cooperativa.

**§ 1º** - Reverte em favor do fundo de investimento além dos 40% (quarenta por cento) das sobras os valores destinados através de doação por entidade privadas ou públicas direcionadas para compra de equipamentos, maquinários, veículos e imóveis.

**Art. 64º** - Fundo Capital de Giro destina se para apoiar a cooperativa a cumprir os prazos de pagamentos quando houver atraso no recebimento de seus clientes.

**§ 1º** - Reverte em favor do fundo de capital de giro além dos 5% (cinco por cento) das sobras também valores recebido por doação para esta finalidade por entidades públicas e privadas. Pagamento de taxas adicionais que venham a ser cobradas pela cooperativa.

**Art. 65º** - Fundo de Ação Social destina se para elaboração de projetos sociais para seus cooperados ou entidades parceiras, com assistência técnica, elaboração de projetos, apoio a programas já existentes, compra e doação de bens, materiais, insumos e alimentos.

**§ 1º** - Reverte em favor do Fundo de ação social 1% (um por cento) do faturamento bruto da cooperativa e também valores de doação de entidades e instituição públicas e privadas para o mesmo objeto.

Para ratificação dos resultados dos exercícios dos anos anteriores — os quais apresentaram saldos positivos — foi aprovada a permanência desses resultados na

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

cooperativa. Contudo, não havia ficado claro anteriormente a destinação das sobras. Diante disso, ficou deliberado que os valores correspondentes às sobras serão incorporados proporcionalmente ao capital social de cada cooperado, conforme sua movimentação na cooperativa.

Na sequência, o Presidente Rogério trouxe à pauta a situação de cooperados que, embora estejam cadastrados, nunca integralizaram totalmente suas cotas-partes, não realizam entregas de produtos há tempos e não participam de reuniões, treinamentos e assembleias. Foi aprovado que a diretoria procederá com a notificação desses cooperados e, não sendo apresentada justificativa técnica, os mesmos serão eliminados do quadro social.

Também foi discutida a situação de cooperados que, por problemas na produção, deixam de realizar entregas. A partir desta data, em casos de perdas decorrentes de fatores climáticos, pragas ou doenças, o cooperado deverá apresentar um laudo técnico que comprove a situação, como forma de justificar sua inatividade e evitar a eliminação do quadro social.

Para os produtores de morangos e hortaliças, culturas com produção contínua ao longo do ano, será concedido um prazo de até 30 (trinta) dias sem entregas para apresentação do referido laudo técnico. Caso não seja apresentado dentro desse prazo, o cooperado será notificado e, não havendo defesa, sua exclusão será levada à aprovação.

Já os produtores de legumes, frutas e demais produtos de produção sazonal terão seu controle de entregas avaliado conforme os períodos específicos de cada safra. A ausência de entregas dentro do ciclo anual, sem apresentação de justificativa técnica no prazo de 30 (trinta) dias após notificação, resultará na proposição de sua eliminação do quadro social.

Foi ainda deliberado que os cooperados que forem notificados por fornecer produtos fora dos padrões estabelecidos pela cooperativa, e que acumulem 3 (três) notificações consecutivas, deverão apresentar justificativa técnica no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento acarretará a submissão do seu cadastro para exclusão.

Adicionalmente, ficou estabelecido que os cooperados que não cumprirem com os prazos de pagamento das parcelas referentes às cotas-partes, e que permanecerem inadimplentes por 3 (três) meses, serão notificados. Caso não regularizem a situação

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ  
NIRE 41400222691  
CNPJ 26.755.953/0001-53.**

no prazo estipulado, serão eliminados do quadro social da cooperativa.

Aproveitando a Assembleia, o Presidente Rogério apresentou aos presentes os modelos e artes das novas embalagens que estão sendo desenvolvidas para os processos de industrialização dos produtos dos cooperados, com o objetivo de agregar valor e expandir as opções de mercado para a cooperativa.

Nada mais havendo a tratar, eu, Leonir Mário Valenga, que atuei como secretário desta Assembleia, lavrei a presente ata. Após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes no livro.

São José dos Pinhais, 24 de Maio de 2025

---

**Rogério Negoseki- Presidente**

---

**Leonir Mário Valenga- Primeiro Secretário**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA**  
**DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

**Art. 1º - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ**, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos, constituída no dia 23/12/2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41400222691, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto social, tendo:

- a) Sede administrativa localizada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Cruz, 120 – Bairro Campo Largo da Roseira – CEP 83090-490, foro jurídico na Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados e atuação, abrangendo todo o território nacional.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

**CAPITULO**  
**II DOS**  
**OBJETIVOS**

**Art. 2º -** A cooperativa objetiva prestar serviços diretos aos seus associados, congregando agricultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) Receber, classificar, padronizar e comercializar toda produção de seus associados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) Adquirir e repassar aos associados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que ainda

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

estejam em fase de produção;

- e) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) Promover, com recursos próprios ou convênios a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

- g) Processar parcial ou integral as mercadorias recebidas de seus cooperados, como hortaliças, frutas e legumes;
- h) Fabricação de sucos não alcoólicos, como polpas de frutas, legumes e hortaliças;
- i) Fabricação de suco natural e integral;
- j) Fabricação de panifícios como, pães, bolachas, bolos, biscoitos e outros;
- k) Produção e processamento de laticínios e derivados;
- l) Produção e comercialização de ovos;
- m) Abatimento e comercialização de aves e peixes.
- n) Realizar o transporte da produção destinadas a cooperativa.
- o) Produção de energia renovável.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, de gênero, racial e social.

**CAPÍTULO**  
**III DOS**  
**ASSOCIADOS**

**a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços,

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

qualquer agricultor que se

dedique à atividade objeto da cooperativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo Único: O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Art. 4º** - Para associar-se, o interessado preencherá e assinará a proposta de admissão, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§ 1º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social, a integralização das quotas-partes nos termos deste estatuto e a assinatura no livro de matrícula completam a sua admissão na cooperativa.

**Art. 5º** - Poderão ingressar na cooperativa, excecionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único: A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento

específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles o poder de voto.

**Art. 6º** - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

**Art. 7º** - São direitos do associado:

- a) Participar das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atenda as disposições legais e pertinentes;
- c) Propor ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal, ou às assembleias gerais, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais da cooperativa;
- d) Beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e regras estabelecidas pela assembleia geral;

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

- e) Examinar e pedir informações atinentes as demonstrações financeiras do exercício e demais documentos submetidos a assembleia geral;
- f) Retirar capital, juros, se houver e sobras, nos termos deste estatuto;
- g) Solicitar demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- h) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- i) O associado poderá uma vez ao ano atualizar e modificar o seu cadastro de fornecimento de produtos;
- j) O associado terá direito de receber incentivos para produção, como mudas, insumos e embalagens, subsidiado parcial ou integral sempre de acordo com sua participação no histórico de fornecimento que anteceda a contemplação dos incentivos.
- k) Exigir sua inclusão nos projetos de fornecimento de alimentos para os programas públicos institucionais;

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas na alínea “c” deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho Administrativo com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - A igualdade de direitos dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

**Art. 8º - São deveres do associado:**

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho Administrativo e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária.
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa;
- g) Prestar a cooperativa esclarecimento sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

atente contra a lei e/ou o estatuto;

- i) Zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa;
- j) Cumprir com data e hora programada das entregas acordadas;
- k) Cumprir com o fornecimento de mercadorias inscritas no cadastro e com a programação dos projetos contemplados;
- l) Atender com a qualidade dos produtos exigidos pela cooperativa;
- m) Efetuar a reposição de produtos que porventura não atendam as especificações estabelecidas;
- n) Aceitar que a cooperativa acompanhe sua produção quando, o associado usufruir de insumos, mudas e investimentos custeados pela mesma, tendo o associado a obrigação de prestar esclarecimentos neste sentido;
- o) Fornecer a produção que tenha sido parcial ou integralmente custeada pela cooperativa;
- p) Assumir mediante assinatura de contrato registrado em cartório, o compromisso de fornecimento da produção que tenha sido custeada ou subsidiada pela cooperativa, bem como ressarcir a cooperativa em relação aos subsídios e custeios dos quais foi usuário, caso não cumpra o que foi acordado;
- q) O cooperado fica obrigado a manter o documento(CAF-PRONAF) antiga (DAP) sempre atualizada e válida para se manter no quadro social da cooperativa.
- r) O cooperado que não fornecer ou movimentar produtos, mercadorias que não sejam sazonais durante o período de 30 dias sem justificativa técnica, tem a obrigação de contribuir com os custos fixos de administração e manutenção da cooperativa.

**Art. 9º** - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital por ele subscrito. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa, subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

**Art. 10º** - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a

terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

Parágrafo Único: Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos a ele pertencentes.

**b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 11º** - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho Administrativo da cooperativa, por escrito, e não poderá ser negado.

**Art. 12º** - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho Administrativo, por escrito.

§ 1º - O Conselho Administrativo poderá eliminar o cooperado que:

- a) Mantiver qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa, o causar-lhe prejuízos;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- e) Venha a comprar ou vender produtos custeados ou subsidiados, de direito exclusivo da cooperativa, para benefício pessoal, Sendo obrigatório a quitação imediata dos débitos dos subsídios e custeios adquiridos pelo associado
- f) Que usufrua de custeio e subsídios fornecidos pela cooperativa para a produção e que em contrapartida não forneça esta produção para a cooperativa;
- g) Que programar o fornecimento em datas e quantidades acordadas e não as cumprir após duas notificações;
- h) Que utilize defensivos (agrotóxicos) não autorizados pela legislação na produção e que podem causar prejuízos à cooperativa.
- i) Que tenha sido comprovada conduta que possa implicar em prejuízo aos interesses e a imagem pública da cooperativa.
- j) Que não mantenha as documentações necessárias atualizadas e válidas exigidas no item q do Art 8º da letra a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES no Capítulo III DOS ASSOCIADOS.

§ 2º - A eliminação em virtude da infração legal ou estatutária será decidida

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula.

§ 3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta) dias contados da data de reunião em que ficou deliberada a eliminação, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 4º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

**Art. 13º** - A exclusão do associado será feita:

- a) Por morte de pessoa física;
- b) Por incapacidade civil não suprida;
- c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;
- d) Por dissolução da pessoa jurídica.

**Art. 14º** - O ato de exclusão do associado será efetivado por decisão do Conselho Administrativo, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

**Art. 15º** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado, só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguarдем a sua continuidade.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

§ 4º - No caso de readmissão do associado, este integralizará á vista o capital

correspondente ao valor em vigência na ocasião do seu desligamento, obedecidos os termos do Art. 4º deste estatuto.

**Art. 16º** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho Administrativo decidir.

**Art. 17º** - Os direitos e deveres de associados, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CAPITAL**

**Art. 18º** – O capital social da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, sendo o mínimo não inferior a R\$8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é individual, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - O associado deve integralizar 400 quotas-partes, em prestações mensais consecutivas, independente de chamada, sendo a primeira parcela integralizada por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa.

§ 4º - Os associados que se associarem após a constituição da cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, integralizando as quotas-partes por ocasião do ato de sua admissão na cooperativa, com a primeira parcela na aprovação da sua afiliação e mais três parcelas iguais nos meses seguintes.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

§ 6º - O cooperado que não tiver com suas cotas partes integralizadas em dia, não terá direito de voto e nem terá direito de recebimento das sobras apuradas quando houver.

**Art. 19º** – Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

**CAPITULO V**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 20º** – A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 21º** – A assembleia geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 22º** – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 23º** – O quórum para instalação da assembleia geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas do Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

de convocação, o Presidente instalará a assembleia e declarando o número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

**Art. 24º** – Não havendo quórum para instalação da assembleia geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único: Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCEPAR.

**Art. 25º** – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, seguida da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em jornal

de circulação local ou regional, e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

**Art. 26º** – É da competência das assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias a destituição dos membros do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal.

**Art. 27º** – Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, submetendo seu nome a aprovação da assembleia;

§ 2º - Quando a assembleia geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

**Art. 28º** – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira particular, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de valores de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 29º** – Nas assembleias gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho Administrativo as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará a assembleia que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da assembleia geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

**Art. 30º** – As deliberações das assembleias gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o

assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

**Art. 31º** – O que ocorrer na assembleia geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 3 (três) associados designados pela assembleia geral.

**Art. 32º** – As deliberações nas assembleias gerais, serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas- partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a assembleia geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**Art. 33º** – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da assembleia geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembleia geral tiver sido realizada.

**a) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Art. 34º** – A assembleia geral ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre o seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - 1. Relatório da Gestão;
  - 2. Balanço Geral;
  - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
  - 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo- se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição e posse dos componentes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- d) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

participar da votação das matérias referidas nos itens “a” e “d” deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude, ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

**b) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 35º** – A assembleia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 36º** – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**c) DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 37º** – Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

§ 1º - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da cooperativa até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da assembleia.

**Art. 38º** – O processo eleitoral será formado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho Administrativo, um representante do Conselho Fiscal e um associado, indicado ou pelo Conselho Fiscal ou Conselho Administrativo.

§ 1º - Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

§ 2º - Competirá a comissão eleitoral, receber, apreciar as chapas e

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos a assembleia geral.

§ 3º - Os indicados escolherão entre si um coordenador da comissão.

**Art. 39º** – O presidente da assembleia geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador da comissão eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O Transcurso das eleições, os nomes e a qualificação completa dos eleitos constarão da ata da assembleia geral.

§ 2º - Os eleitos, para suprirem a vacância no Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na assembleia geral em que se realizarem as eleições, após encerradas a Ordem do Dia.

**Art. 40º** – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

**CAPITULO VI**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**a) CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Art. 41º** – O Conselho Administrativo é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica, administrativa ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**Art. 42º** – O Conselho Administrativo será composto por 5 (cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

seus componentes.

Parágrafo Único: Não podem fazer parte do Conselho Administrativo além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no Art. 40º deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

**Art. 43º** – O Conselho Administrativo será formada por um Diretor Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor 1º Secretario e Diretor 2º Secretário, e um Conselheiro Suplente.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho Administrativo indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho Administrativo ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho Administrativo e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Presidente, Conselheiro Suplente, Tesoureiro, 1º Secretario e 2º Secretário, bem como outros cargos que cada conselheiro vai ocupar, ou ainda eleger um Conselho Administrativo na qual todos os eleitos possuem cargo administrativo.

**Art. 44º** – O Conselho Administrativo executiva rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria da diretoria executiva, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presentes.

Parágrafo Único: Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Administrativo que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

**Art. 45º** – Cabem ao Conselho Administrativo, dentro dos limites da lei e deste estatuto as seguintes atribuições específicas:

- a) Propor a assembleia geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações;
- g) Deliberar sobre a convocação da assembleia geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art.7º;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados dos que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço, independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5764 de 16/12/1971.
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através

de balancetes e demonstrações específicos;

- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da assembleia geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados e fiscal.

§ 1º - O presidente providenciará para que os demais membros do conselho de administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópia dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se sendo-lhes facultado, ainda anteriormente a reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§2º - O Conselho Administrativo solicitara, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduado para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas

§3º - as normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções.

**Art. 46º –** Ao presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho Administrativo;
- c) Assinar, juntamente com outro diretor ou outro conselheiro designado pelo Conselho Administrativo, cheque, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;
- d) Convocar e presidir reuniões do Conselho Administrativo, bem como as assembleias gerais dos associados;
- e) Apresentar a assembleia geral ordinária;
  - 1. Relatório de gestão;

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

- 2. Balanço geral;
- 3. Demonstrativo de sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e no parecer do conselho fiscal;
- 4. Plano de atividades e orçamentos para o próximo exercício;
- f) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo e fora dele;
- g) Representar os associados, assim como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verifica periodicamente o saldo em caixa;
- j) Acompanhar juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa;

**Art. 47º** Compete ao Conselheiro suplente participar das reuniões, ter direito a voto, e poder substituir qualquer outro membro do conselho administrativo, no caso de desligamento ou incapacidade de assumir o cargo por tempo determinado ou indeterminadamente substituir qualquer um dos conselheiros por período indeterminado em sua obrigação.

**Art. 48º** – compete ao diretor tesoureiro as seguintes atribuições:

- a) Efetuar e determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se com saldo do caixa.
- b) Assinar cheques juntamente com o presidente;
- c) Assinar as contas, balanços e balancetes, juntamente com o presidente;
- d) Prestar ao Conselho Fiscal e a assembleia geral os esclarecimentos solicitados ou que julgar convenientes;

**Art. 49º** – Competem ao secretário as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Administrativo e da assembleia geral, responsabilizando-se, pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes
- b) Assinar juntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

**Art. 50º** -Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dessa desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo e má fé.

§1º – A cooperativa respondera pelos atos a que se referem esse artigo, se os houver ratificado ou devem logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - o membro do Conselho Administrativo que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com esta operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em assembleia geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art. 51º** – Poderá o Conselho Administrativo criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

**b) DA ASSESSORIA**

**Art. 52º** – As funções de gerência dos negócios locais de demais funções administrativas e contábeis poderia ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho Administrativo, com funções estabelecidas em documento apartado.

**CAPÍTULO VII**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

**Art. 53º** – Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleito anualmente pela assembleia geral, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) de seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste estatuto, os parentes dos conselheiros de administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

**Art. 54º** – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho Administrativo ou da assembleia geral.

§ 3º - Na ausência do coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela assembleia geral.

**Art. 55º** – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo determinará a convocação de assembleia geral para eleger substitutos.

**Art. 56º** – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras coisas, as seguintes atribuições:

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quando aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do conselho de administração, emitindo parecer sobre estes para a assembleia geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões dos seus trabalhos  
Ocepar, as irregularidades constatadas e convocar assembleia geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

- m) Convocar assembleia geral quando houver motivos graves e o Conselho Administrativo se negar a convocá-las;
- n) Fiscalizar o cumprimento do estatuto, resoluções, decisões de assembleia geral e do Conselho Administrativo;

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização previa do Conselho Administrativo.

§ 2º - poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho Administrativo e com autorização da assembleia geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS LIVROS DE CONTABILIDADE**

**Art. 57º** – A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo presidente e autenticados pelos órgãos e autoridades competentes:
  - Matrícula;
  - Presença de cooperados nas assembleias gerais;
  - Atas das assembleias;
  - Atas do Conselho Administrativo;
  - Atas do Conselho Fiscal;
  - Fiscais;
  - Contábeis;
  - Outros obrigatórios;

Parágrafo Único: E facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e rubricadas.

**Art. 58º** – No livro de matricula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, nº de RG

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

e CPF e residência dos associados:

- b) A data de sua admissão e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas;

**CAPÍTULO IX**  
**DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**

**Art. 59º** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 60º** – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas nesse artigo

Parágrafo Único: Para atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, o estatuto poderá estabelecer: - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

§2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos ternos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma;

- a) 40 % (quarenta por cento) ao fundo de reserva
- b) 5 % (quinze por cento) ao fundo de assistência técnica educacional e social- FATES
- c) 15 % (quinze por cento) ao Fundo de investimento para compra de maquinários, equipamentos, veículos e imóvel.
- d) 10% (dez por cento) ao fundo e capital de giro.
- e) 20 % (vinte por cento) a distribuição de sobras integralizados ao capital social.
- f) 1 % (um por cento) do faturamento bruto da Cooperativa, para fundo de projeto social para os cooperados, entidades ou instituições

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

parceiras.

§3º - Além do fundo de reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

**Art. 61º** – O fundo de reserva destina-se a reparar as perdas de exercício  
a atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 20% (quarenta por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorrido 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial

**Art. 62º** – O fundo de assistência técnica, educacional, e social – FATES -, destina-se a prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º ficando sem utilização de mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais desse fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão

dos planos de aplicação, devendo a assembleia geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - reverts em favor do FATES além da percentagem referida no parágrafo 2º do Art.60º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

**Art. 63º** Fundo de investimento destina se para compra de equipamentos, maquinários, veículos para o crescimento e desenvolvimento da cooperativa e aumento de valorização dos produtos fornecidos pelos cooperados. Também pode ser usado para compra de imóveis para sede própria e expansão da cooperativa.

§ 1º - Reverte em favor do fundo de investimento além dos 15% (quinze por

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

cento) das sobras os valores destinados através de doação por entidade privadas ou publicas direcionadas para compra de equipamentos, maquinários, veículos e imóveis.

**Art. 64º** - Fundo Capital de Giro destina se para apoiar a cooperativa a cumprir os prazos de pagamentos quando houver atraso no recebimento de seus clientes.

§ 1º - Reverte em favor do fundo de capital de giro além dos 10% (dez por cento) das sobras também valores recebido por doação para esta finalidade por entidades públicas e privadas. Pagamento de taxas adicionais que venham a ser cobradas pela cooperativa.

**Art. 65º** - Fundo de Ação Social destina se para elaboração de projetos sociais para seus cooperados ou entidades parceiras, com assistência técnica, elaboração de projetos, apoio a programas já existentes, compra e doação de bens, materiais, insumos e alimentos.

§ 1º - Reverte em favor do Fundo de ação social 1%(um por cento) do faturamento bruto da cooperativa e também valores de doação de entidades e instituição públicas e privadas para o mesmo objeto.

**CAPÍTULO X**  
**DA RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 66º** - a cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a assembleia geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela lei cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido a alteração na sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de associados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a assembleia geral subsequente, realizada em prazo não superior a seis meses, esses quantitativos não forem reestabelecidos;
- d) Pela paralização de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

**Art 67.º** – quando a dissolução for deliberada pela assembleia geral,

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**  
**NIRE 4140022691 CNPJ 26.755.953/0001-53**

esta nomeara um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação

§1º - a assembleia geral, no limite de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - o liquidante deve proceder a liquidação em conformidade com os dispositivos da legislação em vigor;

§3º - o remanescente da cooperativa, inclusive os fundos divisíveis, depois de realizado o ato social, pago o passivo e reembolsado os associados de suas quotas-partes, e destinado ao tesouro nacional, nos termos da lei;

**Art. 68º** – quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 62, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

**Art. 69º** – os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEPAR.

Este estatuto foi aprovado em assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de maio de 2025.

Assim assinaram os presentes:

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2025

---

**Rogério Negoseki- Presidente**

---

**Leonir Mário Valenga- Primeiro Secretário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOP HORT SÃO JOSÉ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 03191357998                      | ROGERIO NEGOSEKI     |
| 69707693991                      | LEONIR MARIO VALENGA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 11:58 SOB N° 20252695488.  
PROTOCOLO: 252695488 DE 05/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509142088. CNPJ DA SEDE: 26755953000153.  
NIRE: 41400222691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2025.  
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS - COOP HORT SÃO JOSÉ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.755.953/0001-53  
**Razão social:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SA  
**Endereço:** R FRANCISCO DA CRUZ 120 / CAMPO LARGO DA ROSE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2026 a 05/07/2026

**Certificação Número:** 2026060604484917366472

Informação obtida em 08/06/2026 13:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.755.953/0001-53

Certidão nº: 52402001/2026

Expedição: 03/06/2026, às 15:58:11

Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.755.953/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39650903-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.755.953/0001-53**

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\***  
**Nº: 33174/2026**

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

**IMPRESSA VIA INTERNET**

**CONTRIBUINTE:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOP HORT SÃO JOSÉ

**CNPJ/** 26.755.953/0001-53

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 68583

**CPF:**

**BAIRRO:** CAMPO LARGO DA ROSEIRA

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DA CRUZ, 120

**COMPLEMENTO:**

**BLOCO:**

**APTO:**

**CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**SITUAÇÃO:** ATIVA

**FINALIDADE:** DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** 3d4a7196e86d131bbbed1f9c942281e4d

**ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE:** <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de maio de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação  
**3d4a7196e86d131bbbed1f9c942281e4d**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\***  
**Nº.: 41861/2026**

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

**IMPRESSA VIA INTERNET**

**CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS**

**Cod. Contribuinte: 147060**

**Insc. Imobiliária: 16.400.0002.0000**

**Cad. Imobiliário: 854719**

**Loteamento: SUBDIVISAO**

**Bairro: CAMPO LARGO ROSEIRA**

**Endereço: RUA FRANCISCO DA CRUZ, 120**

**Edifício:**

**Bloco: 0**

**Apto:**

**Outros:**

**Complemento:**

**Lote: B796**

**Quadra:**

**Matrícula: 58499**

**Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**UF: PR**

**CEP: 83005-999**

**Informações:**

**Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO**

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d7fe886428fda17ef6ff721bc84e24fb**

**ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de junho de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação **d7fe886428fda17ef6ff721bc84e24fb**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS  
PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE**  
**CNPJ: 26.755.953/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:53 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **9FD2.C817.EAFD.E0C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**LOTE 01 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001, de 2026.**

**I Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal**

|                                                                                                                      |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – Coop Hort São José | 2. CNPJ: 26.755.953/0001-53                                    |
| 3. E-mail Grupo formal: coop.hortsaojose@hotmail.com                                                                 | 4. DDD/Fone: (41) 98419-9640                                   |
| 5. Endereço: Rua Francisco da Cruz,120, Campo Largo da Roseira                                                       | 6. Município/UF: São José dos Pinhais/PR                       |
| 7. CEP: 83.090-595                                                                                                   | 8. N° DAP Jurídica ou CAF PJ: PR082022.02.000001025CAF         |
| 9. N° de associados/cooperados: 265                                                                                  | 10. N° de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF 262 |
| 11. N° de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: 176                     |                                                                |
| 11. Banco: Sicredi                                                                                                   | 12. Agência: 0725                                              |
| 13. Conta Corrente: 27316-3                                                                                          |                                                                |
| 14. Nome do representante legal: Rogerio Negoseki                                                                    | 15. CPF: 031.913.579-98                                        |
| 16. Endereço: Rua Jose Zanchetta Filho, 15, Campina do Taquaral                                                      | 17. Município/UF: São Jose dos Pinhais /PR                     |
| 18. DDD/Fone: (41) 99179-7575                                                                                        | 19. E-mail: coop.hortsaojose@hotmail.com                       |

**II Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC**

|                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba | 2. CNPJ: 76.417.005/0001-86 |
| 3. Município/UF: Curitiba/PR                          | 4. Fone: (41) 3350-8484     |
| 5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817- Centro Cívico | 6. E-mail:                  |
| 7. Nome do representante:                             | 8. CPF:                     |

**III Relação de Produtos**

| Item | 1. Produto                       | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição |                  | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
|------|----------------------------------|------------|---------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------|
|      |                                  |            |               | 4.1. Unitário         | 4.2. Total       |                                       |
| 1    | Abóbora descascada e cortada     | kg         | 4.500         | 6,83                  | R\$ 30.735,00    | MARÇO À AGOSTO                        |
| 2    | Abobrinha Verde                  | kg         | 3.000         | 5,29                  | R\$ 15.870,00    | FEV À ABRIL / OUT À NOV               |
| 3    | Acelga                           | kg         | 3.000         | 6,97                  | R\$ 20.910,00    | FEV À AGOSTO                          |
| 4    | Arroz Parboilizado tipo          | kg         | 43.883        | 6,38                  | R\$ 279.973,54   | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 5    | Batata Doce                      | kg         | 5.400         | 4,29                  | R\$ 23.166,00    | MARÇO À AGOSTO                        |
| 6    | Batata Salsa                     | kg         | 4.200         | 10,56                 | R\$ 44.352,00    | ABRIL À AGOSTO                        |
| 7    | Beterraba                        | kg         | 5.600         | 5,65                  | R\$ 31.640,00    | FEV À NOV                             |
| 8    | Cenoura                          | kg         | 5.000         | 5,41                  | R\$ 27.050,00    | ABRIL À NOV                           |
| 9    | Couve flor                       | kg         | 2.500         | 8,56                  | R\$ 21.400,00    | JULHO À DEZ                           |
| 10   | Couve Manteiga                   | kg         | 1.600         | 10,68                 | R\$ 17.088,00    | MARÇO À NOV                           |
| 11   | Extrato de Tomate                | kg         | 1.800         | 21,20                 | R\$ 38.160,00    | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 12   | Leite em pó integral instantâneo | kg         | 36.000        | 46,57                 | R\$ 1.676.520,00 | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 13   | Polpa de Frutas Congelada        | kg         | 14.000        | 25,41                 | R\$ 355.740,00   | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 14   | Repolho Verde                    | kg         | 2.000         | 4,12                  | R\$ 8.240,00     | ANO TODO                              |
| 15   | Repolho Roxo                     | kg         | 2.000         | 4,58                  | R\$ 9.160,00     | ANO TODO                              |
| 16   | Suco de Maça Integral            | L          | 48000         | 13,84                 | R\$ 664.320,00   | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 17   | Suco de Uva Integral             | L          | 11280         | 17,73                 | R\$ 199.994,40   | DE ACORDO COM O EDITAL                |

**IV Relação de Fornecedores e Produtos**

| 1. Nome do Agricultor             | 2. Genero | 3. Produto                   | 4. Unidade | 5. Quantidade | 6 Preço de Aquisição | 7. Valor Total |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------|------------|---------------|----------------------|----------------|
| ATAIDE NEGOSEKI                   | M         | Abóbora descascada e cortada | kg         | 4.500         | 6,83                 | R\$ 30.735,00  |
| MARIA HELENA MIKRUT               | F         | Abobrinha Verde              | kg         | 3.000         | 5,29                 | R\$ 15.870,00  |
| ANDREIA PRZYBYCIEN MIKRUT         | F         | Acelga                       | kg         | 3.000         | 6,97                 | R\$ 20.910,00  |
| ERILDE FÁTIMA NATH                | F         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| FELIPE GOULART DOS SANTOS         | M         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| HILÁRIO WELTER                    | M         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| HULI MARCOS ZANG                  | M         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| INES BOTTINI PINTO                | F         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| JAIR ANTONIO BEDENDE              | M         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| JOSE FABIANO BOTTINI PINTO        | M         | Arroz Parboilizado tipo 1    | kg         | 6.269         | 6,38                 | R\$ 39.996,22  |
| RODRIGO NEGOSEKI                  | M         | Batata Doce                  | kg         | 5.400         | 4,29                 | R\$ 23.166,00  |
| FERNANDO RYBINSKI                 | M         | Batata Salsa                 | kg         | 3.787         | 10,56                | R\$ 39.990,72  |
| JOSE ROBERTO RUVINSKI             | M         | Batata Salsa                 | kg         | 413           | 10,56                | R\$ 4.361,28   |
| BERNADETE APARECIDA MICOS GREBOGE | F         | Beterraba                    | kg         | 5.600         | 5,65                 | R\$ 31.640,00  |

|                               |   |                                  |    |       |       |     |           |
|-------------------------------|---|----------------------------------|----|-------|-------|-----|-----------|
| ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN | F | Cenoura                          | kg | 5.000 | 5,41  | R\$ | 27.050,00 |
| VERLAINE DO ROCIO PILATO      | F | Couve Flor                       | kg | 2.500 | 8,56  | R\$ | 21.400,00 |
| ELCIO THOMAZ LIPINSKI         | M | Couve Manteiga                   | kg | 1.585 | 10,68 | R\$ | 16.927,80 |
| JOSE RENDOK                   | M | Couve Manteiga                   | kg | 15    | 10,68 | R\$ | 160,20    |
| JUANICE BOSZCZ                | F | Extrato de Tomate                | kg | 1.800 | 21,20 | R\$ | 38.160,00 |
| ADAMASTOR CASAGRANDE          | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ADÃO PEREIRA DA SILVA         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ADEMAR GIACOMEL               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ADIR BALDO                    | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| AILTON SCHNEIDER              | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALDINO GIACOMEL               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALDOINO JOSE MAFFESSONI       | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALEX BURILLE                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALINE ZAMPIERI                | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALTAIR TROMBETA               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ALZIRA MARIA TOMAZELLI        | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ANA PAULA BASSO               | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ANA REGINA TURELA DA SILVA    | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ANERI TURRA                   | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ANTONIO COMINETTI             | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ARI FRANCISCO STEINKE         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ARI TESSARO                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CELSO ANTONIO FRIGHETTO       | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CEZAR ALCIDES SUSZEK          | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CEZAR LUIZ SCAPINI DA SILVA   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CIRINEU PAULO KLIMUK          | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CLAIR JOÃO FARINA             | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| DELMIR PEDRO FUZINATO         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| DINARA LONGO                  | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| DOCIMAR PUTRICK               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| DOLCIMAR ANTONIO ORSO         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| EDERVAN HOPPE                 | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| EDSON VALENTIN SCHAEFFER      | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| EIMAR JOSE LANGE              | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| EUNIR ANDRÉ BERRIA            | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| FERNANDES ZILLI               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| FERNANDO PEREIRA DA SILVA     | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| GAITANO PEDRO RISSI           | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| GILMAR DE CESARO              | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| GILMAR PORTELLA BAGESTON      | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |

|                                      |   |                                  |    |       |       |     |           |
|--------------------------------------|---|----------------------------------|----|-------|-------|-----|-----------|
| IBANÊS ANTONIO SANTIN                | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| ILDO JOAO BALDO                      | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| IVO OSTROSKI                         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JAIME ANTONIO MANFREDINI             | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JAIR PORTELLA DE LIMA                | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JAISSON ZATTI                        | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JANDIR KERSCNER                      | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 822   | 46,57 | R\$ | 38.280,54 |
| ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ALICE TEREZINHA ROSA                 | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| BRUNA JOSIANE CHIQUEIRA              | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| CLEONILDA MARSAL PIMENTEL            | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| DIRCE FERNANDES DE ALMEIDA           | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| EVERLI DE BASTOS BUHRER              | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| GRACIELE CAMILE WOZNIAC              | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| IDILMARA BARBOSA                     | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ELISETE SETENARSKY NEGOSKI           | F | Polpa de Amora                   | kg | 1.408 | 25,41 | R\$ | 35.777,28 |
| ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI  | F | Repolho Verde                    | kg | 2.000 | 4,12  | R\$ | 8.240,00  |
| WILLIAM VALENGA                      | M | Repolho Roxo                     | kg | 2.000 | 4,58  | R\$ | 9.160,00  |
| ANDRESSA PEREIRA VIEIRA              | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| ARILDO GRANEMANN DE MELO             | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| AROLD CECHINEL DE LIMA               | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| CAMILA DA ROSA MARTINS               | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| CAMILO ARANTES BORGES                | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| CLESIO MENDES                        | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| CLODOALDO COSTA                      | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| DANIELA RODRIGUES DA ROSA            | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| DIOVANA ROCHA                        | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| DONIZETE BARBOSA                     | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| EDUARDO ANDRADE LIMA                 | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| ELEXANDRO CARLOS DE MACEDO           | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| ELTON DONIZETE DA SILVA PINTO        | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| ERIVAN MARAFIGO DE SENA              | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| FELIPE DA SILVA RIZZI                | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| GABRIEL NESI LOSS MATOS              | M | Suco de Maçã Integral            | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| ILSOLENE AMARAL MISTURI              | F | Suco de Maçã Integral            | L  | 1.760 | 13,84 | R\$ | 24.358,40 |
| ADORINDO PIOVESANA                   | M | Suco de Uva Integral             | L  | 2.256 | 17,73 | R\$ | 39.998,88 |
| ANA PAULA ZABOT                      | F | Suco de Uva Integral             | L  | 2.256 | 17,73 | R\$ | 39.998,88 |
| DIEGO CHOYNOWSKI                     | M | Suco de Uva Integral             | L  | 2.256 | 17,73 | R\$ | 39.998,88 |
| LELIA APARECIDA VOGT                 | F | Suco de Uva Integral             | L  | 2.256 | 17,73 | R\$ | 39.998,88 |

|                                           |   |                      |   |       |       |     |              |
|-------------------------------------------|---|----------------------|---|-------|-------|-----|--------------|
| ROSANGELA TEREZINHA<br>PAULIK WENGINOWICZ | F | Suco de Uva Integral | L | 2.256 | 17,73 | R\$ | 39.998,88    |
|                                           |   |                      |   |       |       | R\$ | 3.464.318,94 |

São José dos Pinhais, 05 de Junho de 2026.

ROGERIO  
NEGOSEKI:0  
3191357998

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
NEGOSEKI:031913579  
98  
Dados: 2026.06.08  
13:43:54 -03'00'

Rogério Negoseki

| LOTE 02 - ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                         |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001, de 2026.      |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| I Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal                                                                      |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| 1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – Coop Hort São José |                                  |                              | 2. CNPJ: 26.755.953/0001-53                                    |                       |                             |                                       |
| 3. E-mail Grupo formal: coop.hortsaojose@hotmail.com                                                                 |                                  |                              | 4. DDD/Fone: (41) 98419-9640                                   |                       |                             |                                       |
| 5. Endereço: Rua Francisco da Cruz,120, Campo Largo da Roseira                                                       |                                  |                              | 6. Município/UF: São José dos Pinhais/PR                       |                       |                             |                                       |
| 7. CEP: 83.090-595                                                                                                   |                                  |                              | 8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: PR082022.02.000001025CAF         |                       |                             |                                       |
| 9. Nº de associados/cooperados: 265                                                                                  |                                  |                              | 10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF 262 |                       |                             |                                       |
| 11. Nº de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: 176                     |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| 11. Banco: Sicredi                                                                                                   |                                  | 12. Agência: 0725            |                                                                |                       | 13. Conta Corrente: 27316-3 |                                       |
| 14. Nome do representante legal: Rogério Negoseki                                                                    |                                  |                              | 15. CPF: 031.913.579-98                                        |                       |                             |                                       |
| 16. Endereço: Rua Jose Zanchetta Filho, 15, Campina do Taquaral                                                      |                                  |                              | 17. Município/UF: São Jose dos Pinhais /PR                     |                       |                             |                                       |
| 18. DDD/Fone: (41) 99179-7575                                                                                        |                                  |                              | 19. E-mail: coop.hortsaojose@hotmail.com                       |                       |                             |                                       |
| II Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC                                                              |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| 1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba                                                                 |                                  |                              | 2. CNPJ: 76.417.005/0001-86                                    |                       |                             |                                       |
| 3. Município/UF: Curitiba/PR                                                                                         |                                  |                              | 4. Fone: (41) 3350-8484                                        |                       |                             |                                       |
| 5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817- Centro Cívico                                                                |                                  |                              | 6. E-mail:                                                     |                       |                             |                                       |
| 7. Nome do representante:                                                                                            |                                  |                              | 8. CPF:                                                        |                       |                             |                                       |
| III Relação de Produtos                                                                                              |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| 1. Produto                                                                                                           | 1. Produto                       | 2. Unidade                   | 3. Quantidade                                                  | 4. Preço de Aquisição |                             | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
|                                                                                                                      |                                  |                              |                                                                | 4.1. Unitário         | 4.2.Total                   |                                       |
| 1                                                                                                                    | Abóbora descascada e cortada     | kg                           | 6.350                                                          | 6,83                  | R\$ 43.370,50               | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 2                                                                                                                    | Abobrinha Verde                  | kg                           | 4.000                                                          | 5,29                  | R\$ 21.160,00               | FEV Á ABRIL / OUT Á NOV               |
| 3                                                                                                                    | Acelga                           | kg                           | 5.600                                                          | 6,97                  | R\$ 39.032,00               | FEV Á AGOSTO                          |
| 4                                                                                                                    | Banana                           | kg                           | 33.056                                                         | 4,84                  | R\$ 159.991,04              | ANO TODO                              |
| 5                                                                                                                    | Batata Doce                      | kg                           | 5.600                                                          | 4,29                  | R\$ 24.024,00               | MARÇO Á AGOSTO                        |
| 6                                                                                                                    | Batata Salsa                     | kg                           | 4.500                                                          | 10,56                 | R\$ 47.520,00               | ABRIL Á AGOSTO                        |
| 7                                                                                                                    | Beterraba                        | kg                           | 8.400                                                          | 5,65                  | R\$ 47.460,00               | FEV Á NOV                             |
| 8                                                                                                                    | Cenoura                          | kg                           | 4.730                                                          | 5,41                  | R\$ 25.589,30               | ABRIL Á NOV                           |
| 9                                                                                                                    | Couve flor                       | kg                           | 3.000                                                          | 8,56                  | R\$ 25.680,00               | JULHO Á DEZ                           |
| 10                                                                                                                   | Couve Manteiga                   | kg                           | 1.600                                                          | 10,68                 | R\$ 17.088,00               | MARÇO Á NOV                           |
| 11                                                                                                                   | Leite em pó integral instantaneo | kg                           | 29.172                                                         | 46,57                 | R\$ 1.358.540,04            | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 12                                                                                                                   | Maça Gala/ Fuji                  | kg                           | 11.880                                                         | 10,10                 | R\$ 119.988,00              | MARÇO Á AGOSTO                        |
| 13                                                                                                                   | Polpa de Frutas Congelada        | kg                           | 24.000                                                         | 25,41                 | R\$ 609.840,00              | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| 14                                                                                                                   | Repolho Verde                    | kg                           | 3.600                                                          | 4,12                  | R\$ 14.832,00               | ANO TODO                              |
| 15                                                                                                                   | Repolho Roxo                     | kg                           | 2.400                                                          | 4,58                  | R\$ 10.992,00               | ANO TODO                              |
| 16                                                                                                                   | Tangerina Ponkan                 | kg                           | 14.544                                                         | 5,50                  | R\$ 79.992,00               | MAIO Á JULHO                          |
| 17                                                                                                                   | Suco de Maça Integral            | L                            | 48.000                                                         | 13,84                 | R\$ 664.320,00              | DE ACORDO COM O EDITAL                |
| IV Relação de Fornecedores e Produtos                                                                                |                                  |                              |                                                                |                       |                             |                                       |
| 1. Nome do Agricultor                                                                                                | 2. Genero                        | 3. Produto                   | 4. Unidade                                                     | 5. Quantidade         | 6 Preço de Aquisição        | 7. Valor Totaal                       |
| ATAIDE NEGOSEKI                                                                                                      | M                                | Abóbora descascada e cortada | kg                                                             | 1.350                 | 6,83                        | R\$ 9.220,50                          |
| JOSE ROBERTO RUVINSKI                                                                                                | M                                | Abóbora descascada e cortada | kg                                                             | 5.000                 | 6,83                        | R\$ 34.150,00                         |
| MARIA HELENA MIKRUT                                                                                                  | F                                | Abobrinha Verde              | kg                                                             | 4.000                 | 5,29                        | R\$ 21.160,00                         |

|                                   |   |                                  |    |       |       |     |           |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|----|-------|-------|-----|-----------|
| REGINA LASKA DA PENHA             | F | Acelga                           | kg | 5.600 | 6,97  | R\$ | 39.032,00 |
| ROSA LASKA                        | F | Banana                           | kg | 8.264 | 4,84  | R\$ | 39.997,76 |
| CLEUSA FERREIRA DA COSTA MESSIAS  | F | Banana                           | kg | 8.264 | 4,84  | R\$ | 39.997,76 |
| SOLANGE SOUZA COSTA NUNES         | F | Banana                           | kg | 8.264 | 4,84  | R\$ | 39.997,76 |
| KASSIA EVELYN FELIX DE SOUZA      | F | Banana                           | kg | 8.264 | 4,84  | R\$ | 39.997,76 |
| RODRIGO NEGOSKI                   | M | Batata Doce                      | kg | 3.920 | 4,29  | R\$ | 16.816,80 |
| PAULO ANTONIO GUERRA              | M | Batata Salsa                     | kg | 713   | 10,56 | R\$ | 7.529,28  |
| FLAVIO RENATO RYBINSKI            | M | Batata Salsa                     | kg | 3.787 | 10,56 | R\$ | 39.990,72 |
| BERNADETE APARECIDA MICOS GREBOGE | F | Beterraba                        | kg | 1.479 | 5,65  | R\$ | 8.356,35  |
| RAFAEL SEBASTIAO GREBOGE          | M | Beterraba                        | kg | 6.921 | 5,65  | R\$ | 39.103,65 |
| WILLIAM VALENGA                   | M | Repolho Roxo                     | kg | 2.400 | 4,58  | R\$ | 10.992,00 |
|                                   |   | Cenoura                          | kg | 2.337 | 5,41  | R\$ | 12.643,17 |
|                                   |   | Batata Doce                      | kg | 1.680 | 4,29  | R\$ | 7.207,20  |
| ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN     | F | Cenoura                          | kg | 2.393 | 5,41  | R\$ | 12.946,13 |
| MESSIAS CETENARSKI                | M | Couve Flor                       | kg | 3.000 | 8,56  | R\$ | 25.680,00 |
| JOSE RENDOK                       | M | Couve Manteiga                   | kg | 1.600 | 10,68 | R\$ | 17.088,00 |
| JOACIR DE CEZARO                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JOAO ALCERI COMIN                 | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JOÃO PAULO FOLLADOR               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JOSÉ CARLOS BITENCOURT            | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JOSÉ PASA                         | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JOSE WOLSKI                       | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JULIANO BEARZI                    | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| JURANDIR ANTONIO MENEGUZZO        | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LAURINDO BERTONI                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LAURO VILSON CHMIEL               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LUCIANA ZAPPANI BAZOTI            | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LUCIANO RONCATO                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LUIZ CARLOS TOMAZELI              | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| LUIZ PADOAN NETO                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |

|                                     |   |                                  |    |       |       |     |           |
|-------------------------------------|---|----------------------------------|----|-------|-------|-----|-----------|
| MAICON DARLAN ZAMPIERI              | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| MARCIO LUIZ BORSUK                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| MARCIO ROGERIO VEDANA               | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| MARCOS DAUMER                       | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| MARITANIA LUCIA PANOSSO SOTORIVA    | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| MILTON AGOSTINHO BEDENDE            | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| NADIR PAULO AVILA                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| NEIVALDO ANGELO SACARDO             | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| NELSINDO DA SILVA FLORES            | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| PAULO SERGIO BIAZI                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| PEDRO ROQUE PACHECO                 | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| RICARDO LUIS ROMAN                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| SADI LUIS DEFFACI                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| SANDRA MARCANTE CHITTO              | F | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| SIDNEI PAULO PADOAN                 | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| VALMIR JOSÉ DARIVA                  | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| VILSON SCHAEFFER                    | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| VITORIO LITWIN                      | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| VOLMAR PAULO DIEL                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| WILLIAN TOMAZELLI                   | M | Leite em pó integral instantaneo | kg | 858   | 46,57 | R\$ | 39.957,06 |
| CARLOS GOGOLA                       | M | Maça Gala/ Fuji                  | kg | 3.960 | 10,10 | R\$ | 39.996,00 |
| ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA         | M | Maça Gala/ Fuji                  | kg | 3.960 | 10,10 | R\$ | 39.996,00 |
| MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA           | M | Maça Gala/ Fuji                  | kg | 3.960 | 10,10 | R\$ | 39.996,00 |
| ELISETE SETENARSKY NEGOSKI          | F | Polpa de Amora                   | kg | 166   | 25,41 | R\$ | 4.218,06  |
| IRENE SETENARSKY                    | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| JOCINEIA MARIA COROL                | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| JOSELAINE APARECIDA COROL DE BASTOS | F | Polpa de Morango                 | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |

|                                     |   |                       |    |       |       |     |           |
|-------------------------------------|---|-----------------------|----|-------|-------|-----|-----------|
| KATIA SELE DA CRUZ DA MAIA          | F | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ROSENILDA MARIA FONTES DA CRUZ      | F | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| VERA LUCIA ZIOMEK BAIDA             | F | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ZIOCLEA SCHUEDA                     | F | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ADAIR APARECIDA MORO PEREIRA        | F | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| VENANCIR RYBINSKI                   | F | Polpa de Maracuja     | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS           | M | Polpa de Maracuja     | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| THIAGO SCHARNOVEBER CAMARGO         | M | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ORLEI DA SILVA PINTO                | M | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ALOISIO JOSE MACIEL PINTO           | M | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ALTIVIR JOSE ANTUNES MACIEL PINTO   | M | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| JORGE STABACH                       | M | Polpa de Morango      | kg | 1.574 | 25,41 | R\$ | 39.995,34 |
| ELCIO VARCHAKI IANCOSKI             | M | Polpa de Morango      | kg | 224   | 25,41 | R\$ | 5.691,84  |
| ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI | F | Repolho Verde         | kg | 3.600 | 4,12  | R\$ | 14.832,00 |
| IONA AMARAL VITORIA VELHO           | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| IRMA LIMA DO AMARAL                 | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JANI DA SILVA NASCIFICO             | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOAQUIM BENEDETTE NUNES             | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE ALVES                          | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE CLEMENTE DE SOUZA              | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE L W PEREIRA                    | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE LINDOMAR OLIVEIRA JORDAO       | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE LUIZ TESKE VELHO               | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| JOSE NIVALDO DO AMARAL              | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| LAURITA CARRA FORALOSSO             | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| LUCAS CECHINEL DO AMARAL            | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| MAGDA FORALOSSO                     | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| MURILO NUNES CORREA                 | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |
| PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO      | M | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60 |

|                                       |   |                       |    |       |       |     |              |
|---------------------------------------|---|-----------------------|----|-------|-------|-----|--------------|
| SAMARA BENEDET                        | F | Suco de Maçã Integral | L  | 1.760 | 13,84 | R\$ | 24.358,40    |
| VIVIANI DOS SANTOS BAESSO             | F | Suco de Maçã Integral | L  | 2.890 | 13,84 | R\$ | 39.997,60    |
| JAMIELY BOARD DE MOURA E COSTA BRAINE | F | Tangerina Ponkan      | kg | 7.272 | 5,50  | R\$ | 39.996,00    |
| MARIA DO CARMO SANTANA BREINE         | F | Tangerina Ponkan      | kg | 7.272 | 5,50  | R\$ | 39.996,00    |
|                                       |   |                       |    |       |       | R\$ | 3.309.418,88 |

São José dos Pinhais, 08 de Junho de 2026.

ROGERIO  
NEGOSEKI:0  
3191357998

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
NEGOSEKI:0319135  
7998  
Dados: 2026.06.08  
13:44:32 -03'00'

Rogério Negoseki



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

**DECLARAÇÃO**

A Cooperativa/Pessoa Jurídica Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – Coop Hort São José, portadora do CNPJ n.º 26.755.953/0001-53, localizada na Rua Francisco da Cruz, 120, Bairro Campo Largo da Roseira, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Rogerio Negoseki, portador do RG n.º 7.626.477-5, CPF n.º 031.913.579-98, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2026.

**ROGERIO  
NEGOSEKI:0  
3191357998**

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
NEGOSEKI:03191357  
998  
Dados: 2026.06.03  
16:23:33 -03'00'

---

Rogerio Negoseki  
Presidente Coop Hort São José



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

**RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA**

| NOME                                 | CAF                      | VALOR         | ALIMENTO                         |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| ADAIR APARECIDA MORO PEREIRA         | PR052026.01.001629238CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ADAMASTOR CASAGRANDE                 | RS052025.01.002484462CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ADÃO PEREIRA DA SILVA                | RS022026.01.003646379CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ADEMAR GIACOMEL                      | RS052025.01.001767837CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ADIR BALDO                           | RS052025.01.002491681CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ADORINDO PIOVESANA                   | RS042026.01.001929529CAF | R\$ 39.998,88 | Suco de Uva Integral             |
| ADRIANA CETENARSKI PRZYBYCIEN        | PR052026.01.001561317CAF | R\$ 39.996,13 | Cenoura                          |
| AILTON SCHNEIDER                     | RS052025.01.002510677CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALDINO GIACOMEL                      | RS052025.01.003447144CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALDOINO JOSE MAFFESSONI              | RS052025.01.002509301CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ | PR052026.01.001597260CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA          | PR052026.01.000326164CAF | R\$ 39.996,00 | Maça Gala/ Fuji                  |
| ALEX BURILLE                         | RS022026.01.002749689CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALICE TEREZINHA ROSA                 | PR052026.01.002528365CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ALINE ZAMPIERI                       | RS022026.01.002745744CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALOISIO JOSE MACIEL PINTO            | PR052026.01.000468448CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ALTAIR TROMBETA                      | RS022026.01.002488809CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ALTIVIR JOSE ANTUNES MACIEL PINTO    | PR052026.01.000605300CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ALZIRA MARIA TOMAZELLI               | RS022026.01.003426783CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ANA PAULA BASSO                      | RS052025.01.003537071CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ANA PAULA ZABOT                      | RS042026.01.002320382CAF | R\$ 39.998,88 | Suco de Uva Integral             |
| ANA REGINA TURELA DA SILVA           | RS052025.01.002501186CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ANDREIA PRZYBYCIEN MIKRUT            | PR052026.01.003705188CAF | R\$ 20.910,00 | Acelga                           |
| ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI  | PR052026.01.001650463CAF | R\$ 8.240,00  | Repolho Verde                    |
| ANDRESSA APARECIDA SCHULIS LIPINSKI  | PR052026.01.001650463CAF | R\$ 14.832,00 | Repolho Verde                    |
| ANDRESSA PEREIRA VIEIRA              | SC072023.01.000530238CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maça Integral            |
| ANERI TURRA                          | RS052025.01.002554556CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ANTONIO COMINETTI                    | RS022026.01.001232202CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ARI FRANCISCO STEINKE                | RS052025.01.001610462CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ARI TESSARO                          | RS052025.01.002561523CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ARILDO GRANEMANN DE MELO             | SC092024.01.002028672CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maça Integral            |

|                                   |                          |               |                                  |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| AROLD CECHINEL DE LIMA            | SC032024.01.001255774CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| ATAIDE NEGOSEKI                   | PR052026.01.001598935CAF | R\$ 39.955,00 | Abóbora descascada e cortada     |
| BERNADETE APARECIDA MICOS GREBOGE | PR052026.01.002587294CAF | R\$ 39.996,35 | Beterraba                        |
| BRUNA JOSIANE CHIQUEIRA           | PR052026.01.001599059CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| CAMILA DA ROSA MARTINS            | RS082022.01.000018627CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| CAMILO ARANTES BORGES             | RS062024.01.001667066CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| CARLOS GOGOLA                     | PR052026.01.002393187CAF | R\$ 39.996,00 | Maça Gala/ Fuji                  |
| CELSON ANTONIO FRIGHETTO          | RS022026.01.001388277CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| CEZAR ALCIDES SUSZEK              | RS052025.01.001429803CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| CEZAR LUIZ SCAPINI DA SILVA       | RS052025.01.001318522CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| CIRINEU PAULO KLIMUK              | RS052025.01.002570300CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| CLAIR JOÃO FARINA                 | RS022026.01.001591868CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| CLEONILDA MARSAL PIMENTEL         | PR052026.01.002365288CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| CLESIO MENDES                     | SC062024.01.001630527CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| CLEUSA FERREIRA DA COSTA MESSIAS  | PR052026.01.001820363CAF | R\$ 39.997,76 | Banana                           |
| CLODOALDO COSTA                   | SC032024.01.001243812CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| DANIELA RODRIGUES DA ROSA         | RS072022.01.000013538CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| DELMIR PEDRO FUZINATO             | RS052025.01.001101626CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| DIEGO CHOYNOVSKI                  | RS022026.01.003356462CAF | R\$ 39.998,88 | Suco de Uva Integral             |
| DINARA LONGO                      | RS052025.01.000086690CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| DIOVANA ROCHA                     | SC022026.01.001281018CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| DIRCE FERNANDES DE ALMEIDA        | PR052026.01.002345277CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| DOCIMAR PUTRICK                   | RS052025.01.002530898CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| DOLCIMAR ANTONIO ORSO             | RS052025.01.003389531CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| DONIZETE BARBOSA                  | SC072024.01.001812162CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| EDERVAN HOPPE                     | RS022026.01.003270927CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| EDSON VALENTIN SCHAEFFER          | RS022026.01.003949432CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| EDUARDO ANDRADE LIMA              | SC032024.01.001249303CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| EIMAR JOSE LANGE                  | RS052025.01.002488165CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ELCIO THOMAZ LIPINSKI             | PR052026.01.001650463CAF | R\$ 16.927,80 | Couve Manteiga                   |
| ELCIO VARCHAKI IANCOSKI           | PR052026.01.000011486CAF | R\$ 5.691,84  | Polpa de Morango                 |
| ELEXANDRO CARLOS DE MACEDO        | SC102022.01.000024841CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| ELISETTE SETENARSKY NEGOSEKI      | PR052026.01.002543191CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Amora                   |
| ELTON DONIZETE DA SILVA PINTO     | SC032024.01.001285426CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |

|                                       |                          |               |                                  |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| ERILDE FÁTIMA NATH                    | RS022026.01.002360616CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 1        |
| ERIVAN MARAFIGO DE SENA               | SC042024.01.001458275CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| EUNIR ANDRÉ BERRIA                    | RS022026.01.001137881CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| EVERLI DE BASTOS BUHRER               | PR052026.01.002371340CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| FELIPE DA SILVA RIZZI                 | SC022025.01.002652095CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| FELIPE GOULART DOS SANTOS             | RS022026.01.000498364CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 2        |
| FERNANDES ZILLI                       | RS052025.01.003340575CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| FERNANDO PEREIRA DA SILVA             | RS052025.01.001327974CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| FERNANDO RYBINSKI                     | PR052026.01.001271021CAF | R\$ 39.990,72 | Batata Salsa                     |
| FLAVIO RENATO RYBINSKI                | PR052026.01.000689074CAF | R\$ 39.990,72 | Batata Salsa                     |
| GABRIEL NESI LOSS MATOS               | SC062024.01.001657938CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| GAITANO PEDRO RISSI                   | RS052024.01.001475121CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| GILMAR DE CESARO                      | RS052025.01.002032335CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| GILMAR PORTELLA BAGESTON              | RS052025.01.002676631CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| GRACIELE CAMILE WOZNIAK               | PR052026.01.004259535CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| HILÁRIO WELTER                        | RS022026.01.003270122CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 3        |
| HULI MARCOS ZANG                      | RS022026.01.001342434CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 4        |
| IBANÊS ANTONIO SANTIN                 | RS022026.01.002613883CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| IDILMARA BARBOSA                      | PR052026.01.001542236CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| ILDO JOAO BALDO                       | RS052025.01.001492691CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ILSOLENE AMARAL MISTURI               | SC072024.01.001788763CAF | R\$ 24.358,40 | Suco de Maçã Integral            |
| INES BOTTINI PINTO                    | RS022026.01.003270087CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 5        |
| IONA AMARAL VITORIA VELHO             | SC092024.01.002029701CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| IRENE SETENARSKY                      | PR052026.01.002503320CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| IRMA LIMA DO AMARAL                   | SC062024.01.001717070CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| IVO OSTROSKI                          | RS052025.01.001878285CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JAIME ANTONIO MANFREDINI              | RS052025.01.002531802CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JAIR ANTONIO BEDENDE                  | RS042026.01.000533739CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 6        |
| JAIR PORTELLA DE LIMA                 | RS052025.01.002726862CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JAISSON ZATTI                         | RS052025.01.002510375CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JAMIELY BOARD DE MOURA E COSTA BRAINE | PR052026.01.002154347CAF | R\$ 39.996,00 | Tangerina Ponkan                 |
| JANDIR KERSCNER                       | RS022026.01.002538623CAF | R\$ 38.280,54 | Leite em pó integral instantaneo |
| JANI DA SILVA NASCIFICO               | SC012024.01.001131540CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOACIR DE CEZARO                      | RS052025.01.002063277CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |

|                                     |                          |               |                                  |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| JOAO ALCERI COMIN                   | RS052025.01.003351030CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JOÃO PAULO FOLLADOR                 | RS022026.01.002728562CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JOAQUIM BENEDETTE NUNES             | SC052024.01.001562546CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOCINEIA MARIA COROL                | PR052026.01.003422759CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| JORGE STABACH                       | PR052026.01.003566123CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| JOSE ALVES                          | SC022026.01.001351696CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSÉ CARLOS BITENCOURT              | RS022026.01.002426855CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JOSE CLEMENTE DE SOUZA              | SC072024.01.001830373CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSE FABIANO BOTTINI PINTO          | RS022026.01.003270162CAF | R\$ 39.996,22 | Arroz Parboilizado tipo 7        |
| JOSE L W PEREIRA                    | SC022026.01.002779955CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSE LINDOMAR OLIVEIRA JORDAO       | SC042024.01.001415135CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSE LUIZ TESKE VELHO               | SC072024.01.001759743CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSE NIVALDO DO AMARAL              | SC052024.01.001540395CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| JOSÉ PASA                           | RS022026.01.002491797CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JOSE RENDOK                         | PR052026.01.002433912CAF | R\$ 17.248,20 | Couve Manteiga                   |
| JOSE ROBERTO RUVINSKI               | PR052026.01.001154823CAF | R\$ 4.361,28  | Batata Salsa                     |
|                                     |                          | R\$ 34.150,00 | Abóbora descascada e cortada     |
| JOSE WOLSKI                         | RS052025.01.000050264CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JOSELAINE APARECIDA COROL DE BASTOS | PR052026.01.002623158CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| JUANICE BOSZCZ                      | PR052026.01.001321088CAF | R\$ 38.160,00 | Extrato de Tomate                |
| JULIANO BEARZI                      | RS052025.01.001914951CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| JURANDIR ANTONIO MENEGUZZO          | RS052025.01.002611457CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| KASSIA EVELYN FELIX DE SOUZA        | SP052026.01.002594270CAF | R\$ 39.997,76 | Banana                           |
| KATIA SELE DA CRUZ DA MAIA          | PR052026.01.002470807CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| LAURINDO BERTONI                    | RS022026.01.002771742CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| LAURITA CARRA FORALOSSO             | RS072024.01.001819037CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| LAURO VILSON CHMIEL                 | RS022026.01.001369988CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| LELIA APARECIDA VOGT                | RS042025.010034061323CAF | R\$ 39.998,88 | Suco de Uva Integral             |
| LUCAS CECHINEL DO AMARAL            | SC062024.01.001668326CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |
| LUCIANA ZAPPANI BAZOTI              | RS122025.01.004439650CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| LUCIANO RONCATO                     | RS052025.01.001542461CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| LUIZ CARLOS TOMAZELI                | RS052025.01.002451421CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| LUIZ PADOAN NETO                    | RS052025.01.002519957CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MAGDA FORALOSSO                     | RS072024.01.001819019CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maçã Integral            |

|                                        |                          |               |                                  |
|----------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| MAICON DARLAN ZAMPIERI                 | RS112024.01.002387254CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA              | PR052026.01.001478857CAF | R\$ 39.996,00 | Maça Gala/ Fuji                  |
| MARCIO LUIZ BORSUK                     | RS052025.01.002523790CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MARCIO ROGERIO VEDANA                  | RS052025.01.002194875CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MARCOS DAUMER                          | RS022026.01.002189891CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MARIA DO CARMO SANTANA BREINE          | PR052026.01.001607161CAF | R\$ 39.996,00 | Tangerina Ponkan                 |
| MARIA HELENA MIKRUT                    | PR052026.01.002416839CAF | R\$ 37.030,00 | Abobrinha Verde                  |
| MARITANIA LUCIA PANOSSO SOTORIVA       | RS052025.01.001788499CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MESSIAS CETENARSKI                     | PR052026.01.002247384CAF | R\$ 25.680,00 | Couve Flor                       |
| MILTON AGOSTINHO BEDENDE               | RS052025.01.002004680CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| MURILO NUNES CORREA                    | SC062024.01.001734575CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maça Integral            |
| NADIR PAULO AVILA                      | RS052025.01.001572653CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| NEIVALDO ANGELO SACARDO                | RS052025.01.002346392CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| NELSINDO DA SILVA FLORES               | RS052025.01.003268455CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| ORLEI DA SILVA PINTO                   | PR052026.01.002570271CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| PAULO ANTONIO GUERRA                   | PR052026.01.002510765CAF | R\$ 7.529,28  | Batata Salsa                     |
| PAULO SERGIO BIAZI                     | RS052025.01.001391588CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO         | RS082024.01.001926675CAF | R\$ 24.358,40 | Suco de Maça Integral            |
| PEDRO ROQUE PACHECO                    | RS052025.01.001898777CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| RAFAEL SEBASTIAO GREBOGE               | PR052026.01.001813716CAF | R\$ 39.103,65 | Beterraba                        |
| REGINA LASKA DA PENHA                  | PR052026.01.002510884CAF | R\$ 39.032,00 | Acelga                           |
| RICARDO LUIS ROMAN                     | RS122024.01.002421981CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| RODRIGO NEGOSEKI                       | PR052026.01.001598700CAF | R\$ 39.982,80 | Batata Doce                      |
| ROSA LASKA                             | PR052026.01.001791489CAF | R\$ 39.997,76 | Banana                           |
| ROSANGELA TEREZINHA PAULIK WENGINOWICZ | RS072024.01.001770903CAF | R\$ 39.998,88 | Suco de Uva Integral             |
| ROSENILDA MARIA FONTES DA CRUZ         | PR052026.01.002513834CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| SADI LUIS DEFFACI                      | RS052025.01.002570805CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| SAMARA BENEDET                         | SC062024.01.001623039CAF | R\$ 39.997,60 | Suco de Maça Integral            |
| SANDRA MARCANTE CHITTO                 | RS022024.01.001172585CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS              | PR052026.01.000918553CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Maracuja                |
| SIDNEI PAULO PADOAN                    | RS052025.01.002021708CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |
| SOLANGE SOUZA COSTA NUNES              | SP052026.01.001736569CAF | R\$ 39.997,76 | Banana                           |
| THIAGO SCHARNOVEBER CAMARGO            | PR052026.01.000105368CAF | R\$ 39.995,34 | Polpa de Morango                 |
| VALMIR JOSÉ DARIVA                     | RS022026.01.002461219CAF | R\$ 39.957,06 | Leite em pó integral instantaneo |

|                           |                          |                  |                                  |
|---------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------------|
| VENANCIR RYBINSKI         | PR052026.01.001889774CAF | R\$ 39.995,34    | Polpa de Maracuja                |
| VERA LUCIA ZIOMEK BAIDA   | PR052026.01.001650590CAF | R\$ 39.995,34    | Polpa de Morango                 |
| VERLAINE DO ROCIO PILATO  | PR052026.01.001775976CAF | R\$ 21.400,00    | Couve Flor                       |
| VILSON SCHAEFFER          | RS052025.01.002438363CAF | R\$ 39.957,06    | Leite em pó integral instantaneo |
| VITORIO LITWIN            | RS022026.01.002556579CAF | R\$ 39.957,06    | Leite em pó integral instantaneo |
| VIVIANI DOS SANTOS BAESSO | RS092024.01.002124538CAF | R\$ 39.997,60    | Suco de Maça Integral            |
| VOLMAR PAULO DIEL         | RS052025.01.001439419CAF | R\$ 39.957,06    | Leite em pó integral instantaneo |
| WILLIAM VALENGA           | PR052026.01.002504007CAF | R\$ 20.152,00    | Repolho Roxo                     |
|                           |                          | R\$ 12.643,17    | Cenoura                          |
|                           |                          | R\$ 7.207,20     | Batata Doce                      |
| WILLIAN TOMAZELLI         | RS022026.01.000705522CAF | R\$ 39.957,06    | Leite em pó integral instantaneo |
| ZIOCLEA SCHUEDA           | PR052026.01.002539625CAF | R\$ 39.995,34    | Polpa de Morango                 |
| VALOR TOTAL LOTE 1 E 2    |                          | R\$ 6.773.737,32 |                                  |

ROGERIO  
NEGOSEKI:0  
3191357998

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
NEGOSEKI:031913579  
98  
Dados: 2026.06.08  
13:37:32 -03'00'

São José dos Pinhais, 05 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NEGOSEKI



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO  
JOSE DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSE**

CNPJ: 26.755.953/0001-53

RUA FRANCISCO DA CRUZ 120, CAMPO LARGO DA ROSERA,  
SÃO JOSE DOS PINHAIS

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO**

**Com referência ao Chamamento Público nº 001/2026-SME**

A Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais – Coop Hort São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.755.953/0001-53, com sede na Rua Francisco da Cruz, nº 120, CEP 83.090-595 na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Rogerio Negoseki, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 7.626.477-5, inscrito no CPF sob nº 031.913.579-98, residente na rua Jose Zanchetta Filho, nº15, CEP 83.005-000, bairro Campina do taquaral, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, nos termos do Estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por DAP/ANO, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2026.

ROGERIO  
NEGOSEKI:  
03191357  
998

Assinado de forma  
digital por  
ROGERIO  
NEGOSEKI:031913  
57998  
Dados: 2026.06.08  
13:39:03 -03'00'

---

Rogerio Negoseki  
Presidente Coop Hort São José



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

**LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1696/2025**

RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOP HORT  
SÃO JOSÉ

CNPJ

26.755.953/0001-53

BAIRRO: Campo Largo da Roseira

ÁREA: 300.00

I.M.: 68583

ENDEREÇO

RUA Francisco da Cruz, Nº 120

RAMO DE ATIVIDADE

Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, Geração de energia elétrica, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente

DATA DA EMISSÃO

04/07/2025

DATA DE VENCIMENTO

04/07/2026

A Empresa está ciente de que sempre durante o exercício de suas atividades deve estar totalmente de acordo com a Legislação Sanitária vigente ([www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) / [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) ).

LICENCIADO POR:

JOSE EDIVALDO BONACIM

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)  
RUA: MARIA HELENA, 707 - BAIRRO: SÃO PEDRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83005-480 - TELEFONE: (41) 3587-6472

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

15 de Julho de 2025





# Ficha Técnica do Produto

COOP HORT SÃO JOSÉ.

Ficha Técnica: FT 001

REVISÃO: 0

DATA: 28/06/2023

Rua Francisco da Cruz, 120, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, PR. Brasil - Cep 83090-595. CNPJ:26.775.953/0001-53 IM:68583

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome do produto:** polpa de morango

**Código do produto:**

**Marca:** COOP HORT

**Destino:** Varejo e institucional

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO

Produto fabricado com fruta higienizada in natura, com adição de água, e embalada em plástico, transportado e conservado em condições que não produz, desenvolve e ou agregue perigo ao alimento.

Ingredientes: morango.

## ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

**MODO DE PREPARO:** Para cada polpa de 100 g, acrescente 200 a 300 ml de água ou leite. Adicione açúcar, adoçante ou leite condensado à gosto. Bata no liquidificador.

Não contém glúten.

Cor: característico do produto (avermelhada).

Odor: característico do produto.

Deve apresentar ausência de material estranho.

Rendimento: Peso Bruto: 8,000 Kg / Peso Líquido: 7,680 Kg (8 unidades de 1 Kg cada)

| Microorganismo Análise Microbiológica | n / c | m / M |
|---------------------------------------|-------|-------|
| <i>Salmonella</i> /25g                |       |       |
| <i>Enterobacteriaceae</i> /g          |       |       |
| Bolores e leveduras/g                 |       |       |

## TABELA NUTRICIONAL

| Informação Nutricional                                |         |     |        |
|-------------------------------------------------------|---------|-----|--------|
| POLPA DE MORANGO 1Kg                                  |         |     |        |
| Porção por embalagem: cerca de 15                     |         |     |        |
| Porção: 67g (7 colheres de sopa)                      |         |     |        |
| Quantidade por porção                                 | 100g ** | 67g | %VD(*) |
| Valor energético (Kcal)                               | 12      | 24  | 1      |
| Carboidratos (g)                                      | 2,6     | 5,2 | 2      |
| Açúcares totais (g)                                   | 1,6     | 3,2 | 0      |
| Açúcares Adicionados (g)                              | 0,0     | 0,0 | 0      |
| Proteínas (g)                                         | 0,2     | 0,5 | 1      |
| Gorduras totais (g)                                   | 0,1     | 0,2 | 0      |
| Gorduras saturadas (g)                                | 0,0     | 0   | 0      |
| Gorduras trans (g)                                    | 0,0     | 0,0 | 0      |
| Fibra Alimentar (g)                                   | 0,6     | 1,3 | 5      |
| Sódio (g)                                             | 0,3     | 0,6 | 0      |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção |         |     |        |
| ** Alimento pronto para o consumo                     |         |     |        |

**ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS**

**Embalagem primária:** plástico  
**Rastreabilidade:** número do lote e data de fabricação.  
**Vida útil:** 24 meses a partir da data de fabricação, se mantido sob condições adequadas de armazenamento.  
**Condições de armazenamento e transporte:** PRODUTO CONGELADO ENTRE -12°C e -18°C. Após aberto, o produto deve ser consumido de imediato.  
**Transposportar somente com produtos alimentícios e sob refrigeração (entre -12 e -18°C).**

**ELABORADO POR:**  
Chrisleine M. de Almeida Pan

**REVISADO POR:**  
Katia Seli da Cruz da Maia

**APROVADO POR:**  
Rogério Negoseki



# Ficha Técnica do Produto

COOP HORT SÃO JOSÉ.

Ficha Técnica: FT 001

REVISÃO: 0

DATA: 28/06/2023

Rua Francisco da Cruz, 120, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, PR. Brasil - Cep 83090-595. CNPJ:26.775.953/0001-53 IM:68583

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome do produto:** polpa de amora

**Código do produto:**

**Marca:** COOP HORT

**Destino:** Varejo e institucional

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO

Produto fabricado com fruta higienizada in natura, com adição de água, e embalada em plástico, transportado e conservado em condições que não produz, desenvolve e ou agregue perigo ao alimento.

Ingredientes: amora.

## ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

**MODO DE PREPARO:** Para cada polpa de 100 g, acrescente 200 a 300 ml de água ou leite. Adicione açúcar, adoçante ou leite condensado à gosto. Bata no liquidificador.

Não contém glúten.

**Cor:** característico do produto (avermelhada).

**Odor:** característico do produto.

**Deve apresentar ausência de material estranho.**

**Rendimento:** Peso Bruto: 10,665 Kg / Peso Líquido: 10,085 Kg (10 unidades de 1 Kg cada)

| Microorganismo Análise Microbiológica | n / c | m / M |
|---------------------------------------|-------|-------|
| <i>Salmonella</i> /25g                |       |       |
| <i>Enterobacteriaceae</i> /g          |       |       |
| Bolores e leveduras/g                 |       |       |

## TABELA NUTRICIONAL

| Informação Nutricional                                |         |     |        |
|-------------------------------------------------------|---------|-----|--------|
| POLPA DE AMORA 1Kg                                    |         |     |        |
| Porção por embalagem: cerca de 15                     |         |     |        |
| Porção: 67g (7 colheres de sopa)                      |         |     |        |
| Quantidade por porção                                 | 100g ** | 67g | %VD(*) |
| Valor energético (Kcal)                               | 18      | 36  | 2      |
| Carboidratos (g)                                      | 3,7     | 7,3 | 2      |
| Açúcares totais (g)                                   | 1,3     | 2,7 | 0      |
| Açúcares Adicionados (g)                              | 0,0     | 0   | 0      |
| Proteínas (g)                                         | 0,4     | 0,7 | 2      |
| Gorduras totais (g)                                   | 0,2     | 0,4 | 1      |
| Gorduras saturadas (g)                                | 0,0     | 0   | 0      |
| Gorduras trans (g)                                    | 0,0     | 0   | 0      |
| Fibra Alimentar (g)                                   | 2,1     | 4,3 | 17     |
| Sódio (g)                                             | 0,2     | 0,6 | 0      |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção |         |     |        |
| ** Alimento pronto para o consumo                     |         |     |        |

**ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS**

**Embalagem primária:** plástico

**Rastreabilidade:** número do lote e data de fabricação.

**Vida útil:** 24 meses a partir da data de fabricação, se mantido sob condições adequadas de armazenamento.

**Condições de armazenamento e transporte:** PRODUTO CONGELADO ENTRE -12°C e -18°C. Após aberto, o produto deve ser consumido de imediato.

**Transposportar somente com produtos alimentícios e sob refrigeração (entre -12 e -18°C).**

**ELABORADO POR:**  
Chrisleine M. de Almeida Pan

**REVISADO POR:**  
Katia Seli da Cruz da Maia

**APROVADO POR:**  
Rogério Negoseki



# Ficha Técnica do Produto

COOP HORT SÃO JOSÉ.

Ficha Técnica: FT 001

REVISÃO: 0

DATA: 28/06/2023

Rua Francisco da Cruz, 120, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, PR. Brasil - Cep 83090-595. CNPJ:26.775.953/0001-53 IM:68583

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome do produto:** polpa de maracujá

**Código do produto:**

**Marca:** COOP HORT

**Destino:** Varejo e institucional

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO

Produto fabricado com fruta higienizada in natura, com adição de água, e embalada em plástico, transportado e conservado em condições que não produz, desenvolve e ou agregue perigo ao alimento.

Ingredientes: maracujá.

## ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

**MODO DE PREPARO:** Para cada polpa de 100 g, acrescente 200 a 300 ml de água ou leite. Adicione açúcar, adoçante ou leite condensado à gosto. Bata no liquidificador.

Não contém glúten.

Cor: característico do produto (amarelada).

Odor: característico do produto.

Deve apresentar ausência de material estranho.

Rendimento: Peso Bruto: 10,000 Kg / Peso Líquido: 3,220 Kg (3 unidades de 1 Kg cada)

| Microorganismo Análise Microbiológica | n / c | m / M |
|---------------------------------------|-------|-------|
| <i>Salmonella</i> /25g                |       |       |
| <i>Enterobacteriaceae</i> /g          |       |       |
| Bolores e leveduras/g                 |       |       |

## TABELA NUTRICIONAL

| Informação Nutricional                                |         |     |        |
|-------------------------------------------------------|---------|-----|--------|
| POLPA DE MARACUJÁ 1Kg                                 |         |     |        |
| Porção por embalagem: cerca de 15                     |         |     |        |
| Porção: 67g (7 colheres de sopa)                      |         |     |        |
| Quantidade por porção                                 | 100g ** | 67g | %VD(*) |
| Valor energético (Kcal)                               | 18      | 36  | 2      |
| Carboidratos (g)                                      | 3,7     | 7,3 | 2      |
| Açúcares totais (g)                                   | 1,3     | 2,7 | 0      |
| Açúcares Adicionados (g)                              | 0,0     | 0   | 0      |
| Proteínas (g)                                         | 0,4     | 0,7 | 2      |
| Gorduras totais (g)                                   | 0,2     | 0,4 | 1      |
| Gorduras saturadas (g)                                | 0,0     | 0   | 0      |
| Gorduras trans (g)                                    | 0,0     | 0   | 0      |
| Fibra Alimentar (g)                                   | 2,1     | 4,3 | 17     |
| Sódio (g)                                             | 0,2     | 0,6 | 0      |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção |         |     |        |
| ** Alimento pronto para o consumo                     |         |     |        |

**ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS**

**Embalagem primária:** plástico

**Rastreabilidade:** número do lote e data de fabricação.

**Vida útil:** 24 meses a partir da data de fabricação, se mantido sob condições adequadas de armazenamento.

**Condições de armazenamento e transporte:** PRODUTO CONGELADO ENTRE -12°C e -18°C. Após aberto, o produto deve ser consumido de imediato.

**Transposportar somente com produtos alimentícios e sob refrigeração (entre -12 e -18°C).**

**ELABORADO POR:**  
Chrisleine M. de Almeida Pan

**REVISADO POR:**  
Katia Seli da Cruz da Maia

**APROVADO POR:**  
Rogério Negoseki



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 002526-7.000002**

|                                    |                                                          |            |                      |     |    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----|----|
| O Produto:                         | POLPA DE MORANGO                                         |            |                      |     |    |
| De Marca Comercial:                | COOP HORT SÃO JOSE                                       |            |                      |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00268913/2023                                            |            |                      |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO |            |                      |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 26.755.953/0001-53                                       |            |                      |     |    |
| Localizado a:                      | Rua Francisco da Cruz 120                                |            |                      |     |    |
| Bairro:                            | Campo Largo da Roseira                                   | Município: | São José dos Pinhais | UF: | PR |

Concedido em: 05/10/2023

**VALIDO ATÉ:** 05/10/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 05/10/2023, às 14:03, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 002526-7.000003**

|                                    |                                                          |            |                      |     |    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----|----|
| O Produto:                         | POLPA DE AMORA                                           |            |                      |     |    |
| De Marca Comercial:                | COOP HORT SÃO JOSE                                       |            |                      |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00268974/2023                                            |            |                      |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO |            |                      |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 26.755.953/0001-53                                       |            |                      |     |    |
| Localizado a:                      | Rua Francisco da Cruz 120                                |            |                      |     |    |
| Bairro:                            | Campo Largo da Roseira                                   | Município: | São José dos Pinhais | UF: | PR |

Concedido em: 05/10/2023

**VALIDO ATÉ:** 05/10/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 05/10/2023, às 14:03, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 002526-7.000008**

|                                    |                                                          |            |                      |     |    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----|----|
| O Produto:                         | POLPA DE MARACUJÁ                                        |            |                      |     |    |
| De Marca Comercial:                | COOP HORT SÃO JOSE                                       |            |                      |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00269042/2023                                            |            |                      |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO |            |                      |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 26.755.953/0001-53                                       |            |                      |     |    |
| Localizado a:                      | Rua Francisco da Cruz 120                                |            |                      |     |    |
| Bairro:                            | Campo Largo da Roseira                                   | Município: | São José dos Pinhais | UF: | PR |

Concedido em: 05/10/2023

**VALIDO ATÉ:** 05/10/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 05/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de



# Ficha Técnica do Produto

COOP HORT SÃO JOSÉ.

Ficha Técnica: FT 013

REVISÃO: 0

DATA: 18/10/2023

Rua Francisco da Cruz, 120, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, PR. Brasil - Cep 83090-595. CNPJ:26.775.953/0001-53 IM:68583

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome do produto:** Extrato de tomate

**Código do produto:**

**Marca:** COOP HORT

**Destino:** Varejo e institucional

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO

Produtos fabricados com tomates maduros higienizados, cortados e cozidos, com adição de sal, embalados em embalagem de polietileno atóxico, transportados e conservados em condições que não produz, desenvolve e ou agregue perigo ao alimento.

Os frutos de tomate utilizados são maduros, sem pele e sem sementes

Ingredientes: tomate, sal e açúcar.

## ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

Pode ser usado como ingredientes no preparo de outros pratos.

Não contém glúten.

Cor: vermelho.

Odor: característico do produto.

Deve apresentar ausência de material estranho.

| Microorganismo Análise Microbiológica | n / c  | m / M         |
|---------------------------------------|--------|---------------|
| <i>Salmonella</i> /25g                | 10 / 0 | Ausência      |
| <i>Enterobacteriaceae</i> /g          | 5 / 1  | $10^2 / 10^3$ |
| Bolores e leveduras/g                 | 5 / 1  | $10^3 / 10^4$ |

## Tabela Nutricional

| Informação Nutricional                                                                                                                                                                                   |                   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| Porção de 100 g = 1/2 xícara                                                                                                                                                                             |                   |       |
| Quantidade por porção                                                                                                                                                                                    |                   | % VD* |
| Valor Energético                                                                                                                                                                                         | 61 kcal ou 256 kJ | 3%    |
| Carboidrato                                                                                                                                                                                              | 15 g              | 5%    |
| Proteínas                                                                                                                                                                                                | 2,4 g             | 3%    |
| Gorduras Totais                                                                                                                                                                                          | 0,0 g             | 0%    |
| Gorduras Saturadas                                                                                                                                                                                       | 0,0 g             | 0%    |
| Gorduras Trans                                                                                                                                                                                           | 0,0 g             | **    |
| Fibra Alimentar                                                                                                                                                                                          | 2,8 g             | 11%   |
| Sódio                                                                                                                                                                                                    | 497,9 mg          | 21%   |
| * % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal, ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido. |                   |       |

**ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS**

**Embalagem primária:** polietileno atóxico.

**Rastreabilidade:** número do lote e data de fabricação.

**Vida útil:** 15 dias a partir da data de fabricação, se mantido sob condições adequadas de armazenamento.

**Condições de armazenamento e transporte:** MANTENHA REFRIGERADO ABAIXO DE **8°C**. Após aberto, o produto deve ser mantido na sua embalagem fechada, refrigerado e ser consumido em até **1 dia**.

**Transposportar somente com produtos alimentícios e sob refrigeração (abaixo de 8°C).**

ELABORADO POR:  
Chrisleine M. de Almeida Pan

REVISADO POR:  
Katia Seli da Cruz da Maia

APROVADO POR:  
Rogério Negoseki



# Ficha Técnica do Produto

COOP HORT SÃO JOSÉ.

Ficha Técnica: FT 002

REVISÃO: 0

DATA: 18/10/2023

Rua Francisco da Cruz, 120, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, PR. Brasil - Cep 83090-595. CNPJ:26.775.953/0001-53 IM:68583

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome do produto:** Abóbora em cubos 1,0 kg

**Código do produto:**

**Marca:** COOP HORT

**Destino:** Varejo e institucional

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO

Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produz, desenvolve e ou agregue perigo ao alimento.

Ingredientes: abóbora.

## ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

Pode ser utilizado em sopas, cozido com outros legumes ou individualmente.

Pode ser preparado como salada.

Não contém glúten.

Cor: característico do produto (alaranjada ou amarelada), ausência de manchas escuras.

Odor: característico do produto.

Deve apresentar ausência de material estranho.

| Microorganismo Análise Microbiológica | n / c  | m / M                             |
|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|
| <i>Salmonella</i> /25g                | 10 / 0 | Ausência                          |
| <i>Escherichia coli</i> /g            | 5 / 2  | 10 / 10 <sup>2</sup>              |
| Bolores e leveduras/g                 | 5 / 1  | 10 <sup>3</sup> / 10 <sup>4</sup> |

### Informação Nutricional

Porção de 100 g = 1 sachê

| Quantidade por porção |                  | % VD* |
|-----------------------|------------------|-------|
| Valor Energético      | 14 kcal ou 57 kJ | 1%    |
| Carboidrato           | 3,3 g            | 1%    |
| Proteínas             | 0,6 g            | 0%    |
| Gorduras Totais       | 0,0 g            | 0%    |
| Gorduras Saturadas    | 0,0 g            | 0%    |
| Gorduras Trans        | 0,0 g            | **    |
| Fibra Alimentar       | 1,2 g            | 0%    |
| Sódio                 | 0 mg             | 0%    |

\* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal, ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\*VD não estabelecido.

## ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS

**Embalagem primária:** embalagem plástica de polietileno ou BOPP.

**Rastreabilidade:** número do lote e data de fabricação.

**Vida útil:** 7 dias a partir da data de fabricação, se mantido sob condições adequadas de armazenamento.

**Condições de armazenamento e transporte:** MANTENHA REFRIGERADO ENTRE 1 e 6°C. Após aberto, o produto deve ser mantido na sua embalagem fechada e ser consumido em até 1 dia.

**Transposportar somente com produtos alimentícios e sob refrigeração (entre 1 e 6°C).**

## ROTULAGEM / ETIQUETAS



**ABÓBORA**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
CNPJ: 26.755.953/0001-53  
Rua Francisco da Cruz, Nº 120,  
Campo Largo da Roseira, CEP:  
83090-595, São José dos  
Pinhais/PR, Brasil

MANTENHA REFRIGERADO ENTRE  
1 e 6° C

Após aberto, o produto deve ser mantido na  
sua embalagem fechada e ser consumido em  
até 1 dia

PESO LÍQ. 1 kg

Validade e Lote: vide embalagem



7 897574 120080

| Informação Nutricional  |                 |       |
|-------------------------|-----------------|-------|
| Porção de 100g ± 1sachê |                 |       |
| Quantidade por porção   |                 | % VD* |
| Valor Energético        | 14kcal ou 57 kJ | 1%    |
| Carboidrato             | 3,3 g           | 1%    |
| Proteínas               | 0,6 g           | 0%    |
| Gorduras Totais         | 0,0 g           | 0%    |
| Gorduras Saturadas      | 0,0 g           | 0%    |
| Gorduras Trans          | 0,0 g           | **    |
| Fibra Alimentar         | 1,2 g           | 0%    |
| Sódio                   | 0 mg            | 0%    |

\* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal, ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\*VD não estabelecido.

Ingr.: Abóbora em cubos  
**Não contém Glúten**

**Rotulagem embalagem primária**

ELABORADO POR:  
Chrisleine M. de Almeida Pan

REVISADO POR:  
Katia Seli da Cruz da Maia

APROVADO POR:  
Rogério Negoseki

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE**  
**SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HOORT SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.755.953/0001-53, com Inscrição Estadual nº 907.38984-79, situada na Rua Francisco da Cruz, nº 120 – bairro: Campo Largo da Roseira – CEP 83.090-595 - cidade de São José dos Pinhais (PR), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogerio Negoseki, portador do RG nº 7626477-5, SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 031.913.579-98, doravante COOP HOORT SÃO JOSÉ; e,

**COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com Inscrição Estadual nº 486/0002627, situada na Rodovia RS 211, Km 26, s/n, Interior – CEP 99.718-000 – cidade de Paulo Bento (RS), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Adelmir Gaiardo, portador do RG nº 10.555.117-43 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 678.782.880-20, doravante NOSSA TERRA;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), previsto na Lei 11.947/09, tem como fundamento a promoção da saúde no ambiente escolar com a oferta de alimentação de qualidade, realização de ações educativas sobre alimentação e nutrição e o ambiente protetor e gerador de práticas saudáveis, com aquisição de produção dos alimentos provenientes da agricultura familiar (AF);

Considerando que são finalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), previsto na Lei 14.628/23, o incentivo à agricultura familiar, de forma a promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda, bem como incentivar o cooperativismo e o associativismo;

Considerando que as PARTES possuem em seus quadros de sócios centenas de agricultores familiares em comum, que se inserem na classificação de produção de alimentos da agricultura familiar, com DAP's – Declaração de Aptidão ao PRONAF e/ou CAF's – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, válidas;



Considerando que as PARTES são regularmente constituídas, singulares, autônomas e associadas uma da outra, nos termos do artigo 6º da Lei 5.764/71;

Considerando a partir do princípio da intercooperação e união de esforços entre Cooperativas, em que as contratantes parceiras pretendem comercializar seus produtos da agricultura familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa de Aquisição de Alimentos, atendendo aos objetivos sociais comuns de estimular a produção e a industrialização de produtos alimentícios, agregando valor e renda aos agricultores familiares associados, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a organização produtiva de gêneros alimentícios oriundos de seus agricultores familiares cooperados/associados em comum, possibilitando a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos lácteos, cereais, carnes, sucos integrais de frutas (uva, maçã, maracujá e outras) e produtos hortifrutigranjeiros *in natura*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A matéria-prima *in natura* utilizada para a industrialização dos produtos processados (lácteos, cereais, carnes, sucos integrais de frutas (uva, maçã, maracujá e outras) e produtos hortifrutigranjeiros *in natura*) deverá, necessariamente, ser oriunda dos agricultores familiares em comum, associados em cada uma das PARTES. Ou seja, o agricultor familiar deverá pertencer tanto ao quadro social da COOP HORT SÃO JOSE quanto ao da NOSSA TERRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os demais insumos e custos (embalagens, transporte, impostos, laudos etc.) necessários para o beneficiamento ou industrialização dos produtos serão apurados e inseridos na prestação de contas final a cada fornecimento, havendo a justa compensação ou ressarcimento de cada uma das partes na medida de sua contribuição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As embalagens e rótulos dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, bem como de acordo com as orientações referentes aos fornecimentos de produtos da Agricultura Familiar.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A NOSSA TERRA será responsável por organização o beneficiamento e industrialização dos produtos, podendo atuar diretamente ou contratar empresas terceiras para a prestação dos serviços, sempre preservando a rastreabilidade dos produtos aos agricultores familiares em comum.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de terceirização para o processamento / industrialização dos produtos, previsto no parágrafo anterior, a COOP HORT SÃO JOSÉ deverá integrar o contrato respectivo na qualidade de CONTRATANTE ou ANUENTE ou ADERENTE, compartilhando os direitos e obrigações junto com a NOSSA TERRA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando ocorrer a hipótese prevista no parágrafo anterior, deverá a NOSSA TERRA providenciar junto ao terceiro contratado toda a documentação necessária e exigida pelas Entidades Executoras dos Programas PNAE e PAA, garantindo a segurança e regularidade sanitária de toda a produção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comercialização dos produtos poderá ser feita por qualquer uma das partes, de forma singular e autônoma, devendo observar e respeitar os limites individuais de venda dos agricultores cooperados/associados em comum, conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A transmissão dos produtos *in natura* e/ou processados entre as partes acontecerá por meio de ato cooperativo, nos termos do artigo 79 da Lei 5.764/71 e demais dispositivos legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ajustam as partes que buscarão atuar em intercooperação, uma dando suporte a outra e a seus associados, em atos cooperados, com vistas a estimular a produção, diversificação e comercialização de produtos destinados a merenda escolar e demais programas de aquisição de alimentos, nas áreas de atuação de ambas, com vistas a ampliação do leque e volume de produtos comercializados.

**PAÁGRAFO ÚNICO:** Caberá a cada uma das componentes dar suporte a outra em áreas em que tenha maior experiência e resultados positivos, com avaliações e atuação estratégica no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ajustam que dada a dinamicidade e variedade das relações e a constantes busca de ampliação e aprimoramento, de forma a potencializar os objetivos de cada sociedade cooperativa/associação, a apuração da viabilidade da produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos objeto deste Termo, com seus custos e participação de cada parte, será feita caso a caso, mediante as oportunidades apresentadas e ajustadas previamente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A participação e retribuição de cada uma das partes será definido por ambas em cada oportunidade, com base no produto que se busca fomentar, e com base no volume comercializado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada uma das partes é responsável e terá a retribuição a medida de sua participação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A parte que atuar na comercialização dos produtos, na forma do presente Termo, deverá no prazo de D+1, ou seja, no primeiro dia útil após o recebimento dos valores dos produtos comercializados para os órgãos públicos e/ou privados, efetuar o pagamento de direito da outra parte, conforme ajuste prévio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento dos agricultores familiares que participarem dos projetos de venda será feito na aquisição da matéria-prima *in natura*, pela PARTE que a receber. Após a apuração do resultado final, cada agricultor receberá a sua quota parte conforme estabelecido no Estatuto Social específico de cada uma das PARTES.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A PARTE que receber o produto *in natura* dos agricultores familiares para fins de processamento/fabricação/beneficiamento, será responsável pelo pagamento do FUNRURAL referente a estes produtos/agricultores familiares.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Havendo atraso no pagamento, conforme parágrafo anterior, incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2%, além de correção monetária determinada pelo IPCA até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes acordam que os produtos a serem comercializados, na forma do presente Termo, poderão estar tanto na marca NOSSA TERRA quanto na marca COOP HORT SÃO JOSÉ, ou, ainda, as partes poderão criar uma nova marca para a finalidade prevista, desde que seja respeitada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica desde já expressamente definido que as partes autorizam, uma à outra, o uso de sua marca própria, para fins de alcance dos objetivos do presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo do presente Termo é de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura, renovando-se automaticamente por igual período se não houver manifestação contrária de qualquer uma das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias, mantendo-se as obrigações previamente assumidas pelo período que perdurarem após a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pelas PARTES, obrigando-se elas a tratar os dados uma da outra que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obrigam-se as partes a executarem os seus trabalhos e tratarem os dados da outra respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados uma da outra por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Eventuais dados coletados por qualquer uma das partes serão arquivados somente pelo tempo necessário para a atingimento dos objetivos pretendidos no presente Termo. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Das disposições finais:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sob nenhuma hipótese qualquer uma das partes perderá sua autonomia administrativa, singularidade, devendo manter os próprios Conselhos Diretivos/Administrativos e Conselhos Fiscais, na forma de seus respectivos Estatutos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considerando que o objetivo do presente Termo é a intercooperação das partes, visando melhores oportunidades de mercado para os seus agricultores familiares cooperados/associados em comum, bem como liberdade associativa de cada um dos indivíduos (artigo 5º, XVII e XVIII da CF), deverá cada uma das partes notificar a outra, imediatamente, na hipótese de algum cooperado/associado individual comum decidir se desvincular da Cooperativa.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente vedada a qualquer das partes a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

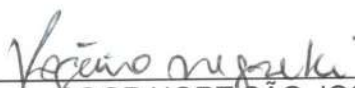
**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Termo regula-se pelas suas cláusulas aplicando-se supletivamente as cláusulas do estatuto social das partes, a legislação cooperativista, os princípios da teoria geral dos contratos, a boa-fé contratual, legislação específica e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A tolerância por qualquer das partes em relação ao não cumprimento dos termos pactuados não ensejará em novação, podendo a parte contrária exigir o seu regular cumprimento a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do termo, as partes elegem o foro da comarca de Erechim (RS).

Por estarem assim justos e firmados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paulo Bento, 14 de dezembro de 2023.

  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
Rogerio Negoseki  
Presidente

  
NOSSA TERRA  
Adelmir Gaiardo  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: LUIZ CESAR SCHLUPALE  
CPF: 023.205.699-44

2)   
Nome: Silvana R. de Almeida  
CPF: 005.745.969-09

**Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São José dos Pinhais**  
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR  
CEP 83005-290  
Fone : (41) 3146-5129 Whatsapp: (41)98722-7759  
e-mail : titulosedocumentosjp@gmail.com  
Oficial - Thaiz Singer Kuhn

Registrado sob nº 339.586 e Arquivado sob o Livro B-847 e PDF nº 569, em 27/02/2025.

O presente documento foi protocolado em Títulos e Documentos e digitalizado sob nº 353.697, na data abaixo.

São José dos Pinhais Pr, 27/02/2025

Selo nº SFTD4VvnaCNzJzWiraP1134q Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultaCustas>: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$1,76, FUNDEP: R\$4,40, Selo: R\$5,50, Distribuidor: R\$10,78, Digitalização: R\$4,98 . Total: R\$ 122,12



Valdinei Simões Custódio  
Escritor Autorizado

DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO





Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São José dos Pinhais

CNPJ: 26.755.953/0001-53 INSC. ESTADUAL: 9073898479

Rua Francisco Pereira da Cruz, 120 CEP:83.090-490 ,

Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais- PR

Fone: (41) 99179-7575-Rogério

E-mail: [coop.hortsaojose@hotmail.com](mailto:coop.hortsaojose@hotmail.com)

[adm@coophort.com.br](mailto:adm@coophort.com.br)

## CADASTRO DE ASSOCIADO – PESSOA JURÍDICA

Cooperativa/Associação: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ: 05.047.086/0001-21 Inscrição Estadual: 4860002627

Endereço: ROD RS 211 KM 56 Nº: S/N

Bairro: INTERIOR Complemento:

Cidade: PAULO BENTO UF: RS CEP: 99718-000

Telefone: (54) 99179-0761 Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Banco: BRASIL Agência: 4251-X Conta: 6950-7

Possui WhatsApp: SIM (X) NÃO( ) E-mail: nfe@coopnossaterra.com.br

Representante Legal: Adelmir Gaiardo

CPF: 678.782.880-20 RG: 1055511743

Data de nascimento 17/12/1974 Naturalidade: brasileiro

Estado Civil: casado Profissão: Presidente

Eu, \_\_\_\_\_, como responsável legal da Cooperativa/ Associação  
\_\_\_\_\_, coloco pedido de aprovação para associação  
na COOP HORT SÃO JOSÉ.

ADELMIR  
GAIARDO:67878  
288020

Assinado de forma digital por  
ADELMIR  
GAIARDO:67878288020  
Dados: 2023.12.11 11:06:33  
-03'00'

Responsável Legal

Paulo Bento, 11 de dezembro de 2023.

(PREENCHIMENTO FEITO PELO COOP HORT) DATA DE AFILIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Ficha de adesão - Associado Pessoa  
Juridica



Cod.Nº:

Matrícula Nº

Nome: Cooperativa de Produtores de Hortifrutigranjeiros de São Jose dos Pinhais

CNPJ: 26.755.953/0001-53

Inscrição Estadual: 907.38984-79

Endereço: Rua Francisco da Cruz, 120

Bairro: Campo Largo da Roseira

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR CEP: 83090-595

Telefone: (41) 99179-7575

Celular: (41) 98419-9640

E-mail: adm@coophort.com.br

Nome: Rogerio Negoseki

RG: 7.626.477-5

Local de nascim: São José dos Pinhais

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado

Qualificação: Produtor Rural

Data de Nasc: 30/01/1981

CPF: 031.913.579-98

Banco: Sicredi

Agência: 0725

Conta: 26316-3

Pix:

DECLARAÇÃO

Com esta declaro serem verdadeiras as informações acima, propondo adesão desta pessoa física como associada da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., declarando adesão aos propósitos sociais dessa cooperativa. Declaro ter ciência de que esta proposta será submetida à apreciação do Conselho de Administração da Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Uma vez aceito, esta pessoa jurídica se submeterá às condições estabelecidas no Estatuto Social ao qual recebi e li nesta data, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43400086251.

*Rogério Negoseki*  
Responsável legal

São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2023.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Após avaliação consideramos ( ) aceito ( ) não aceito o proponente conforme ata nº \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Paulo Bento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Conselho de administração

Matriz  
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761  
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial  
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135  
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21  
www.coopnossaterra.com.br



## Ficha de adesão - Associado Pessoa Física



Nossa Terra VR Cadastrar Cliente / Fornecedor Emissão: 19/02/2025 13:53 KETLIN PCad558b Pág.: 1

Associado: 26755953000153 Cooperativa de Produtores de Hortifrutig

### DADOS PESSOAIS

Naturalidade:

CPF: 26755953000153

Endereço: R Francisco da Cruz, 120

CEP: 83090595

Bairro: Campo Largo da Rosei

Cidade/UF: Sao Jose dos Pinhais/PR

### DECLARAÇÃO

Com esta declaro serem verdadeiras as informações acima, propondo adesão desta pessoa física como associada da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., declarando adesão aos propósitos sociais dessa cooperativa. Declaro ter ciência de que esta proposta será submetida à apreciação do Conselho de Administração da Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Uma vez aceito, esta pessoa física se submeterá às condições estabelecidas no Estatuto Social ao qual recebi e li nesta data, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43400086251.

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:26755953000153  
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:26755953000153  
Dados: 2025.02.20 16:53:02 -03'00'

Paulo Bento, 14 de Dezembro de 2023.

Cooperativa de Produtores de Hortifrutig

### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Após avaliação consideramos ( ) aceito ( ) não aceito o proponente conforme ata nº \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Paulo Bento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Conselho de administração

**Matriz**  
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761  
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

**Filial**  
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135  
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21  
www.coopnossaterra.com.br

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE**  
**SOCIEDADES COOPERATIVAS**

353697

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HOORT SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.755.953/0001-53, com Inscrição Estadual nº 907.38984-79, situada na Rua Francisco da Cruz, nº 120 – bairro: Campo Largo da Roseira – CEP 83.090-595 - cidade de São José dos Pinhais (PR), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogerio Negoseki, portador do RG nº 7626477-5, SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 031.913.579-98, doravante COOP HOORT SÃO JOSÉ; e,

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com Inscrição Estadual nº 486/0002627, situada na Rodovia RS 211, Km 26, s/n, Interior – CEP 99.718-000 – cidade de Paulo Bento (RS), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Adelmir Gaiardo, portador do RG nº 10.555.117-43 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 678.782.880-20, doravante NOSSA TERRA;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), previsto na Lei 11.947/09, tem como fundamento a promoção da saúde no ambiente escolar com a oferta de alimentação de qualidade, realização de ações educativas sobre alimentação e nutrição e o ambiente protetor e gerador de práticas saudáveis, com aquisição de produção dos alimentos provenientes da agricultura familiar (AF);

Considerando que são finalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), previsto na Lei 14.628/23, o incentivo à agricultura familiar, de forma a promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda, bem como incentivar o cooperativismo e o associativismo;

Considerando que as PARTES possuem em seus quadros de sócios centenas de agricultores familiares em comum, que se inserem na classificação de produção de alimentos da agricultura familiar, com DAP's – Declaração de Aptidão ao PRONAF e/ou CAF's – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, válidas;



Considerando que as PARTES são regularmente constituídas, singulares, autônomas e associadas uma da outra, nos termos do artigo 6º da Lei 5.764/71;

Considerando a partir do princípio da intercooperação e união de esforços entre Cooperativas, em que as contratantes parceiras pretendem comercializar seus produtos da agricultura familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa de Aquisição de Alimentos, atendendo aos objetivos sociais comuns de estimular a produção e a industrialização de produtos alimentícios, agregando valor e renda aos agricultores familiares associados, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a organização produtiva de gêneros alimentícios oriundos de seus agricultores familiares cooperados/associados em comum, possibilitando a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos lácteos, cereais, carnes, sucos integrais de frutas (uva, maçã, maracujá e outras) e produtos hortifrutigranjeiros *in natura*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A matéria-prima *in natura* utilizada para a industrialização dos produtos processados (lácteos, cereais, carnes, sucos integrais de frutas (uva, maçã, maracujá e outras) e produtos hortifrutigranjeiros *in natura*) deverá, necessariamente, ser oriunda dos agricultores familiares em comum, associados em cada uma das PARTES. Ou seja, o agricultor familiar deverá pertencer tanto ao quadro social da COOP HORT SÃO JOSE quanto ao da NOSSA TERRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os demais insumos e custos (embalagens, transporte, impostos, laudos etc.) necessários para o beneficiamento ou industrialização dos produtos serão apurados e inseridos na prestação de contas final a cada fornecimento, havendo a justa compensação ou ressarcimento de cada uma das partes na medida de sua contribuição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As embalagens e rótulos dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, bem como de acordo com as orientações referentes aos fornecimentos de produtos da Agricultura Familiar.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A NOSSA TERRA será responsável por organização o beneficiamento e industrialização dos produtos, podendo atuar diretamente ou contratar empresas terceiras para a prestação dos serviços, sempre preservando a rastreabilidade dos produtos aos agricultores familiares em comum.



**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de terceirização para o processamento / industrialização dos produtos, previsto no parágrafo anterior, a COOP HORT SÃO JOSÉ deverá integrar o contrato respectivo na qualidade de CONTRATANTE ou ANUENTE ou ADERENTE, compartilhando os direitos e obrigações junto com a NOSSA TERRA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando ocorrer a hipótese prevista no parágrafo anterior, deverá a NOSSA TERRA providenciar junto ao terceiro contratado toda a documentação necessária e exigida pelas Entidades Executoras dos Programas PNAE e PAA, garantindo a segurança e regularidade sanitária de toda a produção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comercialização dos produtos poderá ser feita por qualquer uma das partes, de forma singular e autônoma, devendo observar e respeitar os limites individuais de venda dos agricultores cooperados/associados em comum, conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A transmissão dos produtos *in natura* e/ou processados entre as partes acontecerá por meio de ato cooperativo, nos termos do artigo 79 da Lei 5.764/71 e demais dispositivos legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ajustam as partes que buscarão atuar em intercooperação, uma dando suporte a outra e a seus associados, em atos cooperados, com vistas a estimular a produção, diversificação e comercialização de produtos destinados a merenda escolar e demais programas de aquisição de alimentos, nas áreas de atuação de ambas, com vistas a ampliação do leque e volume de produtos comercializados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá a cada uma das componentes dar suporte a outra em áreas em que tenha maior experiência e resultados positivos, com avaliações e atuação estratégica no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ajustam que dada a dinamicidade e variedade das relações e a constantes busca de ampliação e aprimoramento, de forma a potencializar os objetivos de cada sociedade cooperativa/associação, a apuração da viabilidade da produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos objeto deste Termo, com seus custos e participação de cada parte, será feita caso a caso, mediante as oportunidades apresentadas e ajustadas previamente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A participação e retribuição de cada uma das partes será definido por ambas em cada oportunidade, com base no produto que se busca fomentar, e com base no volume comercializado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada uma das partes é responsável e terá a retribuição a medida de sua participação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A parte que atuar na comercialização dos produtos, na forma do presente Termo, deverá no prazo de D+1, ou seja, no primeiro dia útil após o recebimento dos valores dos produtos comercializados para os órgãos públicos e/ou privados, efetuar o pagamento de direito da outra parte, conforme ajuste prévio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento dos agricultores familiares que participarem dos projetos de venda será feito na aquisição da matéria-prima *in natura*, pela PARTE que a receber. Após a apuração do resultado final, cada agricultor receberá a sua quota parte conforme estabelecido no Estatuto Social específico de cada uma das PARTES.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A PARTE que receber o produto *in natura* dos agricultores familiares para fins de processamento/fabricação/beneficiamento, será responsável pelo pagamento do FUNRURAL referente a estes produtos/agricultores familiares.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Havendo atraso no pagamento, conforme parágrafo anterior, incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2%, além de correção monetária determinada pelo IPCA até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes acordam que os produtos a serem comercializados, na forma do presente Termo, poderão estar tanto na marca NOSSA TERRA quanto na marca COOP HORT SÃO JOSÉ, ou, ainda, as partes poderão criar uma nova marca para a finalidade prevista, desde que seja respeitada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica desde já expressamente definido que as partes autorizam, uma à outra, o uso de sua marca própria, para fins de alcance dos objetivos do presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo do presente Termo é de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura, renovando-se automaticamente por igual período se não houver manifestação contrária de qualquer uma das partes.

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp: "Serviço de Trânsito e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais"]*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias, mantendo-se as obrigações previamente assumidas pelo período que perdurarem após a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pelas PARTES, obrigando-se elas a tratar os dados uma da outra que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obrigam-se as partes a executarem os seus trabalhos e tratarem os dados da outra respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados uma da outra por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Eventuais dados coletados por qualquer uma das partes serão arquivados somente pelo tempo necessário para a atingimento dos objetivos pretendidos no presente Termo. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Das disposições finais:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sob nenhuma hipótese qualquer uma das partes perderá sua autonomia administrativa, singularidade, devendo manter os próprios Conselhos Diretivos/Administrativos e Conselhos Fiscais, na forma de seus respectivos Estatutos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considerando que o objetivo do presente Termo é a intercooperação das partes, visando melhores oportunidades de mercado para os seus agricultores familiares cooperados/associados em comum, bem como liberdade associativa de cada um dos indivíduos (artigo 5º, XVII e XVIII da CF), deverá cada uma das partes notificar a outra, imediatamente, na hipótese de algum cooperado/associado individual comum decidir se desvincular da Cooperativa.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente vedada a qualquer das partes a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

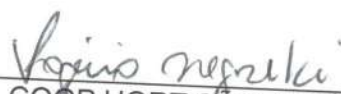
**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Termo regula-se pelas suas cláusulas aplicando-se supletivamente as cláusulas do estatuto social das partes, a legislação cooperativista, os princípios da teoria geral dos contratos, a boa-fé contratual, legislação específica e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A tolerância por qualquer das partes em relação ao não cumprimento dos termos pactuados não ensejará em novação, podendo a parte contrária exigir o seu regular cumprimento a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do termo, as partes elegem o foro da comarca de Erechim (RS).

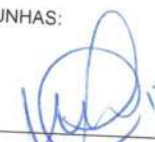
Por estarem assim justos e firmados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

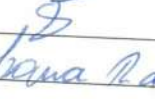
Paulo Bento, 14 de dezembro de 2023.

  
COOP HORT SÃO JOSÉ  
Rogerio Negoseki  
Presidente

  
NOSSA TERRA  
Adelmir Gaiardo  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: Luiz Cesar Schliralle  
CPF: 023.205.699-44

2)   
Nome: Mariana R de Noronha  
CPF: 005.745.969-09

 **Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São José dos Pinhais**  
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR  
CEP 83005-200  
Fone : (41) 3146-5129 Whatsapp: (41)98722-7759  
e-mail : titulosedocumentosjp@gmail.com  
Oficial - Thaiz Singer Kuhn

**Registrado sob nº 339.586 e Arquivado sob o Livro B-847 e PDF nº 569, em 27/02/2025.**  
O presente documento foi protocolado em Títulos e Documentos e digitalizado sob nº 353.697, na data abaixo.  
São José dos Pinhais Pr, 27/02/2025  
Selo nº SFTD4Vvna4CNzJzWiraP1134q Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultaCustas>: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$1,76, FUNDEP: R\$4,40, Selo: R\$5,50, Distribuidor: R\$10,78, Digitalização: R\$4,98, Total: R\$ 122,12

**Valdinei Simões Custódio**  
Escrevente Autorizado  
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



  
Página 6 de 6

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO**

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.782.880-20 e RG sob nº 1055511743, residente e domiciliado à rua Pedro Santolin 142, Linho, Erechim, RS e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATADA: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 116, Km 343, CEP 92870-000, interior, Douradilho, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.045.256/0001-67 neste ato representado conforme determinado no estatuto social.

***As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:***

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de Arroz Branco e Parboilizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE envia para a CONTRATADA arroz em casca, na sede da contratada, limpo, seco, em condições de consumo e qualidade padrão de grãos, podendo variar o seu rendimento de acordo com a variedade, safra e sistema de cultivo; embalagem primária e secundária a título de remessa para terceirização, cabendo à CONTRATADA, efetuar o recebimento e aplicando as quebras ou não, de acordo com as tolerâncias de suas tabelas de recebimento.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRODUTO E PREÇO** – O valor pago pela CONTRATANTE como prestação de serviço de industrialização dos produtos,

§1º - A CONTRATADA, devolve empacotado ou na forma solicitada pela CONTRATANTE, 30kg (*correspondente a 60% da remessa de arroz em casca*) de arroz beneficiado, branco ou parboilizado, por cada 50kg de arroz em casca líquido entregues, via Remessa para Industrialização. Como pagamento do Serviço de Industrialização e Empacotamento a CONTRATANTE fará uma Dação em Pagamento com subprodutos do processo e arroz conforme percentual excedente da remessa.

§2º - Poderá a CONTRATANTE, efetuar compra de arroz beneficiado, Branco ou Parboilizado, diretamente da CONTRATADA, quando não tiver arroz em casca disponível para remessa.

§3º - A CONTRATANTE, reembolsa à CONTRATADA, o valor correspondente à Taxa de CDO/IRGA, de acordo com a quantidade industrializada a cada mês correspondente.

**CLÁUSULA 3ª - DO ATRASO** – Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA** – São obrigações da Contratada:

§1º - Fabricar Arroz Branco e Arroz Parbolizado, de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o produto bem como as embalagens estarem de acordo com a legislação e especificações solicitadas de acordo com padrões do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, (MAPA)

§2º - Embalar o produto adequadamente, para o transporte a ser realizado e armazená-los de forma a garantir sua integridade, qualidade e propriedades, respeitando os pedidos da Contratante, quando for o caso.

§3º - Arcar com as despesas de estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final.

§4º - Realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

§5º – Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a Contratante a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

§6º – Responsabilizar-se pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, por culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores autorizados pela **CONTRATANTE**.

§7º – Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do Contrato, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

§8º - Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento do produto pronto, no todo ou em parte, se em desacordo com o especificado, inclusive no que concerne aos custos advindos laudos, análises laboratoriais, transporte além dos custos com profissionais, contratados diretos ou terceiros, da Contratante.

**CLÁUSULA 5º – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – São obrigações da Contratante:

§1º - Realizar o pagamento dos fretes referente ao envio de Arroz Branco e Arroz Parbolizado, e retirada dos produtos industrializados.

§2º - Fornecer as embalagens primárias e secundárias próprias para a comercialização dos mesmos, de acordo com a legislação brasileira, bem como editais de licitações.

§3º - Enviar programação de produção com no mínimo 10 dias de antecedência para que CONTRATADA tenha tempo suficiente para organizar a produção. Este prazo poderá ser revisto para cima ou para baixo por ambas as partes, desde que de comum acordo.

**CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA** - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes.

§3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

**CLÁUSULA 7ª – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

§ 1º - A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

§2º - A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

§3º - A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA 8º – INSPEÇÃO E ENTREGA** - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

**CLÁUSULA 9º – DA MARCA** – A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA além da marca BLUE RICE de propriedade da contratante, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 10º** – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

**CLÁUSULA 11º** – A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

**CLÁUSULA 12º - DA NÃO EXCLUSIVIDADE** – A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

**CLÁUSULA 13º – DO PRAZO** - O prazo do presente instrumento é de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura deste, renovando-se automaticamente por igual período se não houver manifestação contrária de ambas as partes.

**CLÁUSULA 14º – DA RESCISÃO** – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias.

E, estando de acordo com o que está expresso nas cláusulas anteriores assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos da lei.

ADELMIR

GAIARDO:678782880

20

**Cooperativa Nossa Terra**  
Contratante

Assinado de forma digital por  
ADELMIR GAIARDO:67878288020  
Dados: 2025.12.22 08:20:48  
-03'00'

Barra do Ribeiro, 18 de dezembro de 2025.

DJM INDUSTRIA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:13045256000167

Assinado de forma digital por DJM  
INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
LTDA:13045256000167  
Dados: 2025.12.19 10:34:55 -03'00'

**DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**  
Contratada



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/RS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Área de Interesse:** QUALIDADE VEGETAL

**Registro MAPA:** RS 003542-4  
**Nome/Nome Empresarial:** DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF Nº:** 13.045.256/0001-67  
**Localizado a:** M , Nº s/n, CEP: 92870-000, Barra do Ribeiro/RS

**Concedido em:** 17/01/2020 **Válido até:** 13/01/2030  
**Renovado em:** 13/01/2025 **Alterado em:**

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

| Atividades   | Habilitações                          |
|--------------|---------------------------------------|
| BENEFICIADOR | PROCESSADOR OU BENEFICIADOR DE ARROZ. |
| PROCESSADOR  | PROCESSADOR OU BENEFICIADOR DE ARROZ. |

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 13/01/2025, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: X1W5-S7J7-QP7K-GSRZ  
Data de expedição: 13 de Janeiro de 2025. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
01ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



| ALVARÁ SANITÁRIO                                                                              |                                   | RENOVAÇÃO                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nro. CEVS:                                                                                    | 430190988-106-000003-1-0          |                                   |
|                                                                                               |                                   | Validade: 21/08/2025 a 01/08/2026 |
| Nro. Protocolo:                                                                               | 25200000937745                    |                                   |
|                                                                                               |                                   | Deferido em: 01/08/2025           |
| Subgrupo:                                                                                     | FABRIL                            |                                   |
| Agrupamento:                                                                                  | INDÚSTRIA DE ALIMENTOS            |                                   |
| CNAEs:                                                                                        | 1061-9/01 BENEFICIAMENTO DE ARROZ |                                   |
| Razão Social:                                                                                 | DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA   |                                   |
| Nome Fantasia:                                                                                | DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS        |                                   |
| CNPJ / CPF:                                                                                   | 13.045.256/0001-67                | CNPJ Albergante:                  |
| Endereço:                                                                                     | RODOVIA BR 116 KM 343, 0          |                                   |
| Bairro:                                                                                       | DOURADILHO                        |                                   |
| Município:                                                                                    | BARRA DO RIBEIRO                  | UF: RS CEP: 92870-000             |
| <b>Responsável Legal</b><br>JAIR PEDRO TONIN                                                  |                                   |                                   |
| <b>Responsável Técnico - Atividade principal</b><br>244286 CREA/RS MARIANA DAGOSTIN SCARDUELI |                                   |                                   |



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4160-05.67/24.6 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

**EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 181711 - DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 13.045.256/0001-67

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 , KM 343, S/N S/N  
DOURADILHO  
96790-000 BARRA DO RIBEIRO - RS

**EMPREENDIMENTO: 192131 - ENG DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 116 , KM 343, S/N  
DOURADILHO  
BARRA DO RIBEIRO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,47965560

Longitude: -51,48686950

### **A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO**

RAMO DE ATIVIDADE: 2.614,11

MEDIDA DE PORTE: 30.800,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 70.094,05

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.336,77

Nº DE EMPREGADOS: 40

### II - Condições e Restrições:

#### **1. Quanto à Revogação:**

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 06290/2019, de 13/09/2019;

#### **2. Quanto ao Empreendimento:**

2.1- período de validade deste documento: 15/08/2024 à 15/08/2029;

2.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;

2.3- a capacidade produtiva máxima anual do empreendimento é de:

| Quantidade | Unidade Medida | Descrição do Produto  |
|------------|----------------|-----------------------|
| 960,0      | t              | arroz de baixo padrão |
| 24.000,0   | t              | arroz parboilizado    |
| 1.560,0    | t              | farelo de arroz       |

2.4- a capacidade de armazenamento estático da empresa é de 760 toneladas de grãos;

2.5- o processo industrial conta com as seguintes etapas principais: recebimento de arroz com casca (moega), pré-limpeza, parboilização (encharcamento, secagem em leito fluidizado, resfriamento e secagem intermitente), silos de armazenagem dos grãos secos, limpeza, descasque, polimento, resfriamento, seleção, embalagem e expedição de grãos de arroz parboilizado

ensacados;

- 2.6- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 aquecedor de água, 1 autoclave, 1 caldeira a casca de arroz, 3 classificadores trieur, 2 descascadores, 3 empacotadeiras, 2 enfardadeiras, 3 linhas de polimento, 1 moega, 1 máquina de limpeza com ciclone acoplado, 1 máquina de pré-limpeza com ciclone acoplado, 3 peneiras, 1 secador contínuo, 1 secador de leito fluidizado, 2 secadores intermitentes, 7 selecionadores eletrônicos de grãos, 1 separador de marinho, 1 separador de pedras, 21 silos de armazenagem, 6 silos de encharcamento;
- 2.7- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023;
- 2.8- deverá ser realizada, a cada 2 (dois) anos, Auditoria Ambiental no empreendimento, conforme estabelece a Portaria FEPAM nº 32/2016, devendo ser apresentado à FEPAM o Relatório de Auditoria Ambiental, em até 60 (sessenta) dias a partir da sua realização;
- 2.9- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 2.10- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;
- 2.11- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 2.12- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 2.13- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 2.14- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.15- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

| Categoria | Código | Descrição                                                               |
|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| 16        | 16 - 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |

### 3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 3.2- deverão ser preservados os exemplares arbóreos de espécies nativas isolados, bem como as porções de matas nativas remanescentes existentes no terreno, de acordo com a Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992;
- 3.3- fica expressamente proibido qualquer tipo de intervenção na vegetação nativa, sendo que sempre que houver necessidade de manejo de vegetação, deverá ser previamente autorizada tal atividade pela FEPAM, de acordo com a Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
- 3.4- deverá ser integralmente mantida e preservada, em suas condições naturais, a APP (Área de Preservação Permanente) correspondente à faixa de 30 (trinta) metros de largura ao longo da margem do curso d'água que limita a área do terreno na porção oeste, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites desta área, conforme Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000;
- 3.5- deverá ser integralmente mantido e preservado, em suas condições naturais, o exemplar de Butia sp. (butiazeiro), localizado próximo à denominada lagoa de maturação, no ponto de coordenadas Lat. -30.480591° e Long. -51.499127°, em função da espécie ser considerada ameaçada de extinção, conforme Decreto Estadual nº 52.109, de 1º de dezembro de 2014;
- 3.6- fica terminantemente proibido o abate de qualquer outro vegetal cuja espécie se encontre listada no anexo do Decreto Estadual nº 52.109, de 1º de dezembro de 2014, (ameaçadas de extinção) e no art. 33 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992, (imunes ao corte) que porventura venham a ocorrer dentro dos limites da área total deste empreendimento;
- 3.7- o empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural onde se insere este empreendimento, no que se refere ao seu perímetro e localização, aos remanescentes de vegetação nativa e da cobertura vegetal, às Áreas de Preservação Permanente, às áreas de uso restrito, às áreas consolidadas e à Reserva Legal, e atentar para os prazos estabelecidos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) junto à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do RS (SEMA), conforme determina o § 1.º do Art. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e prevê o Art. 3.º do Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014;

- 3.8- deverá ser mantido o Cortinamento Vegetal implantado, com 324 mudas de espécies nativas arbóreas plantadas no entorno do empreendimento através de monitoramento periódico e reposição das perdas;
- 3.9- deverão ser apresentados à Fepam, pelo prazo de 05 (cinco) anos, relatórios anuais de monitoramento referentes às condições de medra de todos os exemplares previstos no projeto de cortinamento vegetal apresentado sob ART N.º 6289506 do CREA-RS, incluindo informações quanto ao volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido, relativamente ao total de 324 mudas e respectivo replantio. Cada relatório deverá ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelas atividades, bem como de registro fotográfico das áreas contempladas pelos plantios;
- 3.10- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 3.11- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 3.12- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 3.13- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

#### **4. Quanto ao Abastecimento de Água:**

- 4.1- a água utilizada para a operação do empreendimento é oriunda de reúso dos efluentes líquidos industriais tratados e de poço artesiano cadastrado no SIOUT;

#### **5. Quanto aos Efluentes Líquidos:**

- 5.1- esta licença não contempla, em hipótese alguma, o lançamento de efluentes líquidos industriais decorrentes da atividade desse empreendimento, sendo que todo efluente líquido industrial gerado no empreendimento, com vazão estimada de 120,0 m³/dia, após seu tratamento, em ETE que opera no empreendimento, implantada de acordo com o projeto apresentado sob ART n.º 9608096 do CREA-RS, deve ser reutilizado em situações viáveis no processo industrial, e o lodo da estação de tratamento, com vazão mensal de 9 m³, poderá ser disposto em área de eucaliptos de 3 ha da propriedade, por sistema de dutos perfurados, conforme projeto apresentado sob ART n.º 9408687 do CREA-RS, de acordo com proposição do empreendedor;
- 5.2- esta licença não contempla a lavagem de veículos;
- 5.3- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (ETE), com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, etapas que realizam reciclo/reúso de efluentes, utilizações dos efluentes tratados, etc), acompanhado de levantamento fotográfico detalhado, com fotos identificadas; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 5.4- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
- 5.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
- 5.6- deverá ser enviado, anualmente, nos meses de dezembro, relatório técnico e fotográfico ilustrativo do sistema de aplicação do lodo na área de reflorestamento de eucalipto da propriedade, para a situação "em funcionamento", incluindo laudo de análise básica do solo da área, assinado e acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de responsável técnico habilitado para sua confecção;
- 5.7- os efluentes líquidos domésticos provenientes dos sanitários, com uma vazão máxima diária de 8 m³, deverão ser convenientemente tratados para posterior infiltração no solo, desde que atendidas as especificações das Normas Técnicas da ABNT, NBR 7229/93 e NBR 13969/97;

- 5.8- deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;

#### **6. Quanto às Emissões Atmosféricas:**

- 6.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 6.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;
- 6.3- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 6.4- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população, dentre as quais estão as operações de carga e descarga de grãos, que devem ser realizadas no interior do prédio, com as portas fechadas;
- 6.5- a emissão de fumaça ou fuligem da caldeira alimentada com casca de arroz não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 6.6- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;
- 6.7- deverão ser apresentados à Fepam, a cada safra, sempre em condição de operação de plena carga, resultados de análises relativas às emissões atmosféricas da caldeira, incluindo os parâmetros MP<sub>total</sub>, CO e O<sub>2</sub>, cujos padrões de emissão a serem atendidos são, respectivamente, 150 mg/Nm<sup>3</sup> e 6500 mg/Nm<sup>3</sup>, na condição referencial de oxigênio de 8%. As campanhas de amostragem, as análises e os relatórios a serem apresentados deverão atender aos itens 4.8 e 4.9 da DIRETRIZ TÉCNICA FEPAM N.º 01/2018;

#### **7. Quanto aos Resíduos Sólidos:**

- 7.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 7.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 7.3- o lodo gerado na estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, com vazão estimada em 9 m<sup>3</sup>/mês, poderá ser disposto em área de 3 hectares de reflorestamento de eucaliptos localizada no terreno do empreendimento, utilizando o sistema de dutos perfurados, conforme projeto apresentado sob ART N.º 9408687 do CREA-RS;
- 7.4- deverá ser apresentado, anualmente, nos meses de dezembro, relatório técnico da aplicação do lodo na área de reflorestamento de eucalipto, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado responsável por sua confecção, incluindo laudo de análise básica do solo da área e relatório fotográfico ilustrativo do sistema de aplicação em funcionamento;
- 7.5- outras proposições de destinação de resíduos de casca e cinza de arroz deverão atender às determinações da Diretriz Técnica n.º 002/2011 (disponível em [www.fepam.rs.gov.br/LicenciamentoAmbiental/NormasTecnicas](http://www.fepam.rs.gov.br/LicenciamentoAmbiental/NormasTecnicas));
- 7.6- outras proposições de destinação de resíduos de casca de arroz e cinza de casca de arroz deverão atender às determinações da Diretriz Técnica n.º 002/2011 (disponível em [www.fepam.rs.gov.br/LicenciamentoAmbiental/NormasTecnicas](http://www.fepam.rs.gov.br/LicenciamentoAmbiental/NormasTecnicas));
- 7.7- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 7.8- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal n.º 12.305/2010;
- 7.9- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018 e alterações, referente ao Sistema de Controle de Transportes de Resíduos - Sistema MTR Online;
- 7.10- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de

- 7.11- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 7.12- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 7.13- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

#### **8. Quanto às Áreas de Tancagem:**

- 8.1- a tancagem da indústria compreende: 8 tanques de 25 m³, em fibra de vidro, para água tratada; 1 tanque de 25 m³, em metal, para armazenamento e resfriamento de efluente industrial bruto; 2 tanques de 10 m³, em material plástico, para tratamento de efluentes industriais; 1 tanque de 25 m³, em metal, para equalização dos efluentes líquidos industriais; 2 tanques de 2 m³, em fibra de vidro, para armazenamento do lodo da ETE industrial; 1 tanque de 25 m³, em fibra de vidro, para efluente industrial tratado; 1 tanque de 25 m³, em fibra de vidro, para hidrantes; 1 tanque de 5 m³, em material plástico, para coagulante; 1 tanque de 5 m³, em material plástico, para polímero; 1 tanque de 5 m³, em material plástico, para clarificador; 1 tanque de 5 m³, em material plástico, para filtro de areia; 1 tanque de 5 m³, em material plástico, para água filtrada/clarificada; 1 tanque de 5 m³, em metal, para óleo diesel do gerador; 1 tanque de 25 m³, em aço inoxidável, para água aquecida para enchimento; 5 silos de 2 m³, em metal, para enchimento; 2 tanques de 2 m³, em fibra de vidro, para água de uso doméstico, os quais são atendidos pelos devidos sistemas de contenção;

#### **9. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:**

- 9.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 9.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

#### **10. Quanto ao Monitoramento:**

- 10.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

#### **11. Quanto à Publicidade da Licença:**

- 11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

### **III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:**

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- acessar o SOL (Sistema Online de Licenciamento Ambiental), em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações, preenchendo as informações e apresentando a documentação solicitada. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível em sua tela de acesso;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 4- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

**Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.**

Esta licença é válida para as condições acima até 15 de agosto de 2029, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 15/08/2024 a 15/08/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simioni Ritter

16/08/2024 11:25:38 GMT-03:00

01081643064

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE Fepam - RS e CRC 14.5895.6793, está disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepam.rs.gov.br>.



## FICHA TÉCNICA ARROZ PARBOILIZADO POLIDO – TIPO I

### 1- Identificação do Produto

Nome: Arroz, beneficiado, parboilizado polido, longo fino, Tipo I

Marca: NOSSA TERRA

Isento de registro conforme RDC Anvisa nº 843, de 22 de fevereiro de 2024.

### 2- Identificação da empresa beneficiadora/ fabricante:

Nome: DJM Indústria de Alimentos Ltda

CNPJ: 13.045.256/0001-67

Endereço: BR 116, Km 343, Bairro Douradilho – Barra do Ribeiro/RS

Fone: (51) 99869-5897

### 3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 3321-2135

Email: comercial2@coopnossaterra.com.br

### 4- Características do Produto

#### 4.1- Informação Nutricional

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                 |         |      |      |
|--------------------------------------------------------|---------|------|------|
| Porção por embalagem: 20                               |         |      |      |
| Porção: 50 g (1/4 de xícara)                           |         |      |      |
|                                                        | 100 g** | 50 g | %VD* |
| Valor energético (kcal)                                | 128     | 179  | 9    |
| Carboidratos (g)                                       | 28      | 39   | 13   |
| Açúcares totais (g)                                    | 0       | 0    |      |
| Açúcares adicionados (g)                               | 0       | 0    | 0    |
| Proteínas (g)                                          | 2,5     | 3,6  | 7    |
| Gorduras totais (g)                                    | 0       | 0    | 0    |
| Gorduras saturadas (g)                                 | 0       | 0    | 0    |
| Gorduras trans (g)                                     | 0       | 0    | 0    |
| Fibras alimentares (g)                                 | 1,6     | 0,8  | 3    |
| Sódio (mg)                                             | 0       | 0    | 0    |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção. |         |      |      |
| ** No alimento pronto para o consumo                   |         |      |      |



#### 4.2 – Validade

12 meses após a data de fabricação

#### 4.3 Ingredientes

Arroz parboilizado polido. Alérgicos: Pode conter soja. **Não contém glúten.**

#### 4.4 – Instrução de preparo

1. Em uma panela, coloque 1 colher de sopa de óleo (opcional) e aqueça.
2. Adicione 1 xícara de arroz (200 g) e deixe fritar.
3. Adicione 2 xícaras de água quente (400 ml) e sal (opcional).
4. Deixe cozinhar por 15 minutos.
5. Retire a panela do fogo e deixe a panela com a tampa durante 5 minutos.
6. Sirva em seguida.

### 5. Descrição da Embalagem:

#### 5.1- Embalagem Primária:

Polietileno transparente atóxico, resistente, vedação por aquecimento automático contendo 1 ou 5 kg de arroz na qual estão impressas todas as informações conforme legislação em vigor.

#### 5.2- Embalagem Secundária:

Fardos de polietileno, transparente, termossoldado na vertical e horizontal, contendo 30 pacotes de 1kg ou 6 pacotes de 5 Kg.

#### 5.3- Armazenagem:

Conservar ao em local seco, fresco e arejado. Empilhar os fardos sobre estrados ou em prateleiras, distantes das paredes do armazém cerca de 30 cm.

### 6. Logística

|                            |            |           |
|----------------------------|------------|-----------|
| Peso líquido por embalagem | 1Kg        | 5 Kg      |
| Peso bruto por embalagem   | 1,008 Kg   | 5,017 Kg  |
| Unidades por fardo         | 30 pacotes | 6 pacotes |
| Peso líquido por fardo     | 30 Kg      | 30 Kg     |
| Quantidade por pallet      | 35 fardos  | 35 fardos |
| Empilhamento máximo        | 7 fardos   | 7 fardos  |
| Peso total por pallet      | 1050 kg    | 1050 kg   |



## 7. Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Mariana Dagostin Scardueli  
Profissão: Engenheira Agroindustrial  
Agroquímica  
Registro: RS244286

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIANA DAGOSTIN SCARDUELI  
Data: 07/01/2026 16:28:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_



|                                 |                                                   |                              |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Tipo:</b> OBRA OU SERVIÇO    | <b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL | <b>ART Vínculo:</b> 13728229 |
| <b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO | <b>Motivo:</b> SUBSTITUIÇÃO DE ART                |                              |

#### Contratado

|                                 |                                                 |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Carteira:</b> RS244286       | <b>Profissional:</b> MARIANA DAGOSTIN SCARDUELI | <b>E-mail:</b> marianadscardueli@hotmail.com |
| <b>RNP:</b> 2219377059          | <b>Título:</b> Engenheira Bioquímica            |                                              |
| <b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA | <b>Nr.Reg.:</b>                                 |                                              |

#### Contratante

|                                                |  |                                    |                                    |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome:</b> DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA   |  | <b>E-mail:</b> djm@djmarroz.com.br |                                    |
| <b>Endereço:</b> RODOVIA RODOVIA BR 116 KM 343 |  | <b>Telefone:</b> (51) 99869-5897   | <b>CPF/CNPJ:</b> 13045256000167    |
| <b>Cidade:</b> BARRA DO RIBEIRO                |  | <b>Bairro:</b> DOURADILHO          | <b>CEP:</b> 92870000 <b>UF:</b> RS |

#### Identificação da Obra/Serviço

|                                                                |                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Proprietário:</b> DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA           | <b>CPF/CNPJ:</b> 13045256000167                            |
| <b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rodovia RODOVIA BR 116 KM 343 | <b>CEP:</b> 92870000 <b>UF:</b> RS                         |
| <b>Cidade:</b> BARRA DO RIBEIRO                                | <b>Bairro:</b> DOURADILHO                                  |
| <b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES                          | <b>Vlr Contrato(R\$):</b> 1.518,00 <b>Honorários(R\$):</b> |
| <b>Data Início:</b> 03/02/2025 <b>Prev.Fim:</b> 03/02/2028     | <b>Ent.Classe:</b>                                         |

| Atividade Técnica   | Descrição da Obra/Serviço                         | Quantidade | Unid. |
|---------------------|---------------------------------------------------|------------|-------|
| Assistência Técnica | Proc. Benef. Prods de Origem Vegetal/Animal       | 1,00       | UN    |
| Produção            | PROCESSO DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ E SUBPRODUTOS | 1,00       | UN    |
| Produção            | CONSERVAÇÃO DE PRODUTO ARMAZENADO E BENEFICIADO   | 1,00       | UN    |
| Manutenção          | PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE   | 1,00       | UN    |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/04/2025

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento assinado digitalmente                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                  |
| <br>MARIANA DAGOSTIN SCARDUELI<br>Data: 14/04/2025 10:08:18-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> | De acordo                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Assinado de forma digital por JAIR PEDRO TONIN:41642139068<br>Dados: 2025.04.14 10:26:28 -03'00' |
| Local e Data                                                                                                                                                                                                                            | MARIANA DAGOSTIN SCARDUELI                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                         | DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Profissional                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Contratante                                                                                      |

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

**CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,  
CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

|                                                                                             |                             |                                              |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br><b>Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA.</b> |                             | CNPJ/CPF<br><b>05.047.086/0001-21</b>        |                                       |
| ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF<br><b>ERS 211 - KM 56, s/n, interior, Paulo Bento - RS</b>            |                             | TIPO DE SERVIÇO<br><b>Alimentação Humana</b> |                                       |
| PRODUTO<br><b>Arroz</b>                                                                     | MARCA<br><b>Nossa Terra</b> | Nº DA AMOSTRA<br><b>341010355-001033-25</b>  | SAFRA<br><b>2023/2024</b>             |
| PROCEDÊNCIA<br><b>Paulo Bento-RS</b>                                                        | LOTE Nº<br><b>0225</b>      | Nº VOLUMES<br><b>420,00</b>                  | PESO LÍQUIDO (KG)<br><b>12.600,00</b> |
| NOTA FISCAL / FATURA Nº                                                                     | PLACAS                      | Nº SIGVIG                                    |                                       |

|                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| LOCAL DE ARMAZENAGEM<br><b>DJM Industria e Comércio de Cereais, BR 116 KM 343 198 Douradinho Barra do Ribeiro / RS</b> | EMBALAGEM<br><b>Fardos</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |
| <b>Grupo: Beneficiado Subgrupo: Parboilizado polido Classe: Longo fino Tipo: 1.</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                     |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA<br><b>IN Nº 6/09</b>                                                                                                                                                                                                                                              | PROTOCOLO AMOSTRA                                   |
| LACRES DAS AMOSTRAS<br><b>0469952-51</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |
| DATA DA CLASSIFICAÇÃO<br><b>27/02/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA<br><b>27/02/2025</b> |
| RESPONSÁVEL PELA COLETA<br><b>OLAVO LUIZ BERTA BITTENCOURT</b>                                                                                                                                                                                                                        | REGISTRO<br><b>1316</b>                             |
| RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO<br><b>JOSIAS MATHEUS KERN</b>                                                                                                                                                                                                                          | REGISTRO<br><b>4852</b>                             |
| UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO<br><b>UCL - CAMAQUÃ</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                           | OUTRAS INFORMAÇÕES                                  |
| <div> Documento assinado digitalmente<br/><b>JOSIAS MATHEUS KERN</b><br/>Data: 27/02/2025 10:47:29-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> | Classe Longo Fino 98,00 %                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Classe Longo 2,00 %                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Classe Médio 0,00 %                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Classe Curto 0,00 %                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marinheiro 0,00 un                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Matérias estranhas e impurezas 0,00 %               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Umidade 12,00 %                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mofados, Ardidos e Enegrecidos 0,00 %               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Danificados 0,24 %                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rajados 0,13 %                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Picados ou Manchados 0,08 %                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não gelatinizados 0,00 %                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não parboilizados 0,00 %                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Total de quebrados e Quirera 2,28 %                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quirera 0,00 %                                      |
| OBSERVAÇÕES DO LAUDO                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |

**CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,  
CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

|                                                                                             |                             |                                              |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br><b>Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA.</b> |                             | CNPJ/CPF<br><b>05.047.086/0001-21</b>        |                                       |
| ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF<br><b>ERS 211 - KM 56, s/n, interior, Paulo Bento - RS</b>            |                             | TIPO DE SERVIÇO<br><b>Alimentação Humana</b> |                                       |
| PRODUTO<br><b>Arroz</b>                                                                     | MARCA<br><b>Nossa Terra</b> | Nº DA AMOSTRA<br><b>341010355-001033-25</b>  | SAFRA<br><b>2023/2024</b>             |
| PROCEDÊNCIA<br><b>Paulo Bento-RS</b>                                                        | LOTE Nº<br><b>0225</b>      | Nº VOLUMES<br><b>420,00</b>                  | PESO LÍQUIDO (KG)<br><b>12.600,00</b> |
| NOTA FISCAL / FATURA Nº                                                                     | PLACAS                      | Nº SIGVIG                                    |                                       |

|                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| LOCAL DE ARMAZENAGEM<br><b>DJM Industria e Comércio de Cereais, BR 116 KM 343 198 Douradilho Barra do Ribeiro / RS</b> | EMBALAGEM<br><b>Fardos</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                |                                                     |
| CLASSIFICAÇÃO<br><b>Grupo: Beneficiado Subgrupo: Parboilizado polido Classe: Longo fino Tipo: 1.</b> |                                                     |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA<br><b>IN Nº 6/09</b>                                                             | PROTOCOLO AMOSTRA                                   |
| LACRES DAS AMOSTRAS<br><b>0469952-51</b>                                                             |                                                     |
| DATA DA CLASSIFICAÇÃO<br><b>27/02/2025</b>                                                           | DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA<br><b>27/02/2025</b> |
| RESPONSÁVEL PELA COLETA<br><b>OLAVO LUIZ BERTA BITTENCOURT</b>                                       | REGISTRO<br><b>1316</b>                             |
| RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO<br><b>JOSIAS MATHEUS KERN</b>                                         | REGISTRO<br><b>4852</b>                             |
| UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO<br><b>UCL - CAMAQUÃ</b>                                                     |                                                     |
| OBSERVAÇÕES                                                                                          | OUTRAS INFORMAÇÕES                                  |
| <b>VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL</b>                                                            | Classe Longo Fino 98,00 %                           |
|                                                                                                      | Classe Longo 2,00 %                                 |
|                                                                                                      | Classe Médio 0,00 %                                 |
|                                                                                                      | Classe Curto 0,00 %                                 |
|                                                                                                      | Marinheiro 0,00 un                                  |
|                                                                                                      | Matérias estranhas e impurezas 0,00 %               |
|                                                                                                      | Umidade 12,00 %                                     |
|                                                                                                      | Mofados, Ardidos e Enegrecidos 0,00 %               |
|                                                                                                      | Danificados 0,24 %                                  |
|                                                                                                      | Rajados 0,13 %                                      |
|                                                                                                      | Picados ou Manchados 0,08 %                         |
|                                                                                                      | Não gelatinizados 0,00 %                            |
|                                                                                                      | Não parboilizados 0,00 %                            |
|                                                                                                      | Total de quebrados e Quirera 2,28 %                 |
|                                                                                                      | Quirera 0,00 %                                      |
| OBSERVAÇÕES DO LAUDO                                                                                 |                                                     |
| Emissão: 27/02/2025 - Emitido por: 48967                                                             |                                                     |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL<br><b>JOSIAS MATHEUS KERN - 4852</b>                                       |                                                     |

# NOVA ALIANÇA

Da terra com o amor da nossa gente

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU VENDA POR ENCOMENDA

### 1. DAS PARTES

**1.1 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Gerardo Santin Guarese, s/nº, Travessão Lagoa Bela, CEP 95270-000, Flores da Cunha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.612.486/0001-60, representada na forma do seu Estatuto Social e demais documentos legais por seu Presidente Alceu Dalle Molle, inscrito no CPF sob o nº 431.760.700-04, de ora em diante doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**1.2 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia RS 211 Km 56, interior, na cidade de Paulo Bento, RS CEP 99718-000 Inscrita no CNPJ 05.047.086/0001-21 e inscrição estadual nº 486/0002627, neste ato, representada por seus representantes legais, diretor presidente, o SR. Adelmir Gaiardo, CPF nº 678.782.880-20 e, o diretor Conselheiro Sr. Joel Zulian, CPF: 925.956.500-68, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**.

Por este instrumento particular, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em comum acordo, celebram o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e/ou Venda por Encomenda, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### 2. DO OBJETO

**2.1 A CONTRATADA** disponibiliza a sua estrutura e equipamentos para prestação de serviços à **CONTRATANTE** no processamento e envase, sob encomenda, dos seguintes produtos:

- SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL TETRA PAK 1 LT – NOSSA TERRA
- SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML – NOSSA TERRA
- SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL TETRA PAK 200 ML – NOSSA TERRA
- SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL TETRA PAK 1 L – NOSSA TERRA

### 3. DOS REGISTROS

**3.1 A CONTRATADA** apresenta registro de estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como junto aos demais órgãos de fiscalização, para a consecução de seu objetivo social.

Página 1 de 6

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guarese S/Nº Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**Autenticação - art. 7º Lei 8935/94, art. 960 CNBR**  
Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05. Dou fe. 0182.01.2100001.54050 [302]

Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01.5 - Emcl.: R\$ 6,40 +  
Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Escrivente Autorizada

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emcl.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54588 [905]

Jalini Pereira da Silva  
Escrivente Autorizada

# NOVA ALIANÇA

Da terra com o amor da nossa gente

3.2 A CONTRATADA está devidamente registrada no Sistema de Declarações Vinícolas (SISDEVIN), da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

3.3 A CONTRATADA possui sistema de rastreabilidade com controle de lotes.

3.4 A CONTRATADA aplica as boas práticas de fabricação em todas as fases de manipulação do produto, tudo de acordo com a regulamentação específica do MAPA, assinado e datado por Responsável Técnico.

3.5 A CONTRATADA possui laudo de potabilidade de água utilizada no processo de elaboração do produto e higienização dos equipamentos.

3.6 O registro de marca e a legalização do produto para comercialização são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

## 4. DA PREVISÃO DE PEDIDO E LOTE MÍNIMO

4.1 A CONTRATADA possui no seu sistema de produção lote mínimo para cada produto, ficando estabelecido que para a linha de envase Tetra Pak o lote mínimo é:

4.1.1 Embalagem 1 L: 2.500 caixas com 12 unidades: 30.000 L.

4.1.2 Embalagem 200 ML: 2.500 caixas com 24 unidades: 12.000 L.

4.2 A CONTRATADA determina para a CONTRATANTE, que as demandas sejam firmadas com antecedência, observando os seguintes prazos para programação de produção:

4.2.1 De 0 a 5 lotes mínimos: antecedência de 30 dias corridos;

4.2.2 De 6 a 10 lotes mínimos: antecedência de 45 dias corridos;

4.2.3 De 11 a 15 lotes mínimos: antecedência de 60 dias corridos;

4.2.4 Acima de 15 lotes mínimos: antecedência de 90 dias corridos;

4.3 Havendo atraso na entrega do pedido, por motivo exclusivo da CONTRATADA, incidirá multa no valor de 10% da programação solicitada para a CONTRATADA.

## 5. RETIRADA DO PEDIDO

5.1 Disponibilizados os produtos, de acordo com o cronograma acertado, a CONTRATANTE os retirará no prazo máximo de 15 dias, contados da respectiva comunicação, na sua totalidade. Excedido o prazo de retirada, a CONTRATADA se reserva o direito de cobrar o custo de armazenagem de R\$ 1,00/caixa/mês do produto armazenado.

## 6. CANCELAMENTO DO PEDIDO OU DA PREVISÃO / ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Página 2 de 6

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guaresu S/N\* Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Autenticação - art. 7º Lei 8935/94, art. 960 CNBR  
Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05  
Dou fe. 0182.01.2100001.54051 [BE2]  
Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01 h - Emol.: R\$ 6,40 +

Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Alessandra Karin Fantin

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fe.  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54589 [2E8]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

# NOVA ALIANÇA

Da terra com o amor da nossa gente

6.1 Em caso de encerramento do contrato, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos que a CONTRATADA possuiu para aquisição de materiais específicos para a produção dos seus produtos, devendo esta ficar com os mesmos e ressarcir a CONTRATADA de acordo com o último custo de aquisição feito pela CONTRATADA.

6.2 Em caso de cancelamento do pedido ou da previsão de envase após transcorrido 50% do prazo de antecedência estabelecido no item 4.1, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA multa de 10% sobre o valor total do pedido e/ou da previsão.

## 7. ESTRUTURA DO PRODUTO

7.1 A CONTRATANTE disponibilizará com um dia de antecedência, ou o prazo previamente estabelecido pela CONTRATADA, o produto pronto para envase.

7.2 A CONTRATADA fornecerá as embalagens individuais de 1 L e 200 ML, bem como as caixas coletivas e cantoneiras, conforme especificações e padrões técnicos necessários para produção.

7.3 A CONTRATADA fornecerá os insumos consumíveis, fita para lacre da embalagem, cola, canudo, tampa, plástico e filme stretch.

7.4 As informações presentes na arte da caixa individual e coletiva são fornecidas e de responsabilidade exclusivamente da CONTRATANTE.

## 8. TERMOS E CONDIÇÕES

8.1 Os métodos e rotinas de amostragem, análise de produto, acompanhamento de produção e manutenção de contraprovas, deverão estar formalizadas, pela CONTRATANTE previamente na negociação e constarão nas especificações da engenharia de produto da CONTRATADA.

8.2 O produto que for remetido pela CONTRATANTE para a CONTRATADA sempre deverá ser enviado com uma variação de 5% a mais em seu montante para cobrir as perdas no processo, além de serem remetidos com Nota Fiscal de remessa para industrialização para a CONTRATADA.

8.3 A CONTRATANTE deverá respeitar a forma de acondicionamento indicada para cada produto. Caso a CONTRATANTE solicitar uma paletização diferente do padrão, deverá solicitar por escrito a CONTRATADA.

8.4 Por se tratar de um produto natural a evolução do aroma e da cor são considerados normais, portanto, a CONTRATADA não aceitará devoluções ou reclamações referente à estas questões.

8.5 Caso a CONTRATANTE queira retirar os produtos "paletizados", deverá portar pallets PBR próprios, para fazer a substituição com os da CONTRATADA no ato da retirada do produto.

Página 3 de 6

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guarese S/N \* Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

### 1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

#### AUTENTICAÇÃO - art. 7º Lei 8935/94, art. 960 CNBR

Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05. Dou fé. 0182.01.2100001.54052 [47F]  
Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01 h - Emol.: R\$ 6,40

Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

### 1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 6 de janeiro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54590 [AF8]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

## 9. PREÇO DE COMPRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O valor cobrado pelo serviço será:

9.1.1 Embalagem 1 L: R\$ 20,55 / caixa com 12 unidades

9.1.2 Embalagem 200 ML: R\$ 18,95 / caixa com 24 unidades

9.2 Na ocorrência de atrasos no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre a parcela em atraso, juros de 3,0% (três por cento) ao mês.

9.3 Durante o prazo de vigência do CONTRATO, se houver qualquer alteração na legislação tributária brasileira que venha a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, os valores ora contratados serão revistos, a fim de adequá-los às modificações havidas.

9.4 O valor do pedido será faturado para a CONTRATANTE com prazo de pagamento de 28 dias da emissão da Nota Fiscal.

9.5 Reajustes serão informados pela CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 10. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 Para a execução do presente contrato, as partes necessitam trocar informações consideradas sigilosas, sendo do interesse de ambas que todos os dados sejam mantidos em segredo, razão pela qual as partes, seus representantes legais, prepostos e demais pessoas por estes indicadas, comprometam-se a manter sigilo de todas as informações passadas e recebidas, seja de forma física, eletrônica ou verbal, bem como qualquer material ou documento produzido ou emitido em decorrência deste contrato, durante e posterior a vigência deste, sob pena de responder judicialmente pelos danos causados, incluindo, mas não limitando, danos morais e lucros cessantes.

10.2 No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA compromete-se a eliminar do seu banco de dados, todo e qualquer documento que não seja necessário para a execução dos seus serviços, mantendo apenas o que for estritamente necessário para o cumprimento dos deveres legais.

## 11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES

11.1 Cada uma das partes, com relação a si mesma, declara e garante que:

11.1.1 É sociedade devidamente organizada, validamente existente e em boa situação;

Página 4 de 6

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guaresse S/Nº Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**Autenticação - art. 7º Lei 8935/94, art. 960 CNBR**  
Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05. Dou fé, 0182.01.2100001.54053 [2ED]  
Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01 h - Emol.: R\$ 6,40

Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Alessandra Karin Fantin  
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54591 [10B]

Jalini Pereira da Silva  
Escrivente Autorizada

# NOVA ALIANÇA

Da terra com o amor da nossa gente

11.1.2 Possui plenos poderes, autoridade e condições financeiras para celebrar e entregar este contrato e quaisquer outros instrumentos a serem celebrados ou entregues em relação ao presente, bem como, para execução das operações contempladas neste contrato;

11.1.3 Este contrato, uma vez devidamente celebrado e entregue, constituirá obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus respectivos termos (sujeitos, em relação a exequibilidade dos remédios, as leis de falência, reorganização, insolvência, moratória ou outras leis similares que, de tempos em tempos em vigor, afetem a exequibilidade dos direitos dos credores em geral); e

11.1.4 Nenhum consentimento, aprovação, ordem, autorização, registro, declaração ou arquivamento perante qualquer autoridade governamental deixou de ou deve ser obtida por uma parte em relação a execução e cumprimento deste contrato por uma parte; e

11.1.5 Este contrato não constitui um empreendimento conjunto ou parceria entre as partes. Cada parte deverá desempenhar suas respectivas obrigações nos termos deste Contrato como contratantes independentes e não como empregados ou agentes uma da outra.

## 12. DO PRAZO

12.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da sua assinatura. Transcorrido o prazo estabelecido, e não havendo manifestação formal contrária de qualquer das partes, o contrato passará a ter vigência por prazo indeterminado.

12.2 É facultado a ambas as partes a rescisão do contrato a qualquer tempo, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante protocolo de recebimento ou Aviso de Recebimento registrado pelo correio, ou qualquer outra forma de comprovante de recebimento.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as correspondências, comunicações e documentos relacionados com este contrato deverão fazer constar os dados de identificação respectivos, e deverão ser enviados para o endereço constante da qualificação das partes neste instrumento, entregue em mãos com aceite da outra parte, ou via endereço eletrônico (e-mail).

13.2 O presente contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores, herdeiros ou cessionários ao cumprimento das cláusulas aqui expressas.

13.3 As partes não podem ceder seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, a outrem a não ser pela aprovação prévia e por escrito, obtida, após acordo entre as partes.

Página 5 de 6

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guarese S/N \* Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**Autenticação - art. 7º Lei 8935/94, art. 980 CNBR**  
Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05. Dou fé. 0182.01.2100001.54054 [84C]  
Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01 h - Emol.: R\$ 6,40 +

Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54592 [1D6]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

# NOVA ALIANÇA

Da terra com o amor da nossa gente

13.4 O presente instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante a celebração de termo aditivo contratual.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para dirimir eventuais controvérsias resultantes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com a renúncia de qualquer outro.

14.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Flores da Cunha/RS, 10 de março de 2022.

ALCEU DALLE  
MOLLE:43176070004

Assinado de forma digital por  
ALCEU DALLE MOLLE:43176070004  
Dados: 2022.03.16 16:56:35 -03'00'

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA

CONTRATADA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
CONTRATANTE

Testemunhas:

FERNANDO  
MATANA:00916543005

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MATANA:00916543005  
Dados: 2022.03.16 16:47:23 -03'00'

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

Doc:

Doc:

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Adelmir Gaiardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (29903-4534563);  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09727 [1EB]

Jalini Pereira da Silva  
Escrivente Autorizada

Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda  
R. Estrada Gerardo Santin Guarese S/N • Caixa Postal: 21  
Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha - RS

Fone: (54) 3279-3400

www.novaalianca.coop.br  
facebook.com/cooperativanovaalianca

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta a pedido da parte interessada.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (31026-4534565)  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09728 [6CF]

Jalini Pereira da Silva  
Escrivente Autorizada

Página 6 de 6

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



Autenticação - art. 7º Lei 8935/94, art. 960 CNBR  
Autentico a presente cópia que confere com o seu original eletrônico, contendo (6) página(s), que foi assinado digitalmente através de certificado digital emitido para Alceu Dalle Molle CPF: 431.760.700-04 e Fernando Matana CPF: 009.165.430-05. Dou fé. 0182.01.2100001.54055 [AEF]  
Erechim, 4 de janeiro de 2023 - 13:51:01.b - Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Alessandra Karin Farini  
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 6 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.54593 [C23]

Jalini Pereira da Silva  
Escrivente Autorizada



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3**

|                               |                                                                              |            |                 |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| O estabelecimento:            | Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda                                 |            |                 |
| De Solicitação Eletrônica Nº. | 00009916/2015                                                                |            |                 |
| Número do registro anterior:  | 14038-4                                                                      |            |                 |
| CPF/CNPJ Nº                   | 88.612.486/0001-60                                                           |            |                 |
| Localizado a:                 | M Flores da Cunha, Nº Nº S/N, Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guarese. |            |                 |
| Bairro:                       |                                                                              | Município: | Flores da Cunha |
| UF:                           | RS                                                                           | CEP:       | 95270-000       |

| Atividade        | Classificação                | Característica Adicional            | Denominações                    | Classificação Concedida em |
|------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ATACADISTA                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 21/03/2016                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | CHA PRONTO PARA CONSUMO         | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | NECTAR                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRESCO                        | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | EXPORTADOR                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | EXPORTADOR                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | EXPORTADOR                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | CHA PRONTO PARA CONSUMO         | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | EXPORTADOR                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | NECTAR                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL | EXPORTADOR                   | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 13/10/2015                 |

| Atividade                            | Classificação          | Característica Adicional            | Denominações                    | Classificação Concedida em |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| BEBIDAS EM GERAL                     | EXPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRESCO                        | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | EXPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | EXPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | EXPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | EXPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | CHA PRONTO PARA CONSUMO         | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | NECTAR                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRESCO                        | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | IMPORTADOR             | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | CHA PRONTO PARA CONSUMO         | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | NECTAR                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRESCO                        | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PADRONIZADOR           | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | AGUA DE COCO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | BEBIDA COMPOSTA                 | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | CHA PRONTO PARA CONSUMO         | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | NECTAR                          | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRESCO                        | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | REFRIGERANTE                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                    | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO TROPICAL                   | 13/10/2015                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | XAROPE                          | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR         | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COOLER                          | 13/10/2015                 |

| Atividade                            | Classificação               | Característica Adicional            | Denominações                       | Classificação Concedida em |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | ALCOÓLICO POR MISTURA               | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | DESTILADO ALCOÓLICO                 | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | FERMENTADO ALCÓOLICO                | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ACONDICIONADOR              | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO        | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ATACADISTA                  | BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA         | VINHO                              | 04/12/2020                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ATACADISTA                  | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO                       | 04/12/2020                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | CANTINA                     | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COOLER                             | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | ALCOÓLICO POR MISTURA               | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | DESTILADO ALCOÓLICO                 | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | FERMENTADO ALCÓOLICO                | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR   | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO        | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COOLER                             | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | DESTILADO ALCOÓLICO                 | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | FERMENTADO ALCÓOLICO                | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | EXPORTADOR                  | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO        | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COOLER                             | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | ALCOÓLICO POR MISTURA               | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | DESTILADO ALCOÓLICO                 | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | FERMENTADO ALCÓOLICO                | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | IMPORTADOR                  | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO        | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COOLER                             | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | ALCOÓLICO POR MISTURA               | COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | ALCOÓLICO POR MISTURA               | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | DESTILADO ALCOÓLICO                 | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | FERMENTADO ALCÓOLICO                | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | FERMENTADO ALCÓOLICO                | VINHO                              | 13/10/2015                 |

| Atividade                            | Classificação               | Característica Adicional     | Denominações                       | Classificação Concedida em |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER) | NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | POSTO DE VINIFICAÇÃO        | FERMENTADO ALCÓOLICO         | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | ALCOÓLICO POR MISTURA        | COOLER                             | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | ALCOÓLICO POR MISTURA        | COQUETEL OU BEBIDA ALCÓOLICA MISTA | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | ALCOÓLICO POR MISTURA        | LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA    | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | DESTILADO ALCÓOLICO          | CONHAQUE                           | 21/04/2022                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | FERMENTADO ALCÓOLICO         | FILTRADO DOCE                      | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | FERMENTADO ALCÓOLICO         | VINHO                              | 13/10/2015                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR      | NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO | SUCO OU SUMO                       | 10/02/2016                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | VINAGRARIA                  | VINAGRE                      | VINAGRE                            | 13/10/2015                 |

Concedido em: 13/10/2015

**VALIDO ATÉ:** 08/12/2027

Renovado em: 08/12/2017

Porto Alegre-RS, 22 de Abril de 2022



## FICHA TÉCNICA SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL

### 1- Identificação do Produto

Nome: Suco de Maçã Integral  
Marca: NOSSA TERRA  
Registro MAPA nº RS 000407-3.000133

### 2- Identificação da empresa beneficiadora/ fabricante:

Nome: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA  
CNPJ: 88.612.486/0001-60  
Endereço: Estrada Gerardo Santin Guarese, s/nº – Travessão Lagoa Bela – Flores da Cunha - RS, Brasil, CEP 95270-000  
Fone: (54) 3279-3400

### 3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.  
CNPJ: 05.047.086/0001-21  
Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS, Brasil. CEP 99718-000  
Fone (54) 99179-0761  
e-mail: comercial@coopnossaterra.com.br

### 4- Características do Produto

#### 4.1- Informação Nutricional

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                                                                                                 |        |        |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|
| Porções por embalagem: _                                                                                                               |        |        |      |
| Porção: 200 ml (1 copo)                                                                                                                |        |        |      |
|                                                                                                                                        | 100 ml | 200 ml | %VD* |
| Valor energético (kcal)                                                                                                                | 49     | 98     | 5    |
| Carboidratos (g)                                                                                                                       | 12     | 24     | 8    |
| Açúcares totais (g)                                                                                                                    | 12     | 24     |      |
| Fibras Alimentares                                                                                                                     | 0,8    | 1,5    | 6    |
| Não contém quantidades significativas de Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans e Sódio. |        |        |      |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.                                                                                 |        |        |      |

#### 4.2 – Validade



12 meses após a data de fabricação

### 4.3 Ingredientes

Suco de maçã integral e antioxidantes INS 300 e INS220. **Não Contém Glúten.**

## 5. Descrição da Embalagem:

### 5.1- Embalagem Primária:

5.1.1 - Embalagem Cartonada (1 L) com tampa HeliCap.

5.1.2 - Embalagem Cartonada (200 mL) com orifício para canudo

### 5.2- Embalagem Secundária:

5.2.1 - Embalagem Cartonada (1 L): caixa de papelão fechado contendo 12 L

5.2.2 - Embalagem Cartonada (200 mL): Bandeja de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 24 unidades.

### 5.3- Armazenagem:

Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.

**Cartonada 1L:** Após aberto, o produto pode fermentar, causando estufamento na embalagem, portanto é obrigatório conservar refrigerado sob temperatura de 1°C a 10°C, e consumir em até 3 dias.

**Cartonada 200mL:** Após aberto, recomenda-se o consumo imediato.

## 6. Logística

|                          | Cartonado | Cartonado  |
|--------------------------|-----------|------------|
| Volume                   | 1 L       | 200 mL     |
| Peso bruto por embalagem | 13,4 kg   | 5,5 kg     |
| Unidades por embalagem   | 12        | 24         |
| Quantidade por pallet    | 75 caixas | 190 caixas |
| Empilhamento máximo      | 5 caixas  | 10 caixas  |
| Peso total por pallet    | 1045 kg   | 1085 kg    |



## 7. Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Eliane Lopes  
Profissão: Engenheira de Alimentos  
Registro: CRQ 5ª R nº 05302842.

Assinatura: ELIANE DORES  
LOPES:82137226  
049

Assinado de forma digital  
por ELIANE DORES  
LOPES:82137226049  
Dados: 2023.05.31 11:17:34  
-03'00'



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3.000133**

|                                    |                                                                      |            |                 |     |    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----|----|
| O Produto:                         | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL                                                |            |                 |     |    |
| De Marca Comercial:                | ALIANÇA, NOSSA TERRA                                                 |            |                 |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00038756/2022                                                        |            |                 |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA                         |            |                 |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 88.612.486/0001-60                                                   |            |                 |     |    |
| Localizado a:                      | M Flores da Cunha S/N Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guaresse |            |                 |     |    |
| Bairro:                            |                                                                      | Município: | Flores da Cunha | UF: | RS |

Concedido em: 25/04/2022

**VALIDO ATÉ:** 25/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 25/04/2022, às 16:07, conforme horário oficial de



## FICHA TÉCNICA SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

### 1- Identificação do Produto

Nome: Suco de Uva Tinto Integral  
Marca: NOSSA TERRA  
Registro MAPA nº RS 000407-3.000010

### 2- Identificação da empresa beneficiadora/ fabricante:

Nome: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA  
CNPJ: 88.612.486/0001-60  
Endereço: Estrada Gerardo Santin Guarese, s/nº – Travessão Lagoa Bela – Flores da Cunha - RS, Brasil, CEP 95270-000  
Fone: (54) 3279-3400

### 3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.  
CNPJ: 05.047.086/0001-21  
Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS, Brasil. CEP 99718-000  
Fone (54) 99179-0761  
e-mail: comercial@coopnossaterra.com.br

### 4- Características do Produto

#### 4.1- Informação Nutricional

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                                                                                                                     |        |        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|
| Porções por embalagem: _                                                                                                                                   |        |        |      |
| Porção: 200 ml (1 copo)                                                                                                                                    |        |        |      |
|                                                                                                                                                            | 100 ml | 200 ml | %VD* |
| Valor energético (kcal)                                                                                                                                    | 60     | 120    | 6    |
| Carboidratos (g)                                                                                                                                           | 15     | 30     | 10   |
| Açúcares totais (g)                                                                                                                                        | 15     | 30     |      |
| Não contém quantidades significativas de Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares e Sódio. |        |        |      |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.                                                                                                     |        |        |      |

#### 4.2 – Validade

12 meses após a data de fabricação



### 4.3 Ingredientes

Uvas e antioxidantes INS 300 e INS220. **Não Contém Glúten.**

## 5. Descrição da Embalagem:

### 5.1- Embalagem Primária:

5.1.1 - Embalagem Cartonada (1 L) com tampa HeliCap.

5.1.2 - Embalagem Cartonada (200 mL) com orifício para canudo

### 5.2- Embalagem Secundária:

5.2.1 - Embalagem Cartonada (1 L): caixa de papelão fechado contendo 12 L

5.2.2 - Embalagem Cartonada (200 mL): Bandeja de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 24 unidades.

### 5.3- Armazenagem:

Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.

**Cartonada 1L:** Após aberto, o produto pode fermentar, causando estufamento na embalagem, portanto é obrigatório conservar refrigerado sob temperatura de 1°C a 10°C, e consumir em até 3 dias.

**Cartonada 200mL:** Após aberto, recomenda-se o consumo imediato.

## 6. Logística

|                          | Cartonado | Cartonado  |
|--------------------------|-----------|------------|
| Volume                   | 1 L       | 200 mL     |
| Peso bruto por embalagem | 13,4 kg   | 5,5 kg     |
| Unidades por embalagem   | 12        | 24         |
| Quantidade por pallet    | 75 caixas | 190 caixas |
| Empilhamento máximo      | 5 caixas  | 10 caixas  |
| Peso total por pallet    | 1045 kg   | 1085 kg    |



## 7. Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Eliane Lopes  
Profissão: Engenheira de Alimentos  
Registro: CRQ 5ª R nº 05302842.

Assinatura: ELIANE DORES  
LOPES:821372  
26049

Assinado de forma  
digital por ELIANE  
DORES  
LOPES:82137226049  
Dados: 2023.05.31  
11:18:45 -03'00'



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - RS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3.000010**

|                                    |                                                                     |            |                 |     |    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----|----|
| O Produto:                         | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL                                          |            |                 |     |    |
| De Marca Comercial:                | ALIANÇA, NOSSA TERRA, NOVA ALIANÇA, TREBOM, VIVER                   |            |                 |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00168047/2025                                                       |            |                 |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA                        |            |                 |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 88.612.486/0001-60                                                  |            |                 |     |    |
| Localizado a:                      | M Flores da Cunha S/N Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guarese |            |                 |     |    |
| Bairro:                            |                                                                     | Município: | Flores da Cunha | UF: | RS |

Concedido em: 03/03/2016

**VALIDO ATÉ:** 25/02/2036

Renovado em: 25/02/2026



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 25/02/2026. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.**

Pelo presente instrumento particular denominado Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA - DÁLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE** e,

**Cláusula Primeira**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, de forma não exclusiva, a ser realizado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no que tange a:

§1º. Industrialização mensal de 120.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg, da Marca Gudlander.

§2º. O leite *in natura* remetido para processamento e industrialização será entregue pela **CONTRATANTE**, na Indústria da **CONTRATADA** na Unidade de Leite em Pó, na localidade de Palmas, Município de Arroio do Meio/RS, respeitando o horário das 07h00min até 22h00min de segunda-feira a sexta-feira.

§3º. Em comum acordo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** podem decidir pela remessa proporcional deste volume de leite *in natura* de forma diária, sempre considerando a proporcionalidade entre a necessidade da **CONTRATANTE** e a possibilidade da **CONTRATADA**.

§4º. O excedente de gordura, após padronização para produção de leite em pó, será de propriedade da **CONTRATADA**.

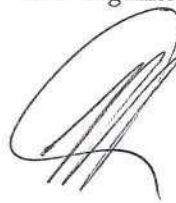
§5º. Caso a **CONTRATANTE** disponibilize volumes de leite maior que as programações semanais, a **CONTRATADA** somente receberá este volume se houver capacidade industrial disponível, com aviso prévio de 24h.

§6º. Fica a **CONTRATADA** como fiel depositária de todo o leite recebido da **CONTRATANTE**, ou seja, de todo leite *in natura* enviado à **CONTRATADA**, ou produto acabado (industrializado), enquanto estiver em suas dependências.

§7º. O planejamento da produção se dará de forma semanal, sempre na sexta-feira, com colaboradores indicados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, o que se dará por e-mail objetivando o controle e organização das partes.

§8º. O relatório de controle de estoque e dos produtos industrializados serão enviados sempre na sexta-feira pela **CONTRATADA**.

§9º. O relatório geral de produtos, insumos e embalagens será feito sempre no final do mês, sendo que a **CONTRATADA** deverá enviar no dia 1º do mês seguinte para a **CONTRATANTE**.



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19256 [205]

Jaíni Pereira da Silva  
Escritor(a) Autorizada



§10º. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o frete do leite *in natura* até a sede da **CONTRATADA**, bem como o frete do produto acabado.

### Cláusula Segunda

#### DA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO; DO RECEBIMENTO DO LEITE IN NATURA "CLÁUSULA DE SEGURANÇA" E DA ORIGEM DO LEITE

Fica acordado entre as partes uma taxa de flexibilidade para os volumes definidos na Cláusula Primeira, que será de 20%. Caso a **CONTRATANTE** entregue volumes abaixo dessa taxa, a **CONTRATADA** cobrará uma multa de prestação de serviço não executada, com valor de 30% da prestação de Serviço do LPI-25, referente o mês anterior, sobre a litragem faltante.

§1º. Volume acima do contratado na Cláusula Primeira poderá ser industrializado, a depender da capacidade da **CONTRATADA** naquele momento.

§2º. A origem do Leite será dos seguintes postos de resfriamento:

- 1) Cooperativa Casa de Sananduva/RS - SIF 1861;
- 2) Unibom Alimentos de Agua Santa/RS - SIF 1418;
- 3) Cooperativa dos pequenos Agropecuaristas de Erval Grande de Erval Grande/RS - SIF - 3506.

§3º. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer momento, mediante aviso prévio, inspecionar - com sua equipe da Divisão Controle de Qualidade (DCQ) - os Postos de Resfriamento descritos no §2º desta Cláusula, com o objetivo de verificar que os procedimentos e controles adotados estejam dentro dos padrões legais e de boas práticas de higiene. Caso sejam detectadas anormalidades serão emitidas RNC com prazo para adequações

### Cláusula Terceira

#### DA SEGURANÇA DO CONTRATO NO QUE TANGE A MARCA NOSSA TERRA

A marca e demais direitos de propriedade intelectual sobre o produto objeto deste contrato, a serem utilizados na comercialização do mesmo, são de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, conforme registros e/ou pedidos de registros perante o I.N.P.I. (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). É concedido à **CONTRATADA**, através deste instrumento, licença de uso e/ou de reprodução referente à marca de propriedade intelectual da **CONTRATANTE**, única e exclusivamente para o cumprimento das suas obrigações ora estipuladas.

§1º. Havendo qualquer irregularidade junto as Entidades (INMETRO; MAPA ; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ETC) que por ventura possa vir a resultar em multa pecuniária à **CONTRATANTE**, bem como irregularidades no produto, após o processo de industrialização realizado pela **CONTRATADA**, que venham a prejudicar o consumidor final e a imagem comercial consolidada da **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATADA** responsabilizada pelo pagamento dos prejuízos materiais que por ventura venha a **CONTRATANTE** a sofrer, desde que, comprovadamente, tenha dado causa.

§2º. A **CONTRATADA** declara possuir todas as autorizações e registros necessários à fabricação e fornecimento objeto desse contrato perante o(s) órgão(s) público(s) competente(s).

§3º. A **CONTRATADA** não poderá vender ou comercializar para terceiros os produtos descritos na cláusula primeira, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal de seus atos.

§4º. A **CONTRATADA** fica livre para fabricar produtos similares aos descritos no objeto deste contrato, desde que sob sua marca própria ou para terceiros, devendo ser respeitada a confidencialidade das informações da **CONTRATANTE**, bem como os respectivos itens deste contrato.



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19257 [13E]

Jael Pereira da Silva  
Emprego Autorizado

#### Cláusula Quarta

##### DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações atinentes ao presente contrato deverão ser mantidas em sigilo pelas partes, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações. A parte receptora da informação confidencial ou sigilosa, da outra parte, empregará às mesmas o mesmo grau de cuidado que teria, se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade.

§Único. Obrigam-se as partes a restituírem às respectivas proprietárias, ao término deste contrato ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito das mesmas, em tempo hábil, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais.

#### Cláusula Quinta

##### FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS (EMBALAGENS)

Os *pallets* necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela CONTRATANTE, sendo a quantidade por pallet:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg - 40 sacos;

§1º. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de entregar leite *in natura* dentro dos padrões do Ministério da Agricultura, sendo que, em caso de descumprimento desse item, o leite *in natura* poderá ser recusado, correndo por conta da CONTRATANTE o frete de devolução do mesmo.

§2º. A CONTRATANTE será responsável pela criação da arte final do material gráfico e pela elaboração do layout das embalagens, que será de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela CONTRATADA.

§3º. As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer as normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem.

§4º. As embalagens, primária e secundária, serão por conta da CONTRATADA.

#### Cláusula Sexta

##### DA QUALIDADE E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

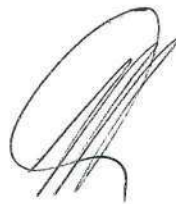
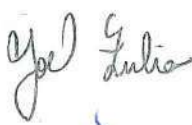
A CONTRATADA garante e confirma que conhece toda a legislação pertinente aos produtos e às respectivas embalagens, e conforme lhes seja aplicável, não violam as normas de proteção a direitos do consumidor, ao meio ambiente e à saúde pública, tais como as normas emitidas da Secretaria da Saúde, Inmetro, Procon, Ibama e qualquer Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. A fim de dar cumprimento às normas legais, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a proceder o devido comunicado de fabricação dos produtos Leite em Pó com a marca Gudlander, junto ao Ministério da Agricultura e efetuar o registro dos mesmos.

§2º. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos e pela sua aptidão ao consumo, até o produto ser recebido pela CONTRATANTE e desde que a qualidade do produto não seja afetada pelo mau acondicionamento, assumindo as despesas de fretes até à sua indústria caso haja necessidade de recolhimento dos mesmos.

§3º. Fica estipulado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que o controle de qualidade do leite *in natura* enviado a industrialização, bem como dos produtos destinados ao consumo, seguirão o padrão indicado na ficha técnica que segue em anexo ao contrato.

(ANEXO I)



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19258 [8A2]

Jalini Pereira da Silva  
Procuradora Autorizada



§4º. A **CONTRATADA** manterá sob sua guarda os estoques físicos de produtos recebidos e industrializados para a **CONTRATANTE** acondicionando-os em local apropriado, para evitar contaminações e adotando todas as medidas necessárias de segurança e higiene.

§5º. Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto "pré-medido", obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO.

§6º. Os produtos acabados estarão de acordo com as especificações do **ANEXO II** (Leite em Pó), nos quais constam os padrões exigidos pela legislação vigente, não cabendo a **CONTRATANTE** exigir parâmetros diferentes destes.

#### Cláusula Sétima

##### PRODUÇÃO

No caso de ações promocionais, o fornecimento aqui ajustado será executado através de pedidos em separado, em quantidade, preço, condições de pagamento e prazo de entrega, conforme previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

§1º. O produto acabado será disponibilizado pela **CONTRATADA**, acompanhado da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido de compra, se solicitado pela **CONTRATANTE**.

§2º. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral pelo **CONTRATANTE**.

#### Cláusula Oitava

##### RETIRADA DOS PRODUTOS

A **CONTRATANTE** retirará os produtos nas dependências da **CONTRATADA**, após a liberação pelo controle de qualidade desta, bem como pagamento dos mesmos, momento em que assume a responsabilidade pelo produto.

§1º. O controle de qualidade da **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, via e-mail, um laudo de liberação de cada carga ou lote industrializados retornados a **CONTRATANTE**.

§2º. A **CONTRATADA** disponibilizará os **PRODUTOS** para retirada pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a quarentena.

§3º. Havendo necessidade de estocagem nas dependências da **CONTRATADA**, a taxa de armazenagem será de R\$ 3,00 (três reais) por pallet dia, iniciando no 11º dia após a liberação do controle de qualidade.

§4º. Havendo necessidade de carregamento em carga batida, o que ocorre no caso do transporte final do leite em pó, a **CONTRATANTE** pagará a o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada.

§5º. A **CONTRATANTE** se responsabiliza civil e criminalmente, por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por ela contratados, que tenham ocorrido nas dependências da **CONTRATADA**.

#### Cláusula Nona

##### FATURAMENTO

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite industrializado do Leite em Pó saco 25 kg + Impostos Envolvidos

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

*Joel Zucchi*

*J*

*[Assinatura]*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



##### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19259 [560]

*Jalini Pereira da Silva*  
Escritório Autorizado

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da **CONTRATADA** de interromper o fornecimento dos **PRODUTOS** e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

#### **Cláusula Décima** **DA DEVOLUÇÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de devolver a mercadoria, total ou parcialmente, caso não esteja de acordo com o ora pactuado e/ou com as normas governamentais, aplicáveis até o momento, que tratam da saúde pública e metrológica e com algum problema de qualidade.

§ único. Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do Lote questionado a Laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo será rateado pelas partes.

#### **Cláusula Décima Primeira** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** permitirá o acompanhamento da industrialização dos produtos pela **CONTRATANTE** em todas as suas fases, autorizando visitar sua indústria e seus depósitos, bem como a realizar auditorias de Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar.

§1º. Após cada fiscalização ou auditoria a **CONTRATANTE** deverá fornecer laudo de visita/inspeção para **CONTRATADA**.

§2º. O controle e inspeção de qualidade serão exercidos pela **CONTRATADA** inclusive depois de terminado o processo de fabricação dos produtos, fornecendo à **CONTRATANTE**, quando solicitado, amostras para análises em seu laboratório.

§3º. A **CONTRATADA** é responsável pela guarda dos registros de todo o processo de produção de cada lote de produtos, de forma a garantir a rastreabilidade de todas as matérias-primas e embalagens utilizadas.

§4º. Os registros devem ser completos, confiáveis, legíveis e facilmente acessíveis.

§5º. É também de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de data de fabricação e validade dos **PRODUTOS** nas embalagens, de forma legível e inviolável.

§6º. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a conferência e controle do peso líquido dos **PRODUTOS** constante de cada pacote/embalagem, com equipamentos calibrados, seguindo a legislação vigente.

§7º. Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários, excetuando-se dessa condição eventual utilização de chapas por conta de **CONTRATANTE**.

#### **Cláusula Décima Segunda** **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, facultada a sua rescisão, sem ônus para nenhuma das partes, desde que se dê por motivo justificável e sejam consumidas todas as embalagens que por ventura estejam no estoque da **CONTRATADA** e diante de pré-aviso no prazo de 90 (noventa) dias.

*Joel Zúlia*

*Jalini Pereira da Silva*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19260 [3C2]

*Jalini Pereira da Silva*  
Tabelionato Autenticado

**Súlico.** Findo o prazo de vigência, o contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, com reajuste pelo índice do IGP-M ocorrido no período, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula Décima Terceira**  
**RESCISÃO DO CONTRATO**

Qualquer das partes terá direito de rescindir este contrato se a outra parte deixar de cumprir qualquer de suas obrigações constantes do presente documento, e essa infração não for corrigida dentro do prazo de trinta (30) dias contados a partir do recebimento, pela parte infratora, de notificação por escrito.

**Cláusula Décima Quarta**  
**NOTIFICAÇÕES**

Qualquer notificação ou outro tipo de comunicação consoante o presente documento será considerada devidamente efetuada quando elaborada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por carta com comprovante de entrega/aviso de recebimento para o endereço da parte destinatária, conforme indicado no preâmbulo do presente pacto.

**Súlico.** Quando for necessário enviar notificação imediata, as partes poderão notificar uma à outra através de fax e/ou e-mail, mesmo sem satisfazer a exigência anterior referente à notificação.

**Cláusula Décima Quinta**  
**CESSÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder os direitos e obrigações objeto do presente contrato, salvo autorização expressa por escrito da **CONTRATANTE**.

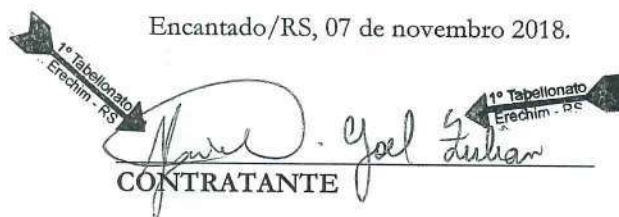
**Cláusula Décima Sexta**  
**REGÊNCIA LEGAL**

As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 vias, com 2 testemunhas instrumentárias.

  
**CONTRATADA**

Encantado/RS, 07 de novembro 2018.

  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. Ana Paula Gnaesli  
CPF nº 838.596.50-49

2. Luís Roberto  
CPF nº 025.038.470-03

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022  
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19261 [A2E]

*Jalini Pereira da Silva*  
Escrivente Autorizada



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19262 [029]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de Adelmir Gaiardo e Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - Indicado com a seta a pedido da parte interessada. 32945-4297405.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:  
Erechim, 26 de novembro de 2018

Emol: R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 16,60 Selo: 0182.01.1800001.23148 e 23149

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

Maira Biazi Severina  
Escrevente Autorizada

**TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS**

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CARLOS ALBERTO DE ENCANTADO FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE

Gabriela Tramontini - Escrevente Autorizada

ENCANTADO - 19/12/2018 - às 14:43

Emol: R\$ 8,00 - Selo: 0175.01.1800004.08632 - Vlr: 1,40

Gabriela Tramontini  
Escrevente Autorizada

RUA F. DE CAXIAS, Nº 1.250 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL.: (51) 3751-1579



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

### TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA**  
com **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G**  
Localizada em **ARROIO DO MEIO**  
Estado **RIO GRANDE DO SUL** está registrada  
no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **3746**  
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 11627-05.67/25.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 177275 - COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 89.305.239/0005-07

ENDEREÇO: RODOVIA RS 130, S/N, KM 91/92  
PALMAS  
95940-000 ARROIO DO MEIO - RS

EMPREENDIMENTO: 161544 - BENEF E INDUST DE LEITE E SEUS DERIVADOS

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS 130, S/N, KM 91/92  
PALMAS  
ARROIO DO MEIO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,31010000 Longitude: -51,89933000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: BENEFICIAMENTO E INDUST DE LEITE E SEUS DERIVADOS

RAMO DE ATIVIDADE: 2.625,10

MEDIDA DE PORTE: 23.164,47 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 333.368,57

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 12.947,47

Nº DE EMPREGADOS: 205

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 00382/2021, de 18/02/2021;

#### 2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 17/11/2025 à 17/11/2030;

2.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;

2.3- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

| Quantidade   | Unidade Medida | Descrição do Produto |
|--------------|----------------|----------------------|
| 390.000,0    | L              | achocolatado         |
| 690.000,0    | Kg             | creme de leite       |
| 1.650.000,0  | Kg             | leite em po          |
| 2.000.000,0  | L              | leite especial       |
| 15.600.000,0 | L              | leite uht            |
| 1.311.000,0  | L              | nata                 |

2.4- a capacidade produtiva referida no item anterior está condicionada ao recebimento mensal de 27.560.000 litros de leite;

- 2.5- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 acumulador com capacidade de 9.000 L/h, 2 acumuladores com capacidade de 15.000 L/h, 1 esterilizador com capacidade de 2.200 l/h, 2 esterilizadores com capacidade de 18.000 L/h, 1 evaporador com capacidade de 23.000 Kg/h, 2 gerenciadores de linhas, 1 máquina de envase com capacidade de 2.300 Kg/h, 2 máquinas de envase com capacidade de 15.000 L/h, 1 máquina de envase com capacidade de 9.000 L/h, 2 máquinas de envase com capacidade de 3.500 Kg/h, 1 máquina embaladora com capacidade de 15.000 L/h, 1 máquina embaladora com capacidade de 9.000 L/h, 2 máquinas enfardadoras para leite em pó com capacidade de 2.300 Kg/h, 1 máquina para tampar com capacidade de 9.000 L/h, 2 pasteurizadores com capacidade de 35.000 L/h, 1 pasteurizador com capacidade de 5.000 L/h, 2 resfriadores com capacidade de 35.000 L/h, 1 resfriador com capacidade de 3.000 L/h, 1 secador com capacidade de 5.100 Kg/h, 1 tanque asséptico com capacidade de 30.000 L, 1 tunel de encolhimento com capacidade de 9.000 unid/h, 1 tunel de encolhimento com capacidade de 15.000 L/h;
- 2.6- esta licença contempla a operação das seguintes principais linhas de produção/etapas:
- 2.6.1- linhas de envase de leites - especial e UHT: recepção, resfriamento, armazenagem, padronização, pasteurização, esterilização, resfriamento, envase, embalagem, estocagem, expedição;
  - 2.6.2- linha leite em pó e achocolatado: recepção, resfriamento, armazenagem, padronização, pasteurização, evaporação, desnate, concentração, homogeneização, secagem, peneiramento, embalagem, estocagem, expedição;
  - 2.6.3- linhas de creme/nata: recepção do excedente da padronização, resfriamento, armazenagem, pasteurização, ultra-pasteurização, envase, estocagem, expedição;
- 2.7- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023 e suas alterações;
- 2.8- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS para a categoria de consumidor de lenha das caldeiras;
- 2.9- deverá ser realizada, a cada 2 (dois) anos, Auditoria Ambiental no empreendimento, conforme estabelece a Portaria FEPAM nº 32/2016, devendo ser apresentado à FEPAM o Relatório de Auditoria Ambiental, em até 60 (sessenta) dias a partir da sua realização;
- 2.10- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 2.11- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;
- 2.12- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 2.13- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 2.14- todas as áreas de recebimento e manipulação das matérias-primas e produtos, bem como de processamento, deverão ser mantidas impermeabilizadas, com drenagem para o sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, de modo a evitar a contaminação do solo;
- 2.15- deverá ser feita a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico na área do empreendimento;
- 2.16- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

| Categoria | Código | Descrição                                              |
|-----------|--------|--------------------------------------------------------|
| 16        | 16 - 5 | Beneficiamento e industrialização de leite e derivados |

### 3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- não poderá ser realizado corte de vegetação nativa na área do empreendimento, sendo que as áreas de mata nativa deverão ser preservadas, de acordo com a Lei Estadual nº 9519/92, Artigo 6º (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul);
- 3.2- o empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 3.3- fica terminantemente proibido o abate de qualquer exemplar vegetal cuja espécie encontre-se listada no anexo ao Decreto Estadual nº 42.099, de 31 de dezembro de 2002 e que por ventura ocorra dentro dos limites da área total pretendida para o licenciamento deste empreendimento;
- 3.4- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao

patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;

- 3.5- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 3.6- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 3.7- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;
- 3.8- fica previamente autorizada a intervenção com podas em espécimes nativos, com a finalidade de manutenção de estruturas/equipamentos ou em caso de risco de queda de galhos sobre o patrimônio, terceiros e pessoas do empreendimento, sem que tal atividade cause interferências em ninhos e/ou abrigos de animais. Ao final da atividade deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico pós-intervenção, com justificativa técnica, volume de material vegetal gerado e seu destino e registro fotográfico, acompanhado de ART de profissional habilitado;

#### 4. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 4.1- a Portaria DRH Nº 202/2012, de 09/03/2012, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul, que autoriza o empreendedor a captar 306 m³/dia, através de poço tubular, para uso industrial, em um regime de bombeamento de 17 m³/h, 18 horas/dia, durante 7 dias da semana, no ponto de coordenadas geográficas -29,308611° -51,898333°, conforme processo administrativo nº 008841-05.67/10-1;
- 4.2- o empreendedor está autorizado a captar água do rio Taquari para o abastecimento da unidade industrial, conforme Portaria DRHS 014/2019, de 22/10/2019, expedida pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 0,061 m³/s (5270,4 m³/dia), num regime de bombeamento de 24 horas/dia, durante 6 dias/semana, durante todo o ano, conforme processos administrativos nº 8099-05.67/08-5 e 9084-05.67/08.7;

#### 5. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 5.1- os efluentes líquidos domésticos provenientes dos sanitários e do refeitório e os efluentes industriais não poderão ser infiltrados no solo, tendo em vista a ocorrência de solos argilosos com baixa permeabilidade, bem como pela presença de afloramentos de rocha basáltica e nível de freático raso;
- 5.2- os efluentes líquidos provenientes da área de lavagem dos veículos deverão ser encaminhados ao sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- 5.3- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:
  - 5.3.1- este empreendimento está incluído no Sistema de Automonitoramento de Efluentes Líquidos das Atividades Poluidoras Localizadas no Estado do Rio Grande do Sul - SISAUTO, atualizado pela Resolução CONSEMA N.º 01 de 20 de março de 1998 e publicada em 15 de abril de 1998, na classe E, devendo realizar medições e análises de seus efluentes líquidos de acordo com a "Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão" desta Licença e encaminhar a respectiva "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" à FEPAM, via digital, até o décimo dia de todos os meses do ano, de acordo com o Art. 19 desta Resolução (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO-Planilha SISAUTO on Line);
  - 5.3.2- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 1.800,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
  - 5.3.3- os parâmetros cor, espuma, materiais flutuantes, odor e vazão devem ter monitoramento diário pelo operador da estação de tratamento, a fim de verificar o atendimento aos padrões estabelecidos na Resolução Consema nº 355/2017, e os registros observados devem ser armazenados no local, à disposição da fiscalização da FEPAM;
  - 5.3.4- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: AFLUENTE DO RIO TAQUARI, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29,31150900 e Longitude -51,89520100;
  - 5.3.5- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

| Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão |                                                       |                    |                 |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Parâmetro                                | Padrão de Emissão a Ser Atendido                      | Frequência Medição | Tipo Amostragem |
| Coliformes termotolerantes               | <= 10.000 NMP/100 ml ou 95% de eficiência             | semanal            | simples         |
| Demanda bioquímica de oxigênio           | <= 70 mg O <sub>2</sub> /l                            | semanal            | composta        |
| Demanda química de oxigênio              | <= 200 mg O <sub>2</sub> /l                           | diária             | composta        |
| Fósforo total                            | <= 3 mg P/l ou 75% de eficiência                      | semanal            | composta        |
| Nitrogênio amoniacal                     | <= 20 mg Nam/L                                        | semanal            | composta        |
| Óleos e graxas minerais                  | <= 10 mg/L                                            | semanal            | simples         |
| Óleos e graxas vegetais e animais        | <= 30 mg/L                                            | semanal            | simples         |
| pH                                       | entre 6,0 e 9,0                                       | diária             | simples         |
| Sólidos sedimentáveis                    | <= 1,0 ml/L em teste de 1 (uma) hora em "Cone Imhoff" | semanal            | composta        |
| Sólidos suspensos totais                 | <= 70 mg/l                                            | semanal            | composta        |
| Subst tensoativas reag azul metileno     | <= 2,0 mg MBAS/L                                      | semanal            | composta        |
| Temperatura                              | < 40 °C                                               | diária             | simples         |

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 5.3.6- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO<sub>5</sub>, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 5.3.7- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE e acompanhado da cópia da respectiva ART. Os relatórios deverão conter fotos atualizadas de acordo com o período que está sendo relatado, tabelas resumo dos dados monitorados (bruto e tratado), gráficos que demonstrem a variabilidade dos parâmetros, eficiência do sistema e parecer conclusivo quanto ao atendimento às condicionantes da licença relacionadas aos efluente. Deverá conter, também, relato dos problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.;
- 5.3.8- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;
- 5.3.9- deverá ser apresentado à FEPAM, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, via digital, resultado de análise de Ecotoxicidade dos efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá ser efetuada em organismos teste de no mínimo dois diferentes níveis tróficos;
- 5.3.10- o efluente industrial tratado deverá atender ao padrão de Ecotoxicidade conforme determina o Artigo 18, § 3º, I e II da Resolução Conama 430/2011, em função da vazão lançada, da vazão de referência e da classe do corpo receptor;
- 5.3.11- deverá ser apresentado à FEPAM, com a mesma frequência dos resultados de análise de Ecotoxicidade, relatório conclusivo quanto ao atendimento do estabelecido no Artigo 18, § 3º da Resolução CONAMA nº 430/2011, com indicação dos valores utilizados para o cálculo da Concentração do Efluente no Corpo Receptor (CECR), acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração do documento;
- 5.4- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;
- 5.5- o ponto de lançamento dos efluentes industriais tratados deve ser, obrigatoriamente, mantido à montante do ponto de captação de água do mesmo corpo hídrico receptor utilizado;

## 6. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 6.1- a emissão de fumaça ou fuligem das 2 caldeiras à lenha, cada uma com capacidade de produção de vapor de 20 toneladas de vapor/hora, não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida;
- 6.2- os padrões de emissão para este empreendimento, por suas caldeiras, são, em base seca, na condição referencial de O<sub>2</sub> de 8%;
- 6.2.1- material particulado total, 520 mg/Nm<sup>3</sup>;
- 6.2.2- CO, 1300 mg/Nm<sup>3</sup>;
- 6.2.3- NO<sub>x</sub>, 650 mg/Nm<sup>3</sup>;
- 6.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 6.4- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 6.5- caso sejam utilizados derivados de madeira, em especial MDP/MDF, como combustível alternativo nos sistemas de combustão do empreendimento, deverá ser atendida a Resolução CONSEMA nº 370/2017;
- 6.6- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;
- 6.7- deverão ser tomadas providências a fim de minimizar as emissões fugitivas que porventura sejam geradas em decorrência das atividades do empreendimento, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte;
- 6.8- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 6.9- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 6.10- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, cópia atualizada do Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS do fornecedor da lenha a ser utilizada na caldeira/forno;
- 6.11- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 6.12- os dutos de saída (chaminés) de todos os sistemas de controle ambiental deverão manter adequada relação diâmetro/comprimento, que garanta fluxos adequados à realização de amostragens de gases;
- 6.13- deverá ser realizada, anualmente, amostragem de chaminé para as 2 caldeiras implantadas, para os parâmetros material particulado, monóxido de Carbono, CO, e compostos nitrogenados, NO<sub>x</sub>, sendo que o empreendedor deverá informar a FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, onde o laudo a ser apresentado deverá atender obrigatoriamente as seguintes condições, no cabível:
- 6.13.1- para os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem de chaminé, no caso de não haver período de validade nos certificados emitidos, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitos e volume de 40 m<sup>3</sup> para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
- 6.13.2- a determinação de umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverá ser realizada através do método Cetesb L.9224, conforme item 4.1 método de referência;
- 6.13.3- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
- 6.13.4- a empresa contratante deverá apresentar relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
- 6.13.5- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do relatório de amostragem (específico para a campanha de amostragem em questão), os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou

## 7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 7.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 7.2- o gerenciamento dos resíduos sólidos industriais deverá observar as balizas do plano apresentado pela química industrial Graziela Botega, sob AFT 159301 CRQ 5ª, prevendo a segregação, identificação, classificação, acondicionamento e armazenamento destes, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 7.3- deverá ser mantida a apresentação, com periodicidade anual, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRSI, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, devendo o mesmo conter no mínimo o conteúdo citado na Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7404/2010, bem como ser mantido à disposição da fiscalização da Fepam;
- 7.4- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2022;
- 7.5- fica proibida a aplicação do resíduo em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente -APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como os limites da zona de amortecimentos definidos para as unidades de conservação;
- 7.6- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 7.7- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- 7.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 7.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos, Rejeito ou Efluente para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria Nº 458/2024;
- 7.10- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA nº 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 7.11- deverá ser observado o Art. 13 do Decreto Nº 38.356, de 01 de abril de 1998, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Resolução ANTT nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como aqueles enquadráveis como resíduos perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações);
- 7.12- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 7.13- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";
- 7.14- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 7.15- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

#### 8. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 8.1- a tancagem do empreendimento é de um tanque de superfície de 6 m³ para armazenamento de amônia, um tanque de superfície de 30 m³ para armazenamento de hidróxido de sódio (área CIP), um tanque de superfície de 30 m³ para armazenamento de ácido nítrico (área CIP), um tanque de superfície de 12 m³ para armazenamento de ácido nítrico (área da ETE), um tanque de superfície de 7,5 m³ para armazenamento de ácido nítrico (área da ETE) e um tanque de superfície de 15 m³ para armazenamento de óleo diesel, para os geradores;
- 8.2- a áreas de tancagem deverão estar impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, com drenagem para um sistema de coleta, de modo a evitar a contaminação das áreas por possíveis vazamentos;

#### 9. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 9.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999;

#### 10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 10.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 10.2- o empreendedor deverá cumprir com o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das Inspeções de Segurança Periódica para os vasos de pressão existentes na empresa;
- 10.3- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

#### 11. Quanto ao Monitoramento:

- 11.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

#### 12. Quanto à Publicidade da Licença:

- 12.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, <[www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)>. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

### III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 3- planta baixa geral atualizada do empreendimento, contemplando todas as áreas utilizadas, construídas ou não, indicando a faixa "non aedificandi" em relação à RS 130, as áreas de preservação permanente - APP, áreas de armazenamento de resíduos, áreas de armazenamento de insumos, matérias-primas e insumos, da estação de tratamento de efluentes e de circulação geral.
- 4- deverá ser apresentado a FEPAM os laudos de monitoramento das emissões de poluente atmosféricos para equipamentos utilizados no empreendimento relativo ao período de vigência desta LO, inclusive com comparativo histórico. O procedimento de amostragem e os itens que compõem o relatório deverão atender aos itens da Diretriz Técnica nº 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 17 de novembro de 2030, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

Este documento é válido para as condições acima no período de 17/11/2025 a 17/11/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simioni Ritter

18/11/2025 14:44:48 GMT-03:00

01081643064

assinatura válida

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE FRACIONAMENTO E  
EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ**

**CONTRATANTE:** COOPERATIVA NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ sob nº05047086/0001-21, Inscrição Estadual nº 0390118460, com sede na Rua João Pessoa 174, Erechim, RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, CPF 678782880-20, RG 1055511743, residente e domiciliado na linha Vila Campos – Tapejara – RS.

**CONTRATADA:** PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel, 850, Bairro Empresa, Taquara/RS, neste ato representada por seu representante legal Wanderlei Waldomiro Fries, CPF nº 130.472.050-00, RG 1017661479, residente e domiciliado na Rua José Loureiro da Silva nº 1807 AP 801, bairro Jardim do Prado, na cidade de Taquara / RS, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:**

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e fracionamento dos produtos previamente aprovado de acordo com o ANEXO I.

**Parágrafo Primeiro:**

A contratante remeterá, para a contratada, o leite em pó integral, açúcar mascavo, soro de leite em pó, farinha de milho, arroz e canjica branca, de acordo com percentuais estabelecidos no ANEXO I (PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO).

**Parágrafo Segundo:**

A contratada, após o recebimento dos produtos, fracionará os mesmos e os embalará em embalagens metalizadas de 400 gr, 500 gr, 01kg ou 02 kg, e posteriormente, acondicionará este produto em caixas de papelão, esta com capacidade para 10 kg.

**Parágrafo Terceiro:**

A contratada deverá efetuar o fracionamento e empacotamento dos produtos nas condições constantes desta cláusula – mediante cronograma acordado entre as partes com as datas de recebimento da matéria prima e carregamento do produto acabado. A contratada se responsabiliza pelo fracionamento e empacotamento, mínimo, de 200.000,00 kg p/mês – quantidades superiores ficam sujeitas a prévio acordo.

**Cláusula Terceira:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada, como pagamento, receberá os valores estipulados no ANEXO II.

**Parágrafo Primeiro:**

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19263 [3C6]

Jalini Pereira da Silva  
Escritor Autorizada

Os preços estabelecidos no Anexo II serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

**Cláusula Quarta:**

Cabe a contratante, além das obrigações já constantes deste termo:

- A) entregar as matérias primas elencadas no ANEXO 1 em embalagens de 25 kgs, junto à plataforma da indústria da contratada na cidade de Taquara, RS;
- B) fornecer as embalagens, rótulos e invólucros necessários para acondicionamento e transporte do produto industrializado;
- C) retirar os produtos fracionados e embalados na indústria;
- D) acompanhar o processo de fracionamento e embalagem do produto, se interessar.
- E) arcar com eventuais despesas da análise do leite em pó entregue para o fracionamento e embalagem;

**Cláusula Quinta:**

Cabe a contratada, além das obrigações já constantes deste termo:

- A) fracionar e embalar os produtos nas condições definidas neste contrato e dentro das normas previstas na legislação;
- B) arcar com os custos de fracionamento e embalagem dos produtos;
- C) responsabilizar-se pela qualidade do fracionamento e embalagem do produto;
- D) substituir os produtos fracionados e embalados, bem como as embalagens, quando este apresentar problemas referentes ao processo de fracionamento e embalagem;
- E) efetuar o descarregamento dos produtos para fracionamento e embalagem e posteriormente efetuar o carregamento do produto já fracionado e embalado nos caminhões da contratante.

**Cláusula Sexta:**

A contratada, querendo, poderá aferir a qualidade do produto entregue para ser fracionado e embalado, responsabilizando-se pela sua qualidade após tal processo.

**Parágrafo Primeiro:**

Caberá à contratante a determinação das quantidades do produto a ser fracionado e embalado em cada oportunidade.

**Parágrafo Segundo:**

Em cada oportunidade, após a realização do fracionamento e embalagem do produto, a contratante e contratada em conjunto verificarão o percentual de quebra técnica ocorrido, sendo que desde já as partes ajustam que esta não poderá ser superior a 1,00% (um por cento) da quantidade entregue pela contratante. Quebra superior a esta será arcada pela contratada que indenizará a contratante da quantidade excedente repondo o produto leite em pó marca Nossa Terra.

2

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19264 [C46]

Jalini Pereira da Silva  
Escritor Autorizada

**Cláusula Sétima:**

Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 60 dias.

**Cláusula Oitava:**

Este contrato pode ser denunciado, por escrito, nas seguintes situações:

I - por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada.

**Cláusula Nona:**

A contratada é responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado e demais tarefas que forem necessários para o bom adimplemento do presente contrato.

**Cláusula Décima:**

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento.

**Cláusula Décima Primeira:**

Nos casos de denúncia previstos em cláusula anterior, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos e vencidos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

**Cláusula Décima Segunda:**

O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, ficando revogados, a partir de então, todos os anteriormente contratados e/ou respectivos termos aditivos celebrados entre as partes, com o mesmo objeto presente.

**Cláusula Décima Terceira:**

Fica eleito o foro da comarca de Taquara, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acordados, lavrou-se este instrumento em duas vias iguais teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos.

3

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19265 [2F3]

Jalini Pereira da Silva  
Tabelião Autorizada

Taquara, 06 de abril de 2018.

TAQUARA

COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA

TAQUARA

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome e RG: porcelo loten 1013.382.040-84

Nome e RG: GUILHERME HENDRIS FRIES 4066503956

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: dclcia@tca.com.br  
Tabelião: Dêolte da Silva

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ADELMIR GAIARDO e WANDERLEI WALDOMIRO FRIES. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, sexta-feira, 6 de abril de 2018  
Rosane da Silva, Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 13,60 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0661.01.1700002148676a.48677

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19266 [68E]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

# **ANEXO I**

## **Produtos Cooperativa Nossa Terra:**

| PRODUTO                                                       | CÓDIGO  | CÓD. MIX | PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Leite em Pó Integral                                          | 0699-01 | X        | 100 % Coop. Nossa Terra                                                                                           |
| Leite em Pó Integral Instantâneo                              | 1102-01 | 1102-05  | 99,8% Coop. Nossa Terra (99,8% leite em pó integral) + 0,2% Prativita                                             |
| Leite em Pó Integral Instantâneo Rico em Vitaminas e Minerais | 1208-01 | 1208-02  | 99,4 % Coop. Nossa Terra (99,3% leite em pó integral) + 0,7% Prativita                                            |
| Mistura para Preparo de Mingau Farinha Láctea com Banana      | 1630-01 | 1630-02  | 50% Coop. Nossa Terra (18% açúcar mascavo, 20% leite em pó, 6% soro de leite e 6% farinha láctea) + 50% Prativita |
| Mistura para Preparo de Mingau de Milho com Coco              | 0716-21 | 0716-22  | 57% Coop. Nossa Terra (24% leite em pó, 3% soro de leite e 30% farinha de milho) + 43% Prativita                  |
| Mistura para Preparo de Arroz Doce                            | 0519-30 | 0519-31  | 54% Coop. Nossa Terra (30% arroz e 24% leite em pó) + 46% Prativita                                               |
| Mistura para Preparo de Canjica                               | 0111-57 | 0111-58  | 57% Coop. Nossa Terra (20% leite em pó, 8% soro de leite e 29% canjica branca) + 43% Prativita                    |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina e Morango           | 1430-02 | 1430-03  | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Chocolate     | 1402-02 | 1402-04  | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Café          | 1387-02 | 1387-03  | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19267 [D44]

*Jailini Pereira da Silva*  
Tabeliã Autorizada

## ANEXO II

### Prestação de serviço (fracionamento e empacotamento):

- Leite em pó integral – R\$ 0,38 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo – R\$ 0,45 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo vitaminado – R\$ 0,56 por kg.
- Compostos Lácteos, Pó para preparo de Canjica, Pó para preparo de Arroz Doce, Pó para preparo de Mingau de Milho Verde com Coco e Pó para preparo de Mingau de Farinha Láctea com Banana – R\$ 0,60 por kg.

### Preço de venda mix:

A) 1630.2 MIX (50%) para preparo de mingau de farinha láctea com banana - R\$ 5,24 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (18% açúcar mascavo + 20% leite + 6% soro + 6% farinha láctea).

B) 0716.22 MIX (43%) para preparo de mingau de milho com coco - R\$ 5,50 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (24% leite em pó + 3% soro + 30% farinha de milho).

C) 0519.31 MIX (46%) para preparo de arroz doce - R\$ 4,72 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (30% arroz + 24% leite em pó).

D) 0111.58 MIX (43%) para preparo de canjica - R\$ 5,05 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (20% leite em pó + 8% soro + 29% canjica desidratada\*\*).

OBS.: a canjica desidratada tem um custo de prestação de serviço de R\$ 3,60 por kg (in natura) e rendimento aproximado de 82%

E) 1430.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor morango - R\$ 8,04 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

F) 1402.04 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor chocolate - R\$ 7,55 p/kg

6

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19268 [37C]

Jalini Pereira da Silva  
Tabelionato Autorizado

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

G) 1387.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor café - R\$ 8,60 p/kg

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

Taquara, 06 de abril de 2018.

TAQUARA

COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome e RG: Morcelo Loren 013.386040-84

Nome e RG: Guilherme Henrique Fries 90665-3956

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95500-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@ica.com.br  
Tabelião: Delcia da Silva

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ADELMIR GAIARDO e WANDERLEI WALDOMIRO FRIES Dou fe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, sexta-feira, 6 de abril de 2018.  
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 13,60 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0661.01.1700002.48674a/48675

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19269 [790]

Jalini Pereira da Silva  
Tabeliã Autorizada

NOME EMPRESARIAL

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

SIF

1824

NOME FANTASIA

CNPJ

03.090.472/0001-70

LOCALIZAÇÃO (Endereço completo, CEP, Telefone, E-mail)

Endereço: RUA ROBERTO HALMEL, 850

Bairro: EMPRESA    Município: TAQUARA    UF: RS    CEP: 95603300

Tel: (51) 3542-5020    Fax:    Site:    e-mail: prativita@prativita.com.br

| CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO                                                                       | CLASSIFICAÇÃO                                                            | RESERVA DO SIF / DATA         | REGISTRO DATA    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| UNIDADE DE BENEF. DE CARNE E PROD. CÁRNEOS-C16, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS-L3G | CONSERVAS - 10 A 20 T/D-CC2, EST.LEITE E DERIV. 5.000 A 10.000 L/DIA-LT7 | 31/10/1990                    | 30/09/1997       |
|                                                                                                    |                                                                          | PROCESSO Nº<br>21042/03480/90 | SOLICITAÇÃO DATA |

POINS

OBSERVAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/09/97 - REGISTRADO E EMITIDO TITULO DE REGISTRO AO SIF INDDE PROD. ALIMENTICIOS INSTANTANEO LTDA, PROC. 21042.02801/97-81, DESP. DR ROBERTO.                                                                                                                                                                                               |
| 21/11/03 - Foi alterada a razão social de Produtos Alimentícios Instantâneos Ltda para PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, e emitido novo título de registro, form. alt. razão 007/03 de 07.10.2003.                                                                                                                                       |
| 24/02/06 - Foi incluída a Categoria de Entrepasto de Laticínios e emitido novo título de registro, processo 21042.002801/1997-81, inform. DILEI 044/06 de 07.02.2006.                                                                                                                                                                         |
| 24/05/07 - Foi ALTERADA A CATEGORIA de Entrepasto de Laticínios para FÁBRICA DE LATICÍNIOS, processo 21042.02801/1997-81 e emitido novo título de registro.                                                                                                                                                                                   |
| 16/10/07 - Foi ALTERADO O ENDEREÇO DE: Rua Guilherme Lahm,906 para RUA ROBERTO HALMEL, 850, conf. documentação do Chefe SIPAG/DA/RS em 26.09.2007, cópia cartão CNPJ e conf. despacho Dr. José Francisco Hoff, em 02.10.2007                                                                                                                  |
| 21/08/18 - Alterada classificação para UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PROD. CÂRNEOS de acordo com Decreto nº 9.013/2017 conforme Memorando nº 42/2017/DIPOA- SEI nº 2683148, excluídas as Categorias antigas: Fábrica de conservas – C05/FC2- FÁBRICA DE CONSERVA                                                                       |
| 30/08/19 - Aves. Bovinos. Habilitação. Categoria: Produtos submetidos a tratamento térmico. SEI 21042.009432/2019-88 (8333000).                                                                                                                                                                                                               |
| 06/09/21 - Alterada classificação para UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G / EST.LEITE E DERIV. 5.000 A 10.000 L/DIA - LT7 de acordo com Decreto nº 9.013/2017, conforme alterações dadas pelo Decreto nº 10.468/2020, excluída a Categorias antiga: FABRICA DE LATICINIOS - L3B / EST.LEITE E DERIV.(5.000 A 10.000) - LT7. |
| 22/11/22 - Alterado o CEP do estabelecimento PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA do CEP nº 95.600-000 para o CEP Nº 95.603-300, conforme processo SEI nº 21042.015547/2022-15.                                                                                                                                                              |



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4675-05.67/23.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 142418 - PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.090.472/0001-70

ENDEREÇO: RUA ROBERTO HALMEL 850  
EMPRESA  
95603-300 TAQUARA - RS

EMPREENDIMENTO: 14667 - FAB DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ROBERTO HELMEL, 850  
EMPRESA  
TAQUARA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,64662316

Longitude: -50,78521055

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

RAMO DE ATIVIDADE: 2.696,00

MEDIDA DE PORTE: 9.333,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 22.378,60

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 8.733,60

Nº DE EMPREGADOS: 120

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;

1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

| Quantidade | Unidade Medida | Descrição do Produto                               |
|------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 500,0      | t              | Carnes desidratadas                                |
| 12.000,0   | t              | Fracionamento de leite em pó/mistura de farináceos |
| 200,0      | t              | Leguminosas desidratadas                           |
| 100,0      | t              | Vegetais desidratados                              |

1.3- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 2 autoclaves, 1 balança eletrônica, 1 caldeira a lenha, 1 cilindro floculador, 2 compressores de ar, 1 câmara fria, 5 empacotadoras, 1 esteira de seleção, 1 esteira para carregamento de produto ensacado, 4 lavadoras, 7 misturadores, 1 moedor de carne, 2 moinhos martelo, 1 peladora, 4 secadores de gaveta, 1 seladora, 4 silos, 1 túnel de branqueamento;

1.4- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: LINHA DE FRACIONAMENTO, recepção, mistura, embalagem, armazenamento, expedição, LINHA DESIDRATAÇÃO DE LEGUMES E VEGETAIS, recepção, limpeza e lavagem, banho de imersão, corte, banho de imersão, secagem, embalagem, armazenamento, expedição, LINHA DE

DESIDRATAÇÃO DE CARNES, recepção, banho de imersão, cocção em autoclaves, moagem, desidratação, embalagem, armazenamento, expedição;

- 1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023;
- 1.6- deverá ser enviada à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, planta baixa atualizada do empreendimento, devidamente dimensionada e assinada pelo responsável pela empresa, com localização da mesma dentro da área total do terreno e com indicação de todos os setores existentes (sendo área construída ou não), inclusive áreas da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos, armazenamento de resíduos, vias de acesso, etc.;
- 1.7- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, documento de Outorga do Direito do Uso da Água Superficial ou Subterrânea, conforme Decreto Estadual n.º 37.033, de 22 de novembro de 1996 ou comprovante de cadastro no Sistema de Outorga do RS - SIOUT, disponível em [www.sema.rs.gov.br](http://www.sema.rs.gov.br);
- 1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.9- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;
- 1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.11- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.12- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

| Categoria | Código | Descrição                                                               |
|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| 16        | 16 - 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |

## 2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.2- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.3- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.4- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

## 3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

### 3.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

- 3.1.1- este empreendimento está incluído no Sistema de Automonitoramento de Efluentes Líquidos das Atividades Poluidoras Localizadas no Estado do Rio Grande do Sul - SISAUTO, atualizado pela Resolução CONSEMA N.º 01 de 20 de março de 1998 e publicada em 15 de abril de 1998, na classe B, devendo realizar medições e análises de seus efluentes líquidos de acordo com a "Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão" desta Licença e encaminhar a respectiva "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" à FEPAM, via digital, até o décimo dia dos meses de janeiro e julho, de acordo com o Art. 19 desta Resolução (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO-

Planilha SISAUTO on Line);

- 3.1.2- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 50,0000 m³/dia;
- 3.1.3- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais é de 50,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
- 3.1.4- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: REDE PÚBLICA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29,66656900 e Longitude -50,77762300;
- 3.1.5- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

| Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão |                                  |                    |                 |
|------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| Parâmetro                                | Padrão de Emissão a Ser Atendido | Frequência Medição | Tipo Amostragem |
| Demanda bioquímica de oxigênio           | <= 120 mg/l                      | trimestral         | composta        |
| Demanda química de oxigênio              | <= 330 mg/l                      | bimestral          | composta        |
| Fósforo total                            | <= 4 mg/L ou 75% de eficiência   | trimestral         | composta        |
| Nitrogênio amoniacal                     | <= 20 mg NH3 - N/L               | trimestral         | composta        |
| Óleos e graxas vegetais e animais        | <= 30 mg OG/L                    | trimestral         | simples         |
| pH                                       | entre 6 e 9                      | diária             | simples         |
| Sólidos sedimentáveis                    | <= 1 mL/L                        | trimestral         | composta        |
| Sólidos suspensos totais                 | <= 140 mg/l                      | trimestral         | composta        |
| Subst. tensoativas reag. azul metileno   | <= 2 mg LAS/L                    | trimestral         | composta        |
| Temperatura                              | <= 40 °C                         | diária             | simples         |

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 3.1.6- os parâmetros cor, espuma, materiais flutuantes e odor devem ter monitoramento diário pelo operador da estação de tratamento, a fim de verificar o atendimento aos padrões estabelecidos na Resolução Consema nº 355/2017, e os registros observados devem ser armazenados no local, à disposição da fiscalização da FEPAM;
- 3.1.7- os padrões de lançamento poderão ser reavaliados, conforme Artigo 7º da Resolução CONSEMA nº 355/2017, em função da definição da vazão de referência do corpo receptor da rede pública;
- 3.1.8- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 3.1.9- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 3.1.10- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;
- 3.1.11- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, no mês de dezembro, via digital, resultado de análise de Ecotoxicidade dos efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá ser efetuada em organismos teste de no mínimo dois diferentes níveis tróficos;
- 3.1.12- o efluente industrial tratado deverá atender ao padrão de Ecotoxicidade conforme determina o Artigo 18, § 3º, I e II da Resolução Conama 430/2011, em função da vazão lançada, da vazão de referência e da classe do corpo receptor;
- 3.1.13- deverá ser apresentado à FEPAM, com a mesma frequência dos resultados de análise de Ecotoxicidade, relatório conclusivo quanto ao atendimento do estabelecido no Artigo 18, § 3º da Resolução CONAMA nº 430/2011, com indicação dos valores utilizados para o cálculo da Concentração do Efluente no Corpo Receptor (CECR), acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração do documento;

- 3.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;
- 3.3- para o Efluente Líquido SANITÁRIO:
- 3.3.1- corpo receptor dos efluentes líquidos sanitários tratados REDE PÚBLICA;
  - 3.3.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;
  - 3.3.3- deverá ser apresentado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, laudo de análise dos efluentes sanitários tratados, realizado por laboratório cadastrado junto à FEPAM, para os seguintes parâmetros: Demanda bioquímica de oxigênio, Demanda química de oxigênio, Sólidos suspensos totais, pH;
- 3.4- deverão ser atendidos todos os padrões de emissão constantes nas Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, independentemente do acompanhamento do SISAUTO;

#### 4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 4.3- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;
- 4.4- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.5- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 4.6- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, cópia atualizada do Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS do fornecedor da lenha a ser utilizada na caldeira/forno;
- 4.7- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 4.8- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;

#### 5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 5.3- A empresa poderá aplicar os resíduos lodo da ETE e cinzas em solo agrícola, numa quantidade máxima de 127,65 toneladas por ano, em área de 20 hectares de propriedade de Oscar de Souza Pinto, localizada em Rio da Ilha, município de Taquara, RS;
- 5.4- não esta autorizada a utilização do efluente tratado na fertilização de culturas como: olerícolas, tubérculos, raízes, culturas inundadas, bem como demais culturas cuja parte comestível entre em contato com o solo;
- 5.5- deverá ser suspensa a aplicação em períodos chuvosos e durante o período noturno;
- 5.6- deverá ser apresentado à FEPAM, com periodicidade semestral, nos meses de junho e dezembro, relatório elaborado pelos responsáveis técnicos pela atividade de aplicação, avaliando o desempenho da mesma em todas as áreas de aplicação usadas pela empresa. Este relatório deverá contemplar: a) nome dos proprietários das áreas, endereço, tamanho da área efetiva de aplicação (em ha), coordenadas geográficas e mapa; b) data das aplicações, o volume de resíduos aplicados, tipo de resíduos aplicados, taxa de aplicação, indicação das culturas implantadas; c) relatório fotográfico das áreas de armazenamento temporário, dentro da empresa, dos resíduos sólidos industriais que serão aplicados em solo, do transporte e da aplicação do resíduo. Esse relatório deverá vir acompanhado da ART do técnico responsável pela atividade;
- 5.7- deverá ser enviado à FEPAM, com a periodicidade anual, no mês de junho, laudo de análise do lodo da ETE e cinza de caldeira,

original ou cópia autenticada, acompanhado dos respectivos laudos de coleta e indicação da metodologia de análise empregada, devendo constar os seguintes parâmetros, cujos resultados deverão ser expressos em base seca (mg/Kg): umidade, densidade, pH, carbono orgânico, os teores totais de nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre, cobre, zinco, manganês, sódio, boro, cromo (Cr+3 e Cr+6) e poder de neutralização;

- 5.8- deverá ser mantido o controle operacional da disposição do resíduo, de forma a minimizar a emissão de odores, proliferação de vetores e escoamento do mesmo, especialmente quando aplicado em pastagem sem incorporação, assegurando uma aplicação uniforme no solo;
- 5.9- fica proibida a aplicação do resíduo em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente -APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como os limites da zona de amortecimentos definidos para as unidades de conservação;
- 5.10- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 5.11- deverá ser apresentada à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cópia do contrato com a Central de recebimento de resíduos para a destinação dos seus resíduos sólidos industriais;
- 5.12- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 5.13- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 087/2018, referente ao Sistema de Controle de Transportes de Resíduos - Sistema MTR Online;
- 5.14- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 5.15- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM nº 89/2016;
- 5.16- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA nº 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 5.17- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 5.18- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
- 5.19- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

#### 6. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 6.1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

#### 7. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 7.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

#### 8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

8.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto ao Monitoramento:

9.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

10. Quanto à Publicidade da Licença:

10.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 09 de novembro de 2028, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

Este documento é válido para as condições acima no período de 09/11/2023 a 09/11/2028.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Fabiani Ponciano Vitt Tomaz

10/11/2023 16:06:50 GMT-03:00

70995923000

Assinatura válida



## FICHA TÉCNICA LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

**a) Identificação do produto:**

Nome: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Marca: NOSSA TERRA

Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária: SIF/DIPOA nº 029/1824

**b) Comercializado por:**

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Endereço: RS 211 – KM 56, s/n – Interior

Paulo Bento - RS.

Fone (54) 99179-0761

e-mail: [comercial2@coopnossaterra.com.br](mailto:comercial2@coopnossaterra.com.br)

CNPJ: 05.047.086/0001-21

**c) Identificação do Estabelecimento Fabricante/Beneficiadora:**

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA.

RUA ROBERTO HALMEL, Nº 850, EMPRESA, TAQUARA (RS), CEP 95.603-300.

CNPJ: 03.090.472/0001-70

Fone: (51) 3542 5020 – e-mail: [guifries@prativita.com.br](mailto:guifries@prativita.com.br)

**d) Prazo de validade:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

**e) Ingredientes:** LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS Nº 322).

**f) Informações sobre alergênicos:**

---

**UNIDADE 01 MATRIZ:** ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

**UNIDADE 02:** Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

**UNIDADE 03:** VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

**UNIDADE 04:** Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR



O produto contém glúten? Conforme dispõe a Lei Federal nº 10.674/03:

**NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

O produto contém ou pode conter ingredientes/ aditivos alergênicos?

(X) Sim - conforme a RDC nº727/22, Anvisa: **CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA.**

O produto contém lactose?

(X) Sim, indicar conforme a RDC nº 727/22, Anvisa.

g) **Informação nutricional** contida na rotulagem (de acordo com RDC nº 429/20, Anvisa), com base no modelo a seguir:

| <b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b>                           |          |      |      |
|---------------------------------------------------------|----------|------|------|
| Porções por embalagem: cerca de 38                      |          |      |      |
| Porção: 26g (2 colheres de sopa)                        |          |      |      |
|                                                         | 100 ml** | 26 g | %VD* |
| Valor Energético (kcal)                                 | 65       | 129  | 6    |
| Carboidratos (g)                                        | 5,2      | 10   | 3    |
| Açúcares totais (g)                                     | 5,2      | 10   |      |
| Açúcares adicionados (g)                                | 0        | 0    | 0    |
| Proteínas (g)                                           | 3,5      | 7    | 14   |
| Gorduras totais (g)                                     | 3,4      | 6,8  | 10   |
| Gorduras saturadas (g)                                  | 2,3      | 4,6  | 23   |
| Gorduras trans (g)                                      | 0        | 0    | 0    |
| Fibra Alimentar (g)                                     | 0        | 0    | 0    |
| Cálcio (mg)                                             | 125      | 250  | 25   |
| Sódio (mg)                                              | 51       | 103  | 5    |
| * Percentual de valores diários fornecidos pela porção. |          |      |      |
| ** No alimento pronto para o consumo.                   |          |      |      |

h) **Condições para o armazenamento do produto:** O PRODUTO DEVE SER MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO.

**Condições para o armazenamento do produto após aberto:**

---

**UNIDADE 01 MATRIZ:** ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

**UNIDADE 02:** Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

**UNIDADE 03:** VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

**UNIDADE 04:** Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR



NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. APÓS ABERTO, CONSERVE FECHADO EM LUGAR FRESCO E SECO. CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS. EVITE INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES. APÓS A RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 1°C A 10°C E CONSUMIR NO PERÍODO DE 24 HORAS.

j) **Estocagem:** ESTOCAR O PRODUTO EM LOCAL ADEQUADO, FRESCO, VENTILADO, SOBRE PALLETS DE 1,00 X 1,20m, COM EMPILHAMENTO ORDENADO, PROTEGIDO DA UMIDADE E EXPOSIÇÃO DIRETA AO SOL, PRAGAS E ROEDORES, SEGUINDO O SISTEAM PEPS (PRIMEIRO QUE ENTRA, PRIMEIRO QUE SAI).

#### **FARDOS**

EMPILHAMENTO MÁXIMO 12.

CAPACIDADE MÁXIMA POR PALLET 48.

k) **Embalagem Primária:** EMBALAGEM COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIETILENO, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 25 (VINTE E CINCO) QUILOS.

l) **Embalagem Secundária:** SACO DE PAPEL DUPLO KRAFT, FECHADO COM FIO DE POLIÉSTER, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) QUILOS DO PRODUTO.

#### **m) Modo de Preparo:**

- Por volume: DISSOLVA UMA MEDIDA DE LEITE EM PÓ EM QUATRO MEDIDAS DE ÁGUA. BATER BEM ATÉ A COMPLETA DISSOLUÇÃO.

- Para 1 (um) litro: ADICIONE 900ml DE ÁGUA Morna EM UM RECIPIENTE. ACRESCENTE 10 COLHERES DE SOPA CHEIAS (13g CADA). MEXER BEM ATÉ COMPLETA DISSOLUÇÃO.

---

**UNIDADE 01 MATRIZ:** ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

**UNIDADE 02:** Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

**UNIDADE 03:** VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

**UNIDADE 04:** Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR



- Para 1 (um) copo: ADICIONAR 200ml DE ÁGUA MORNA EM UM COPO. ACRESCENTAR 2 COLHERES DE SOPA CHEIAS (26g CADA). MEXER BEM ATÉ COMPLETA DISSOLUÇÃO OU BATER NO LIQUIDIFICADOR.

**n) Rendimento do produto:**

1 (UM) QUILO DO PRODUTO FORNECE 38,46 PORÇÕES DE 200ml.

**o) Per-Capita:** 26 GRAMAS.

**p) Rotulagem.**

**AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, A NÃO SER POR INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E DEVE SER MANTIDO ATÉ A CRIANÇA COMPLETAR 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.**

“Declaro que no rótulo da embalagem primária em que será entregue o produto constará de forma legível e indelével todas as informações obrigatórias prevista na legislação vigente”.

**q) Informações sobre o Responsável Técnico pelo produto:**

Nome: JANETE MARTHA HENDGES FRIES

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANETE MARTHA HENDGES FRIES  
Data: 27/02/2025 14:20:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

Habilitação: QUÍMICA INDUSTRIAL

Número do Registro no órgão de habilitação profissional: CRQ Nº 5200199 – 5ª REGIÃO

---

**UNIDADE 01 MATRIZ:** ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

**UNIDADE 02:** Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

**UNIDADE 03:** VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

**UNIDADE 04:** Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL  
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659  
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
e-mail: crqv@crqv.org.br  
<https://www.crqv.org.br>

### CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA AFT - N.º 245474

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

#### Profissional Responsável

Nome: **JANETE MARTHA HENDGES FRIES**  
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA - ÊNFASE EM TECNOLOGIA**  
Nível: **SUPERIOR**  
N.º de Registro CRQ: **05200199**  
N.º do CPF: **204.261.860-87**

#### Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA.**  
N.º de Registro CRQ: **4500**  
Endereço Administrativo: **RUA ROBERTO HALMEL, 850**  
Cidade/Estado: **TAQUARA - RS**  
N.º do CNPJ: **03.090.472/0001-70**  
Endereço da Atividade: **RUA ROBERTO HALMEL, 850**  
Cidade/Estado: **TAQUARA - RS**

#### Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**  
N.º de Registro CRQ: **XXXX**  
Endereço: **XXXX**  
Cidade/Estado: **XXXX**  
N.º do CNPJ: **XXXX**

#### Atividades Autorizadas

Processo químico na fabricação de produtos alimentícios e pelas atividades químicas desenvolvidas no laboratório de controle químico e físico-químico de qualidade.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 269,35**

N.º do documento: **707096**

Vigência de **01/08/2025** à **01/08/2026**

Data de Emissão: **24/06/2025**

**RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN**  
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação  
Conferida eletronicamente em 24/06/2025



#### Informativo da solicitação/Produto

|                      |                                         |                                         |            |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Solicitação Nº:      | 000004/2025                             | Situação atual:                         | Registrado |
| Tipo de solicitação: | Solicitação de Alteração de Registro de | Data da última atualização de situação: | 27/02/2025 |

#### Identificação do estabelecimento

|                          |          |                                             |                                       |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| Tipo de estabelecimento: | Nacional | Nº do controle/Registro do estabelecimento: | 1824                                  |
| Âmbito de inspeção:      | SIF      | CNPJ/CPF:                                   | 03090472000170                        |
| País:                    | BRASIL   | Razão social/Nome:                          | PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA |

#### Dados do registro de produto

|                                  |                                  |                        |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Denominação de venda:            | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |                        |                                  |
| Processo tecnológico de produto: | DESIDRATAÇÃO                     | Processo nº:           | 20                               |
| Característica de produto:       | PÓ                               | Área:                  | Leite e Derivados                |
| Forma de conservação de produto: | AMBIENTE                         | Produto padronizado:   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Unidade de medida:               | Quilograma                       | Produto regulamentado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Forma de obtenção:               |                                  | Categoria de produto:  | PRODUTO LÁCTEO EM PÓ             |
| Finalidade de produto:           | COMESTÍVEL                       |                        |                                  |

#### Atributos específicos

Uso de marcas de terceiros



---

Outras informações

---

Espécies

---

| Grupo de Espécie | Espécie | Nome Científico | Nome Comum |
|------------------|---------|-----------------|------------|
| Bovídeos         | Bovino  |                 |            |

---

Comercialização

---

Mercado interno: BRASIL

---

Mercado externo

---

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

---

Composição

---

| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
|                     |                     |            | Total:            | <b>100</b>     |



| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente  | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| Único               | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 497,5      | Quilograma        | 99,5           |
| Aditivo             | LECITINAS - INS 322  | 2,5        | Quilograma        | 0,5            |
|                     |                      |            | Total:            | 100            |

#### Processo de fabricação

##### Processo de fabricação:

O produto recebido é sempre procedente de empresas com Inspeção Federal: Leite em Pó Integral marca Santa Clara: nº0031/3746; Leite em Pó Integral marca Dália: nº 0458/3746; Leite em Pó Integral marca Dambi e Consulati: nº 0008/190 e Leite em Pó Integral marca Gutländer: nº 0441/3746.

##### RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a matéria-prima e ingrediente;
- ¿ Verificar se a matéria-prima e ingredientes acompanham laudo de análise;
- ¿ Avaliar o laudo de análise com o(s) lote(s) da matéria-prima e do ingrediente;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;
- ¿ Enviar a matéria-prima ou ingrediente para cozinha experimental retirar as amostras para as análises;
- ¿ Encaminhar uma amostra da matéria-prima e ingrediente ao departamento técnico;
- ¿ Realizar análise sensorial da matéria-prima e dos ingredientes;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento o resultado da análise sensorial e assinar;
- ¿ Encaminhar três amostras da matéria-prima ao laboratório interno;
- ¿ Realizar análise de acidez e umidade de imediato para liberação da matéria-prima;
- ¿ Autorizar o recebimento das matérias-primas e ingredientes, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a matéria-prima e ingrediente paletizados do veículo com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Separar a matéria-prima e o ingrediente por lote sobre paletes de madeira (caso a matéria-prima não venha paletizada e separada por lote).

##### RECEBIMENTO DE EMBALAGENS

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a embalagem;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;



- ¿ Retirar uma amostra da embalagem;
- ¿ Encaminhar a amostra ao departamento técnico;
- ¿ Avaliar se a embalagem está de acordo com o aprovado no PGA/SIGSIF;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento se conforme ou não conforme (PGA/SIGSIF) ;
- ¿ Autorizar o recebimento da embalagem, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a embalagem paletizada do veículo com o auxílio de empilhadeira, se necessário.

#### ARMAZENAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a matéria-prima e ingredientes para depósito exclusivo;
- ¿ Armazenar a matéria-prima e o ingrediente em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta contendo as seguintes informações: produto, fornecedor, nota fiscal, data de chegada, data de fabricação, validade e número de lote;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem primária para depósito exclusivo de embalagem primária;
- ¿ Armazenar a embalagem primária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob prateleiras de ferro;
- ¿ Identificar as prateleiras com o nome e código da embalagem;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem secundária para depósito exclusivo de embalagem secundária;
- ¿ Armazenar a embalagem secundária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de papelão ou madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta do fornecedor;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### TRANSPORTE PARA PRODUÇÃO

- ¿ Iniciar a rastreabilidade do Leite em pó que será fracionado, definindo a matéria-prima a ser utilizada, os ingredientes, a embalagem primária, o lote, data de fabricação e validade a ser utilizada;



- ¿ Registrar a rastreabilidade do Leite em pó na PLA 78;
- ¿ Buscar a matéria-prima a ser utilizada no depósito com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Efetuar a troca da matéria-prima dos paletes de madeira para os paletes de PVC;
- ¿ Organizar a quantidade de matéria-prima por palete de PVC no setor de montagem.

#### TRANSPORTE PARA SETOR DE MISTURA

- ¿ Transportar os paletes de PVC com a matéria-prima já pesados/separados por batelada ao setor de mistura (segundo piso) com o auxílio de empilhadeira.

#### REMOÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Monitorar/registrar o estado das peneiras, antes de iniciar a primeira mistura do dia;
- ¿ Retirar a embalagem secundária da matéria-prima sobre palete de PVC verde;
- ¿ Descartar a embalagem secundária em coletor próprio;
- ¿ Colocar a matéria-prima na embalagem primária sobre o elevador de carga;

#### TRANSPORTE PARA O MISTURADOR

- ¿ Acionar o elevador de carga através de controle remoto, onde o mesmo transporta a matéria-prima até o misturador;

#### REMOÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Retirar a embalagem primária das matérias-primas com auxílio de faca de inox.

#### MISTURA / LIBERAÇÃO

- ¿ Verificar se o dispositivo eletrônico de aspersão está configurado para o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Acionar o misturador através de controle remoto;
- ¿ Adicionar 2 L de lecitina de soja ao recipiente imerso em banho maria;
- ¿ Controlar a temperatura do banho maria de forma que a lecitina esteja com no mínimo 55 °C;
- ¿ Despejar a matéria-prima sobre a peneira do misturador;
- ¿ Auxiliar a passagem da matéria-prima sobre a peneira com o auxílio de espátula de inox;
- ¿ Verificar que a temperatura da lecitina está acima de 55 °C;
- ¿ Acionar a aspersão da lecitina, que irá cronometrar o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Após o término da cronometragem, transportar mecanicamente, através de uma rosca sem fim, a formulação até o silo;
- ¿ A cada 10 misturas (10 bateladas), retirar amostra do produto e encaminhar ao laboratório para teste de umectabilidade e, caso aprovado, segue para fracionamento/embalamento;
- ¿ A cada lote, retirar amostra e encaminhar a cozinha experimental para teste sensorial;

#### FRACIONAMENTO EMBALAMENTO

- ¿ Fracionar o produto final mecanicamente, onde do silo o produto passa direto para a empacotadora (primeiro piso);
- ¿ Conferir/registrar a rotulagem do produto na embalagem primária (nome do produto, ingredientes, informação nutricional, modo de preparo/diluição, fabricação, validade e lote);
- ¿ Autorizar o embalamento do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;



- ¿ Embalar o produto mecanicamente, através da empacotadora, onde o produto cai em uma esteira;
- ¿ Monitorar e registrar o peso dos pacotes da esteira em balança no setor, 1 pacote por minuto;
- ¿ Retirar um pacote do produto da esteira e encaminhar ao laboratório interno para análises físicoquímicas e microbiológicas;
- ¿ Retirar os pacotes da esteira manualmente e colocar na embalagem secundária sobre uma mesa de inox;
- ¿ Colocar as embalagens secundárias sobre uma segunda esteira para ser fechada mecanicamente com fita adesiva ou costurada e receber os seguintes dados: nome do produto, fabricação, validade e lote;
- ¿ Conferir/registrar se as informações impressas na embalagem secundária estão conforme;
- ¿ Autorizar o embalagem do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Retirar manualmente o produto pronto embalado ao final da esteira (lado de fora do setor);
- ¿ Armazenar o produto pronto sobre paletes de madeira, respeitando o empilhamento máximo.

#### ESTOCAGEM

- ¿ Transportar o produto pronto sobre paletes de madeira com o auxílio de empilhadeira até o depósito de produtos prontos.
- ¿ Acondicionar o produto pronto em depósito exclusivo para produtos prontos (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### DISTRIBUIÇÃO

- ¿ Emitir NF de saída para o cliente;
- ¿ Acionar a transportadora para coleta do produto;
- ¿ Verificar as condições do veículo de transporte (empresa terceirizada) conforme Check-list de transporte;
- ¿ Registrar as informações referentes a transportadora, ao motorista, ao produto e a avaliação do veículo no check-list de transporte;
- ¿ Registrar/Autorizar o carregamento do produto pronto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Transportar os produtos prontos sobre paletes de madeira do depósito de produtos prontos a área de distribuição com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Carregar o produto pronto sobre o veículo de transporte com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Entregar a NF ao motorista;
- ¿ Finalizar a rastreabilidade, registrando a saída do(s) lote(s) na planilha de registro.

O laboratório interno faz a análise físico química (umidade e cinzas) e microbiológicas (Contagem total de mesófilos, Coliformes totais, Coliformes fecais, E.Coli, Salmonella spp., Bacillus cereus, Bolores e Leveduras).

O produto será fornecido em embalagens de 1 kg e 400 g.



## Rótulo

| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|----------|
| NOSSA TERRA      | 29 / 1824             | 6     | 27/02/2025  | 25/11/2030   | Ativo    |

## Embalagem

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Situação |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Quilograma        | Ativo    |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | Gramas            | Ativo    |
| Secundária             | Papelão              | 10,000     | Quilograma        | Inativo  |
| Primária               | Papel multifolhado   | 25,000     | Quilograma        | Ativo    |

## Vinculação entre embalagens e rótulos

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
|------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|



| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Kg                | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 25/09/2018             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 25/09/2018             | Ativo               |
| Primária               | Papel multifoldado   | 25,000     | Kg                | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 27/02/2025             | Ativo               |

#### Arquivos diversos

| Nome do arquivo | Módulo                 | Natureza de solicitação    | Área | Sessões do formulário | Envio obrigatório | Data de inclusão | Situação |
|-----------------|------------------------|----------------------------|------|-----------------------|-------------------|------------------|----------|
| AUTORIZAÇÃO     | PGA-SIGSIF/Registro de | Solicitação de Registro de |      | TODAS                 | Não               | 08/04/21         | Ativo    |

#### Parecer

Situação: Data: Emissor:

Descrição: